



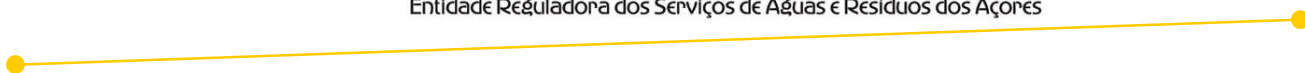
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Relatório de Atividades 2012



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores



> **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS
E RESÍDUOS DOS AÇORES**

2013

NOTA INICIAL

Apresenta-se o Relatório de Atividades desta Entidade Reguladora do ano de 2012, elaborado conforme o estipulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2012, para facilitar a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Estamos cientes de que o sucesso dos objetivos da ERSARA depende de todos os seus parceiros, pelo que se procura, em conjunto, construir uma organização em que o mérito de todos, seja evidenciada.

Horta, ERSARA, Maio de 2013


O Conselho Administração



ÍNDICE

	PÁG.
ENQUADRAMENTO	1
MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	1
1. REGULAÇÃO	3
1.1 NECESSIDADE DE REGULAÇÃO	3
1.2 OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA REGULAÇÃO	3
1.3 MODELO DE REGULAÇÃO	4
1.4 REGULAÇÃO ESTRUTURAL	5
1.5 REGULAÇÃO COMPORTAMENTAL	7
1.6 ATIVIDADES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES	9
2. ORGANIZAÇÃO DA ERSARA	11
2.1 CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	11
2.2 CONSELHO DE PARCEIROS	14
2.3 CONSELHO FISCAL	19
3. RECURSOS	20
3.1 RECURSOS HUMANOS	20
3.2 RECURSOS FÍSICOS	20
3.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS	20
3.4 RECURSOS FINANCEIROS	21

	PÁG.
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	23
5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA	36
5.1 CONTA DE GERÊNCIA	36
5.2 EXECUÇÃO DE DESPESAS	37
5.3 EXECUÇÃO DE RECEITA	37
5.4 CONTAS DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	38
6 AVALIAÇÃO FINAL	39



Enquadramento

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a regulação dos sectores de água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos sectores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de Março.

No âmbito da orientação e gestão desta pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, a ERSARA elabora e envia anualmente ao Governo Regional um relatório sobre a respetiva atividade regulatória, conforme disposto no diploma legal acima referido, mais concretamente no artigo 12.º, n.º 2, alínea b).

Ainda sobre o relatório de atividades, refira-se a necessidade imposta pelo mesmo diploma legal, de consulta do Conselho de Parceiros, que deverá emitir parecer sobre o documento, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20º.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2012, para facilitar a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Missão e atribuições

A ERSARA possui duas missões distintas, embora naturalmente complementares:

- a missão de “regulador” dos sectores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos;
- a missão de “autoridade competente” para a qualidade da água para consumo humano.



Quanto à primeira missão, a ERSARA visa assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos sistemas de água de abastecimento público, de águas residuais urbanas e de resíduos, supervisionando a conceção, a execução, a gestão e a exploração dos sistemas, bem como garantir o equilíbrio do sector e a sustentabilidade económica desses sistemas.

Neste âmbito da missão de regulador, tem a ERSARA que se relacionar com todas as entidades gestoras de serviços de águas e resíduos.

Sobre o estatuto de autoridade competente para a qualidade de água para consumo humano, a ERSARA, tem que se relacionar com todas as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água para consumo humano.

1. Regulação

1.1. Necessidade de Regulação

As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço, e de eficiência e equidade dos preços.

Os mercados de monopólio natural requerem uma forma de regulação que ultrapasse a inexistência de mecanismos de auto-regulação, que caracteriza os mercados concorrenciais. Sem regulação, aumenta naturalmente o risco de prevalência das entidades gestoras sobre os utilizadores, tirando partido da sua posição dominante ou poder de mercado, arriscando-se estes últimos a receber serviços de menor qualidade e de preço mais elevado.

A regulação consiste num mecanismo que procura reproduzir, num mercado de monopólio natural, os resultados de eficiência que se tenderiam a obter naturalmente num mercado competitivo. Cria assim como que um “mercado de competição virtual” e induz o operador a agir em função do interesse público, sem pôr em causa a sua viabilidade. Constitui, desta forma, um mecanismo de intervenção do Estado.

1.2. Objetivos e Princípios da Regulação

A regulação tem como principal objetivo a proteção dos interesses dos utilizadores, através da promoção da qualidade de serviço prestado pelas entidades gestoras e da garantia de tarifários socialmente aceitáveis, materializada nos princípios de essencialidade, indispensabilidade, universalidade, equidade, fiabilidade e de custo-eficácia associada à qualidade de serviço e evitando possíveis abusos decorrentes dos direitos de exclusivo, por um lado, no que se refere à garantia e ao controlo da qualidade dos serviços públicos prestados e, por outro, no que respeita à supervisão e ao controlo dos preços praticados, que se revela essencial por se estar perante situações de monopólio natural ou legal. Os direitos dos consumidores serão



defendidos promovendo a qualidade dos serviços prestados pelas entidades gestoras num quadro de sustentabilidade económica do sistema.

Assim deverão ser preconizados a criação de mercados abertos e concorrenciais, com benefício dos consumidores, e promovendo por outro lado a inovação e o investimento em infra-estruturas.

Tal função será atingida com através da emissão de pareceres e recomendações, mas também através da apresentação de propostas, da recolha e divulgação de informação relativas aos níveis de serviço.

A este propósito, realça-se o papel de medição da ERSARA, desde o início da sua criação, no âmbito das reclamações apresentadas nos serviços próprios das Entidades Gestoras.

Assim, a atuação da ERSARA pretende-se que seja pautada pelos princípios de competência, isenção, imparcialidade e transparência e deverá ter em conta, de uma forma integrada, as vertentes económica, jurídica, ambiental, técnica no âmbito da engenharia, de saúde pública, social e ética que devem caracterizar estes serviços.

A ERSARA terá ainda por incumbência assegurar as condições de igualdade e transparência no acesso e no exercício da atividade de serviços de águas e resíduos e nas respetivas relações contratuais, bem como consolidar um efetivo direito público à informação geral sobre o sector e sobre cada uma das entidades gestoras.

1.3. Modelo de Regulação

Está prevista pela ERSARA para aplicação na Região uma estrutura de regulação, que será realizada a dois níveis e que serão designadas como **regulação estrutural** e **regulação comportamental**, à imagem do que tem sido desenvolvido a nível nacional e internacional, e que no entender desta entidade, será um modelo de fácil adaptação e de elevada fiabilidade.

Outra das vantagens, pela escolha deste modelo de regulação, é possibilidade de ser possível obter uma linha de equiparação com as realidades nacionais, em sectores

como o dos resíduos onde a definição de barreiras e limites geográficas de actuação são cada vez mais inexistentes.



Ilustração 1 - Modelo Regulatório

1.4. Regulação estrutural

A regulação estrutural do sector deve contribuir para a sua melhor organização e para a clarificação de aspetos como as restrições à entrada das entidades gestoras e operadores no mercado e estabelece medidas de separação funcional, o que permite definir que entidades ou que tipos de entidades podem participar na atividade. Esta regulação é uma forma de controlo direto sobre o contexto envolvente e indireto sobre as entidades gestoras, reduzindo ou eliminando a possibilidade de comportamentos indesejáveis. Condiciona fortemente a forma, o conteúdo e a natureza da regulação dos comportamentos, pelo que lhe deve ser complementar. Cabe também na regulação estrutural todo um conjunto de medidas tendentes a consolidar e a modernizar o tecido empresarial do sector

Como exemplos contributivos para esta regulação está a emissão de recomendações, mas também a preparação e revisão de legislação relevante.



Nesta matéria, destaca-se, a publicação durante o ano de 2012, do Modelo de Regulamento de Serviços de Abastecimento Público de Água, e que foi disponibilizado em formato editável a todas as entidades gestoras de sistemas de água. Este modelo, surge na sequência da Portaria n.º 93/2011, de 28 de Novembro, desenvolvida pela ERSARAA, e que veio estabelecer o conteúdo mínimo do regulamento de serviço relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aos utilizadores, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de Outubro.

Sendo o regulamento de serviço o principal instrumento que regula, em concreto, as relações entre o prestador de um determinado serviço e os utilizadores, o mesmo deve conter, de forma clara e detalhada, o conteúdo e a forma de exercício dos direitos e deveres dos utilizadores, por força do dever de informação que impende sobre o prestador de serviços públicos essenciais, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 23/96 de 26 de Julho (alterada e republicada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro), diploma que cria mecanismos destinados a proteger o utente destes serviços. Com a divulgação deste modelo, procurou a ERSARA disponibilizar uma ferramenta que contivesse todas as disposições legais em matéria de distribuição de água, mas que também fosse ao encontro dos princípios de proteção que usufruem os utilizadores dos serviços públicos de carácter estrutural, procurando desta forma criar um documento de fácil interpretação e que vá ao encontro da uniformização.

Ainda no campo de legislação dirigida ao sector do abastecimento de água, procedeu a ERSARA á publicação da Portaria nº 61/2012 de 31 de Maio, que aprova a delimitação dos perímetros de proteção às captações de água para abastecimento público.

Os perímetros de proteção às captações de água são instrumentos preventivos que visam estabelecer restrições de utilidade pública ao uso e transformação do solo, com o intuito de salvaguardar a proteção da qualidade das águas subterrâneas. Desta forma, a ERSARA procurou fomentar a prevenção, a redução e controlo da poluição das águas subterrâneas (por infiltração de águas pluviais lixiviantes e de águas excedentes de rega e de lavagens), potenciando os processos naturais de diluição e de autodepuração, bem como a prevenção, redução e controlo das descargas acidentais de poluentes.

De igual modo, foi disponibilizado pela ERSARA a informação geo-referenciada das referidas delimitações, para utilização pelos serviços competentes para a gestão das captações de água, bem como às entidades responsáveis pelo licenciamento urbanístico.

Por último, destaque para a colaboração e contributos dados pela ERSARA à publicação da Portaria n.º 106/2012, de 16 de Outubro, que estabelece os valores limiares do estado químico das massas de águas subterrâneas, transpondo para o Direito Regional a Diretiva n.º 2008/118/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, referente à proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração.

Ainda em matéria de regulação estrutural, e na vertente dos Resíduos, salienta-se a participação da ERSARA com a emissão de pareceres e contributos à Portaria n.º 96/2012 de 7 de Setembro, que aprovou as normas técnicas para a armazenagem e a aplicação de estrumes produzidos em explorações pecuárias, revogando a Portaria n.º 75/2012, de 4 de julho. De igual modo, participou a ERSARA na publicação da Portaria n.º 75/2012 que aprova as normas técnicas para a armazenagem e a aplicação de estrumes produzidos em explorações pecuárias e ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 junho, que aprova as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos, em execução do disposto no nº 3 do artigo 234º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

1.5. Regulação comportamental

Ao nível da regulação comportamental das entidades gestoras prestadoras dos serviços de águas e resíduos, esta será feita ao nível económico, dos aspetos legais e contratuais, da qualidade de serviços prestados e da qualidade da água para consumo humano e de interface com os consumidores, impedindo explicitamente eventuais comportamentos indesejáveis.

A regulação económica, e em situações de monopólio, poderão permitir a obtenção de preços mais baixos, visto que os preços neste tipo de mercado apresentam tendência para serem mais altos que os preços resultantes de mercados concorrenciais, pelo que poderá ser considerado esta forma regulação como uma das mais importantes.



No entanto esta regulação, e a capacidade de obter preços mais baixos, não deverá condicionar a viabilidade económica e financeira das entidades gestoras. Esta forma de regulação incluirá ainda a avaliação dos investimentos das entidades gestoras, na medida em que eles afetam diretamente o bem-estar social. Pretende-se desta forma que os interesses dos utilizadores sejam melhor garantidos através de uma adequada política de investimentos, importante para assegurar a continuidade do serviço a longo prazo e a manutenção a curto, médio e longo prazo dos níveis de serviço.

A monitorização legal e contratual consiste no acompanhamento das entidades gestoras ao longo do seu ciclo de vida, nas fases de criação, de processos de concurso, de contratualização, de cumprimento contratual, de eventuais alterações contratuais e de cessações de serviço, e ainda a resolução de conflitos, através de processos de conciliação entre entidades gestoras.

A regulação de qualidade de serviço é uma forma de regulação dos comportamentos associada à regulação económica, condicionando os comportamentos permitidos às entidades gestoras relativamente à qualidade de serviço que prestam aos utilizadores. Reforça-se a este nível de regulação, a necessidade da obtenção de indicadores de desempenho fiáveis, e sejam obtidos de uma forma participativa, que constituirão um instrumento de avaliação da eficiência e da eficácia do operador relativamente a aspetos específicos da atividade desenvolvida ou do comportamento dos sistemas.

O modelo de regulação praticado pela ERSARA será sempre complementado com a utilização de mecanismos de autocontrolo pelo operador dos resultados do seu desempenho, validados com mecanismos de avaliação desses resultados pela entidade reguladora e sua comparação com os resultados das outras entidades gestoras similares atuando em zonas geográficas distintas (através de benchmarking).

A autoridade competente Vs regulação da qualidade da água passará essencialmente pela definição de um conjunto de procedimentos, e onde se incluirá a apreciação do Programa de Controlo da Qualidade da Água, o acompanhamento da monitorização feita pelas entidades gestoras, a supervisão aos laboratórios de análises, o acompanhamento dos incumprimentos e a receção, validação, processamento, interpretação, publicação e divulgação dos resultados do controlo da qualidade da água, bem como a instauração de processos de contra-ordenação.

A regulação da interface com os consumidores passa essencialmente pela análise de reclamações de consumidores sobre o serviço que lhe é prestado, algo que já se vem realizando desde a criação desta Entidade.

Todos estes níveis de regulação, e os resultados obtidos serão complementados com a comparação entre entidades gestoras similares. Pretende-se que este mecanismo, caracterizado fundamentalmente pelo confronto entre entidades gestoras, que seja obtido através de uma lógica pedagógica e de valorização, por exemplo, beneficiando o operador função do seu desempenho relativamente à média de desempenhos de todas as entidades gestoras. Para que este seja um modelo funcional, é fundamental a receção de informação das entidades gestoras sob a forma de indicadores de desempenho previamente definidos e, após validação, a realização de uma comparação com os registos históricos do próprio operador, de forma a conhecer a evolução no tempo dos diferentes aspetos da sua gestão, e a comparação com outras entidades similares, de forma a poder, nomeadamente, definir níveis de desempenho e estabelecer os referenciais que permitam fixar, numa perspetiva realista, as novas metas de eficiência.

Os resultados desta comparação devem ser objeto de exposição pública, na medida em que isso pressiona as entidades gestoras no sentido da eficiência, por naturalmente não se quererem ver colocadas em posição desfavorável, e materializando assim um direito fundamental que assiste a todos os utilizadores.

1.6. Atividades regulatórias complementares

O apoio técnico às entidades gestoras, através da promoção direta ou indireta de seminários e conferências, a exemplo dos seminários “Regulação dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores – Perspetivas de Futuro”, realizado no dia 01 de Setembro de 2010 e “Águas e Resíduos dos Açores – Novos Desafios” realizado no dia 03 de Maio de 2012 na ilha do Faial, são um exemplo das estratégias da ERSARA.

Neste mesmo nível de regulação, promoveu a ERSARA juntamente com a RELACRE a realização de uma ação de formação de “Técnicas e Colheita de Amostras de Água para Consumo Humano”, composto pelas unidades de formação e certificação de técnicos. Esta ação, agendada para os dias 25 a 28 de setembro, acabou por ser



cancelada, por não ter sido atingido o número mínimo de candidatos inscritos para a sua realização.

Na sequência da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 junho, que aprovou as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos, promoveu a ERSARA uma sessão de esclarecimento no dia 11 de setembro com a presença de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e do Mar.

2. Organização da ERSARA

O modelo organizacional e funcional da ERSARA definido no essencial pelo Decreto Legislativo Regional 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, estipula uma estrutura organizativa simples, compreendendo a administração (Conselho Administração), complementado pelos restantes órgãos previstos na legislação, nomeadamente Conselho de Parceiros e Conselho Fiscal.



Ilustração 2 - Modelo organizacional da ERSARA


2.1. Conselho Administração

O Conselho de Administração é constituído por um presidente e por dois vogais, sendo este nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

As nomeações são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

Compete ao conselho de administração da ERSARA:

- a) Propor normas regulamentares, a aprovar por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, nomeadamente sobre a qualidade do serviço prestado no âmbito dos sistemas multimunicipais e municipais de águas, para consumo humano, de disposição de águas residuais e de resíduos e da captação de água para consumo humano;
- b) Emitir recomendações sobre os processos de concurso de adjudicação de concessões de sistemas multimunicipais ou municipais, bem como sobre as minutas dos respetivos contratos;
- c) Pronunciar-se sobre as minutas dos contratos de fornecimento de serviços aos utentes dos sistemas multimunicipais e municipais e respetivas modificações;



d) Pronunciar-se sobre o valor das tarifas nas concessões dos sistemas multimunicipais e municipais, acompanhar a sua evolução e elaborar os regulamentos necessários que assegurem a aplicação das tarifas segundo critérios de equidade;

e) Propor a suspensão ou eliminação de cláusulas contratuais que prevejam ou fixem tarifas que representem uma violação dos direitos dos consumidores, ou um risco grave para o equilíbrio dos sectores respetivos ou para a sustentabilidade económica dos sistemas multimunicipais e municipais;

f) Solicitar informações e documentos relevantes para a prossecução das suas atribuições às entidades gestoras de captações e de sistemas multimunicipais e municipais, nos termos do artigo 5.º do presente diploma;

g) Promover a avaliação dos níveis de serviço das entidades gestoras, bem como estimular o aperfeiçoamento das respetivas metodologias de medição e recolher e divulgar informações relativas aos níveis de serviço das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais e municipais, bem como elaborar e publicitar sínteses comparativas dos mesmos;

h) Emitir recomendações, de carácter genérico ou de aplicação específica a casos concretos, relativas a aspetos essenciais da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais, em conformidade com códigos de prática previamente estabelecidos;


i) Divulgar informações sobre casos concretos que constituam referências de qualidade na conceção, execução, gestão e exploração de sistemas multimunicipais e municipais;

j) Sensibilizar as entidades gestoras e os autarcas em geral para as questões da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais;

k) Apreciar reclamações ou queixas que lhe sejam submetidas por qualquer utente dos sistemas multimunicipais ou municipais;


l) Colaborar com as entidades públicas e privadas de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;

m) Analisar os relatórios e as contas de exercício das entidades sujeitas à sua supervisão, que, para o efeito, lhe serão remetidas 15 dias após a sua aprovação;

- 
- n) Requerer quaisquer providências cautelares ou por qualquer forma agir em juízo para garantir o equilíbrio do sector e para assegurar a defesa dos direitos dos consumidores; incluindo requerer ou intervir nos processos de falência das entidades sujeitas à sua supervisão;
 - o) Realizar auditorias à atividade das entidades gestoras e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;
 - p) Assegurar o cumprimento da legislação específica aplicável às concessões de sistemas municipais;
 - q) Realizar inspeções e auditorias à atividade das entidades gestoras concessionárias e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;
 - r) Emitir instruções vinculativas para que sejam sanadas as irregularidades de que tenha conhecimento na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais concessionados, bem como na atividade das respetivas entidades gestoras;
 - s) Promover a conciliação sempre que para tal solicitado pelas partes em eventuais conflitos emergentes de contratos de concessão e fomentar o recurso a sistemas de arbitragem.

Compete ainda ao conselho de administração, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços da ERSARA, bem como da sua gestão corrente:

- a) Definir e acompanhar a orientação geral e as políticas de gestão da ERSARA;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente o plano anual de atividades e orçamento, o relatório de atividades e os documentos plurianuais de planeamento;
- c) Aprovar e fazer cumprir as normas e os regulamentos internos necessários à organização e funcionamento da ERSARA;
- d) Arrecadar receitas e autorizar a realização das despesas;
- e) Gerir e deliberar sobre a afetação dos recursos humanos, materiais e financeiros da ERSARA, de modo a assegurar a realização do seu objeto e o cumprimento do seu plano anual de atividades e respetivo orçamento;



f) Gerir o património afeto à ERSARA, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nos termos da legislação aplicável;

g) Solicitar ao membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente a convocação do Conselho Regional de Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para apreciação dos assuntos que entender convenientes;

h) Aprovar as minutas de contratos e contratar com terceiros a prestação de serviços, os estudos, as aquisições e os fornecimentos à ERSARA com vista ao adequado desempenho das suas atribuições e acompanhar a execução destes contratos, nos termos da legislação em vigor.

Durante o ano de 2012, foram realizadas mensalmente reuniões do Conselho de Administração, conforme o estipulado pelo diploma de constituição da ERSARA.

Como já referido anteriormente, desempenharam os elementos do Conselho de Administração tarefas operacionais de suporte ao funcionamento da entidade reguladora, como sejam a análise dos Planos de Controlo de Qualidade da Água, candidaturas ao sistema de apoio ao transporte marítimo de resíduos, emissão de pareceres a regulamentos de serviços, análise de reclamações, bem como outras funções.

Ainda como representante da Região Autónoma dos Açores, esteve o Conselho de Administração presente nas reuniões do conselho consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ex-IRAR), nos dias 16 de maio e 5 de dezembro, e nas reuniões do CRADS – Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável no dia 1 de março.

2.2. Conselho de Parceiros

O Conselho de Parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ERSARA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo conselho de administração, sendo obrigatoriamente ouvido sobre o plano e o relatório anuais de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço.

O Conselho de Parceiros é constituído pelo presidente do conselho de administração, que preside, pelo Inspetor Regional do Ambiente, e por um representante de cada uma das entidades sujeitas à regulação da ERSARA, para além de um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores que comprovem deter mais de 100 associados.

Em 2012 realizaram-se duas reuniões do conselho de parceiros, nomeadamente nos dias 2 de maio e 12 de dezembro, tendo sido ambas as reuniões sido discutidos aspetos relevantes da atividade e estratégia da ERSARA, como é o caso do Relatório de Atividades 2011 e Planos de Atividades para o ano 2013.

De realçar, e aprovado pelo Conselho de Parceiros, a realização da reunião do dia 12 de dezembro, por vídeo-conferência, com a existência de 3 pontos de conferência. Este é um modelo que se envolve de elevada importância num atual cenário de contenção de despesas por parte da Administração Pública e Empresarial, mas também de otimização dos recursos existentes, sendo um formato que possibilita uma maior participação das entidades reguladas. Não obstante, entende o Conselho de Administração que este é um modelo que deverá ser melhorado, no que diz respeito às infra-estruturas físicas que são utilizadas para a realização das mesmas, bem como ao desenvolvimento de esforços que permitam o alargamento desta metodologia a outras zonas geográficas, não sendo ainda possível tal cenário por falta de garantias quanto à fiabilidade de suporte das comunicações.

Para além do presidente, o Conselho de Parceiros tinha em 2012 a seguinte composição:

Municípios, Associações de Municípios e Empresas Municipais

Câmara Municipal de Calheta

Câmara Municipal de Corvo

Câmara Municipal de Horta

Câmara Municipal de Lagoa

Câmara Municipal de Lajes das Flores

Câmara Municipal de Lajes do Pico

Câmara Municipal de Madalena

Câmara Municipal de Povoação

Câmara Municipal de Ribeira Grande



Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Câmara Municipal de São Roque

Câmara Municipal de Velas

Câmara Municipal de Vila do Porto

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Serv. Municipalizados de Angra do Heroísmo

Serv. Municipalizados de Ponta Delgada

Ass. de Municípios da Ilha de São Miguel

Ass. de Municípios da Ilha do Pico

Nordeste Activo, EM

Praia Ambiente, EM

Laboratórios

Inova – Inst. de Inovação Tecnológica dos Açores

Agroleico – Lab. de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda.

Operadores de gestão de resíduos

9 Resíduos – Valorização, Tratamento e Gestão de Resíduos, Lda.

Acessório Essencial, Lda.

Açorbuid – Indústria e Engenharia, Lda.

Agostinho Paim Cota

Agraçor – Sociedade Agropecuária, Lda.

Albano Vieira, S.A.

Almeida & Filhos – Comércio de Sucatas, Lda.

Auto Reparações Andrade, Lda.

Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda.

Bencom – Armazenamento e Com. de Combustíveis, S.A

Bensaúde, S.A.

Bioaçores - Biocombustíveis e Energias Alternativas, Lda.

Blocoseco – Fábrica de blocos, Lda.

Carlos Alberto de Sousa Teodoro – Fábrica de blocos Teodoro, Lda.

Duarte Gomes

Eduardo Manuel Soares e Fátima Teixeira Viegas

Equiambi – Equipamento, Serviço e Gestão Ambiental, Soc. Unip. Lda.

Fácil – Fornecedores Açoreanos de Comércio e Indústria, Lda.

Hélder António da Rosa Pereira

Higiaçores, Comércio & Serviços Lda.

Ilhaço – Resíduos e Líquidos, Lda.

InforPereira, Soluções Informáticas Lda.

Jaime Carreiro Resendes

João de Freitas Cardoso

Jorge Alberto C. Botelho, Soc. Unip., Lda.

José Almerindo Ramos Freitas

José Miguel Pedroso Nunes & Filhos, Lda.

Mais 18” – Comércio e Indústria Materiais de Construção, Lda.

Mar e Mato – Comércio de Produtos para a Agricultura, Lda.

Mário Jorge Aguiar Batista

Marques Ambiente, Lda.

Print Fácil, Lda.

Reciclaçor – Reciclagem de consumíveis informáticos, Lda.

Reciclaçores – Comércio de Metais de Hildeberto Leal Medeiros

Resiaçores – Gestão de Resíduos dos Açores Lda.

Serralharia do Outeiro, Lda.

SIGA – Sistema Integrado de Gestão Ambiental, S.A.

Somague - Ediçor, Engenharia, SA

Tecnovia Ambiente, Lda.

Transportes Marco e Silva, Lda.

Varela e C^a, Lda.

Victor Manuel Dias Fernandes

Vivaclorofila, gestão de resíduos, Lda.

Entidades Gestoras de Fluxos Específicos de Resíduos

Amb3E - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos, Lda.

ECOPIHAS - Sociedade Gestora de Resíduos e Pilhas e Acumuladores, Lda

ERP Portugal - Associação Gestora de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos, Lda.

GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda.



SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

SPV - Sociedade Ponto Verde, S.A.

VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.

VALORFITO - Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura, Lda.

VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.

VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.

Associações de consumidores

ACRA - Associação dos Consumidores da Região Açores

Inspeção Regional do Ambiente

IRA

Tabela 1 - Composição do Conselho de Parceiros em 2012

Comparativo com o ano anterior, verificou-se o aumento das entidades reguladas com o estatuto de Operador de Gestão de Resíduos. O gráfico seguinte, representa o aumento verificado em cada uma das categorias.

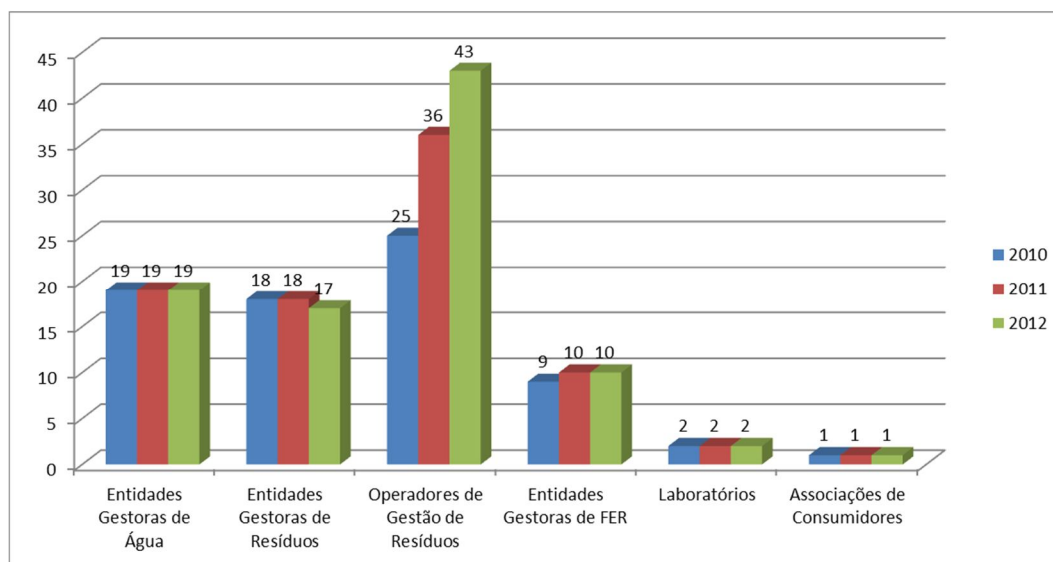


Gráfico 1 - Entidades reguladas 2010, 2011 e 2012

2.3. Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, de entre trabalhadores com funções públicas que não tenham vínculo à ERSARA.

O conselho fiscal pode ser substituído por uma entidade revisora de contas legalmente habilitada para o efeito.

Neste pressuposto foi realizada a contratação dos serviços de um Revisor Oficial de Contas, Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., que suporta estas funções pelo período de 4 anos.



3. Recursos

3.1. Recursos humanos

Tendo sido a ERSARA constituída a 01 de Abril de 2010, a nomeação do seu Conselho de Administração ocorreu no dia 15 de Junho, a partir do qual iniciou o desempenho das suas funções, bem como à atividade da Entidade Reguladora.

Atualmente os recursos humanos da ERSARA, são compostos por uma técnica superior recrutada no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador carreira/categoria de Técnico superior, área de ciências ambientais (Ambiente, Biologia ou Química) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que decorreu durante o ano de 2011, e por uma Assistente Técnica recruta em regime de mobilidade de serviços.

Todo o Conselho de Administração exerce funções em regime de requisição de serviços.

3.2. Recursos físicos

Durante o ano de 2012, a ERSARA utilizou as instalações que já vinha utilizando desde 2010, localizadas na Rua Cônsul Dabney, e propriedade da Secretaria Regional dos Recursos Naturais (ex-Secretaria Regional do Ambiente e do Mar).

Neste edifício, esteve igualmente em funções a Inspeção Regional do Ambiente e o Gabinete de Empreitadas da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

3.3. Recursos tecnológicos

Durante o ano de 2012, e após a conclusão no ano anterior do *site* institucional da ERSARA, foi concluído o Portal ERSARA.

Este é um portal temático, dirigido às entidades reguladas bem como ao público em geral, e onde estão disponíveis diversos conteúdos informativos, mas também acessos a sistemas de incentivo, ao balcão virtual e ao portal da qualidade da água.

Durante o ano de 2012, procedeu-se à atualização dos diversos conteúdos disponíveis na plataforma Do.IT, bem como à criação de novos formulários.

Destaca-se dos novos formulários disponíveis aquele dirigido à publicitação trimestral da qualidade da água.

Recorda-se que as entidades gestoras em baixa devem publicitar, trimestralmente, por meio de editais afixados nos lugares próprios ou na imprensa regional, no prazo máximo de dois meses após o trimestre a que dizem respeito, os resultados analíticos obtidos na implementação do PCQA, sem prejuízo da divulgação adicional por outros formatos, designadamente, nos seus sítios na Internet, por correio ou nos boletins municipais. Não sendo consensual a forma de apresentação da informação, decidiu a ERSARA disponibilizar, a todas as entidades gestoras de água para abastecimento público, uma aplicação informática que produz os editais normalizados, e ajustados à imagem de cada uma das entidades.

De referir ainda, e numa perspetiva de expedição imediata de correspondência, mas também a diminuição de recursos de papel, o recurso às comunicações via *e-mail* e *fax on-line*.

3.4. Recursos financeiros

As entidades que operem no âmbito dos serviços da água para consumo humano, recolha e tratamento de águas residuais e as entidades gestoras, operadores de gestão e as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, contribuem para suportar os encargos resultantes do funcionamento da ERSARA, constituindo essa contribuição, quando aplicável, critério para a fixação das respetivas tarifas.

Constituem receitas próprias e exclusivas da ERSARA:

- a) O produto das taxas de regulação de resíduos;
- b) As quantias cobradas pelas taxas de controlo de qualidade da água e de disposição de águas residuais;
- c) Os valores transferidos por conta de contratos-programa e de contratos celebrados com a administração regional autónoma ou com as entidades reguladas;
- d) As dotações do orçamento regional que sejam inscritas a seu favor;
- e) As quantias cobradas por trabalhos e serviços prestados, bem como de estudos, publicações e outras edições;



- f) Subsídios, doações ou participações atribuídas por quaisquer entidades regionais, nacionais ou estrangeiras;
- g) Os rendimentos provenientes de bens próprios, sua alienação ou oneração, ou resultantes de aplicações financeiras;
- h) O produto das coimas e multas aplicadas que resultem de autos por si levantados;
- i) Outras que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

4. Atividades desenvolvidas

Com atividade iniciada em 2010, o relatório agora apresentado refletirá a atividade desenvolvida ao longo do ano de 2012 pela ERSARA, no âmbito da missão que reveste a natureza desta entidade reguladora.

Os mesmos encontram-se divididos em Projetos, Iniciativas/Ações e Rotinas.

Projeto 1 – Definição de indicadores de desempenho e sua avaliação

O sistema de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores tem por objetivo apresentar e especificar o desempenho das entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, sujeitas a regulação.

Este sistema constitui uma peça fundamental do modelo de regulação em implementação pela ERSARA, nomeadamente no que respeita à componente da regulação da qualidade de serviço, de forma a tornar possível a avaliação quantificada do desempenho das entidades gestoras.

Para além da identificação e da especificação de um conjunto de indicadores de desempenho a definir e utilizar em cada um dos três tipos de serviços regulados pela ERSARA, são também definidos os procedimentos de avaliação, através da informação obtida sobre um conjunto de dados, do cálculo de indicadores, da sua interpretação e da análise de *benchmarking* métrico.

No ano de 2012, este foi um processo que recebo uma evolução muito pequeno, relativamente ao ano anterior. Na sequência dos passos que tinham sido dados no ano anterior, foi novamente realizada a consulta às diversas entidades gestoras de água, para uma otimização da caracterização do sector identificação de alterações relativamente ao ano anterior, dando com este reforço um passo significativo com vista á obtenção de dados que suportem indicadores de maior robustez e efetivamente aplicáveis à realidade insular que caracteriza cada um dos sistemas.

Outra das ferramentas utilizadas para a caracterização real de cada um dos sistemas voltou a passar pelas realização de visitas e reuniões com alguns operadores de gestão de resíduos e entidades gestoras de água, por forma a caracterizar os



sistemas, podendo desta forma serem encontrados indicadores universais a todo o sistema regional de gestão de resíduos e de água.

Projeto 2 – Orientação e co-financiamento dos sistemas públicos de abastecimento de água, deposição de águas residuais e de resíduos

Esta é uma das competências previstas no diploma de criação da ERSARA, tendo-se em 2012 dado continuidade ao sistema de apoio ao transporte marítimo de resíduos.

Principiado este sistema de apoio em 2009, e previsto legalmente pela Portaria n.º 58/2009 de 13 de Julho, com as alterações efetuadas através da Portaria n.º 3/2010 de 19 de Janeiro, tem vindo a apoiar operadores de gestão de resíduos, promovendo a operacionalização de uma rede regional de tecnossistemas destinados ao tratamento, valorização ou eliminação de resíduos, maximizando a valorização dos resíduos na Região, otimizando as infra-estruturas de gestão e removendo o passivo ambiental.

No âmbito deste Projeto, e no ano de 2012, foi publicado o Despacho n.º 781/2012, de 1 de Junho, o Despacho n.º 1094/2012, de 1 de Agosto e o Despacho n.º 2025/2012, de 31 de Dezembro, com a concessão de 65.570,85€ em apoios ao transporte marítimo de resíduos, num total de 10 operadores de gestão apoiados, conforme a seguinte tabela

Entidades	Valor Candidatado	Valor do Apoio
AMIP	170,00 €	42,50 €
Azormed	49.941,77 €	13.162,87 €
Câmara M. da Horta	1.350,00 €	540,00 €
Eduardo Manuel Sousa	791,00 €	197,75 €
Equiambi	97.308,95 €	22.152,43 €
Higiaçor	690,60 €	207,18 €
Reciclaçores	134.364,44 €	7.776,85 €
Resiaçores	25.367,96 €	5.739,60 €
Serralharia do Outeiro	72.905,96 €	13.974,17 €
Tecnovia Ambiente	6.300,00 €	1.777,50 €

Tabela 2 - Apoio ao Transporte Marítimo de Resíduos

Projeto 3 – Criação do projeto de regulamentação tarifária

Considerando que se verifica atualmente uma grande disparidade nos tarifários aplicados aos utilizadores finais dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos, apresentando estes tarifários divergências sem fundamentação técnica e económica aparente, quer no que respeita à sua estrutura, quer no que respeita aos seus valores, não transmitindo por isso aos utilizadores finais os sinais que os orientem no sentido de uma utilização mais eficiente dos serviços e pondo em causa a própria sustentabilidade económica das entidades gestoras, comprometendo a prazo a universalidade e a qualidade dos serviços prestados, urge a necessidade de ser regulamentada a formação de tarifários dos serviços públicos, dirigida às entidades gestoras dos sistemas que prestem esses serviços aos utilizadores finais, independentemente do modelo de gestão adotado, bem como às entidades que possuam competência para a aprovação dos respetivos tarifários.

O projeto de regulamentação visará harmonizar as estruturas tarifárias que servem ao financiamento destes serviços, trazer-lhes racionalidade económica e financeira e assegurar a respetiva viabilidade e melhoria, sempre sem pôr em causa a autonomia que deve haver na sua gestão.

Neste sentido, foi realizada durante o ano de 2012 uma segunda consulta junto de todas as entidades gestoras de água, por forma a obter uma caracterização dos modelos de faturação utilizados por cada uma destas, nomeadamente quanto aos intervalos de tarifação, valores por escalão, sectores específicos de faturação.

Ainda durante o ano de 2012, foram iniciadas reuniões com consultores externos, por forma a ser encontrada uma solução que vá de encontro aos interesses de todas as partes, estando previsto o término deste processo durante o ano de 2013.

Projeto 4 – Portal ERSARA

O Portal ERSARA é a face visível da implementação de um sistema de informação que visa representar um importante contributo para uma mais célere e eficaz atuação da Entidade Reguladora.



Como principais objetivos, este sistema pretende, para além de permitir agilizar os procedimentos internos da ERSARA, permitir uma mais eficiente troca de informação com todas as entidades gestoras.

A implementação de um sistema de informação com a envergadura e complexidade do sistema em causa deve obedecer a um processo faseado.

Assim, e no que se refere ao relacionamento com as entidades gestoras, foi iniciado em 2011 os testes de funcionamento ao módulo qualidade da água, que permitiu a submissão do Plano de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) e posteriores alterações bem como o reporte de Incumprimentos, e o módulo que permite o envio dos dados para efeitos de avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores.

Ainda durante o ano de 2012, e conforme previsto no Plano de Atividades, deu entrada em funcionamento o Portal Temático ERSARA, estando o mesmo em atualização constante, sendo exatamente este um dos pontos fundamentais desta ferramenta e disponível no seguinte endereço:

www.ersara.srrn.azores.gov.pt



The screenshot shows the ERSARA website portal. At the top, it features the logo of the Government of the Azores and the ERSARA logo. The navigation menu includes: HOME, MISSÃO, EVENTOS, LEGISLAÇÃO, PUBLICAÇÕES, FORMULÁRIOS, PERGUNTAS FREQUENTES, LINKS, and CONTATOS. Below the navigation, there are several sections: 'BALCÃO VIRTUAL SERVIÇOS ONLINE', 'GEOPORTAL', 'NAMINHA ILHA', and 'siram'. The main content area displays a news article titled 'Campanha Regional de Remoção de Veículos em Fim de Vida' dated 22-03-2013. Other news items include 'Nova ferramenta de consulta e pedido de numeros de registo' (19-03-2013), 'ERSARA promove sessão de esclarecimento' (11-09-2012), and 'Operadores de Gestão de Resíduos aumentam resultados em 2011' (30-08-2012). A sidebar on the right shows the number of visitors (10454) and a list of zones: Açores, Corvo, Faial, Flores, Graciosa, Pico, Santa Maria, São Jorge, São Miguel, and Terceira. There are also buttons for 'Portal Qualidade da Água', 'Transporte Marítimo de Resíduos', and 'Tarifários'.

Iniciativa 1 – Seminários e Eventos



No dia 3 de Maio, realizou-se a 2ª edição do Seminário Técnico ERSARA, intitulado “Águas e Resíduos dos Açores – Novos Desafios”, tendo contado com a participação da ERSAR, através do Diretor do Departamento de Qualidade da Água da ERSAR, Dr. Luís Simas, do Instituto Nacional de Saúde, através da Coordenadora do Departamento de Saúde Ambiental, Dra. Helena Rebelo, e da Valor Ambiente, S.A., através do seu presidente do Conselho de Administração, Engº José Pimenta França.

Esta foi uma ação dirigida a todas as Entidades Reguladas pela ERSARA, e onde houve a procura pela transmissão das metas e objetivos que são previstos legalmente para a melhoria da Qualidade da Água, bem como alertar para os riscos de uma ausência ou incorreta desinfeção da água, nomeadamente quanto aos riscos para a Saúde Pública.

Ao nível dos resíduos, procurou-se fazer a abordagem àquela que é a estratégia do Governo Regional dos Açores para a gestão de Resíduos nos Açores, analisando estratégias utilizadas em outras regiões de características próximas das dos Açores.

No dia 11 de setembro, e na sequência da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 junho, que aprovou as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos, promoveu a ERSARA uma sessão de esclarecimento sobre o referido diploma, dirigido a todas as entidades reguladas, contando com a presença de Sua Excelência do ex-Secretário Regional do Ambiente e do Mar, Prof. Álamo Menezes.

Iniciativa 2 – Formação externa

Atendendo às características próprias de cada uma das Entidades Gestoras de Água, nomeadamente a sua localização isolada e distante dos laboratórios responsáveis pela realização das colheitas de amostras de água, pretendeu-se em 2012 promover a realização de formação na área da colheita de amostras de água para consumo humano e conforme previsto pelo Plano de Atividades.



Assim, foi estabelecida uma parceria entre a RELACRE – Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal e o Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores, com vista à realização de uma ação de formação de “Técnicos de colheita de amostras de água para consumo” e à certificação de “Técnicos de colheita de amostras de água destinada ao consumo humano”, tendo sido calculada uma redução no custo de participação superior a 50% relativamente ao aplicado no mercado, por forma a fomentar a participar e contribuir para a valorização dos recursos humanos de cada entidade. No entanto, estas ações não se realizaram por inexistência do número mínimo de candidatos.

De igual modo, deu-se continuidade aos contactos com outras entidades formadoras, com vista a serem encontradas outras parcerias externas que permitam o fomento de formação específica para as áreas de regulação da ERSARA.

Rotina 1 – Receção, tratamento e resposta a reclamações

Competência prevista no Decreto Legislativos Regional n.º 8/2010/A, e iniciada no ano de 2010, a análise e mediação de conflitos entre reclamantes e entidades reguladas, constitui-se, igualmente, como uma ferramenta de avaliação do desempenho das entidades.

Em 2012, e das 18 reclamações rececionadas, 16 destas foram remetidas por entidades gestoras de abastecimento de água para consumo humano e duas delas por entidades gestoras e/ou operadores de gestão de resíduos.

Das reclamações rececionadas, e conforme o gráfico 2, 4 das reclamações foram relativas à qualidade do atendimento prestado pelos prestadores de serviços, 8 foram relativas à cobrança de valores excessivos ou cobrança de valores por serviços não prestados, duas reclamações relativas à qualidade da água e estado físico das redes e 1 relativa à contentorização de resíduos. Foi ainda rececionada uma reclamação fora do âmbito de regulação da ERSARA.

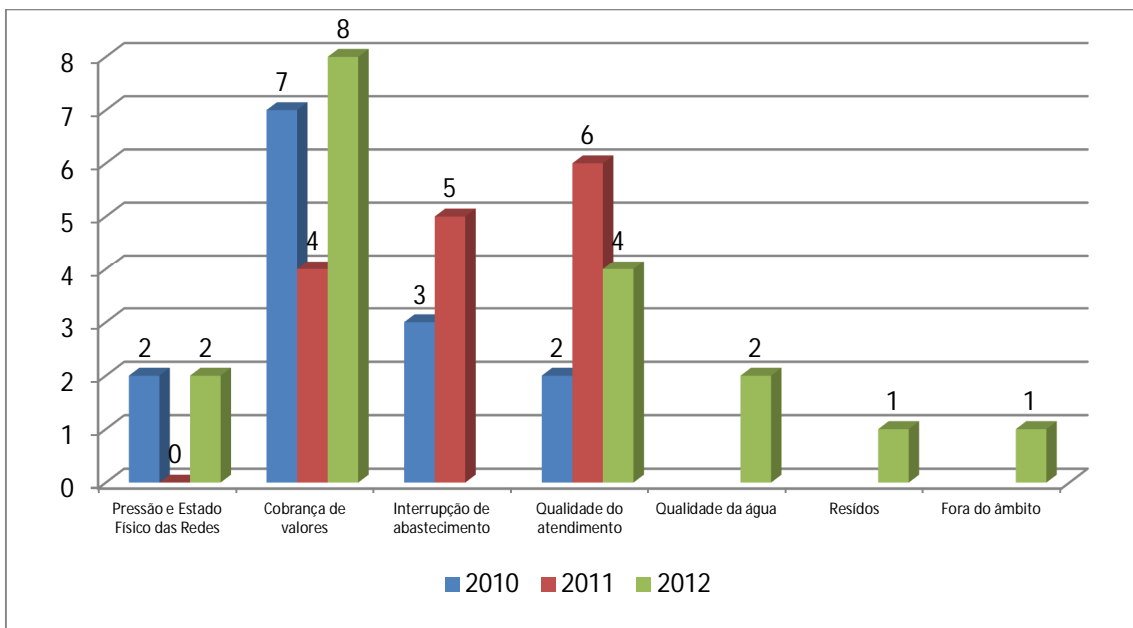


Gráfico 2 - Número de reclamações por classes

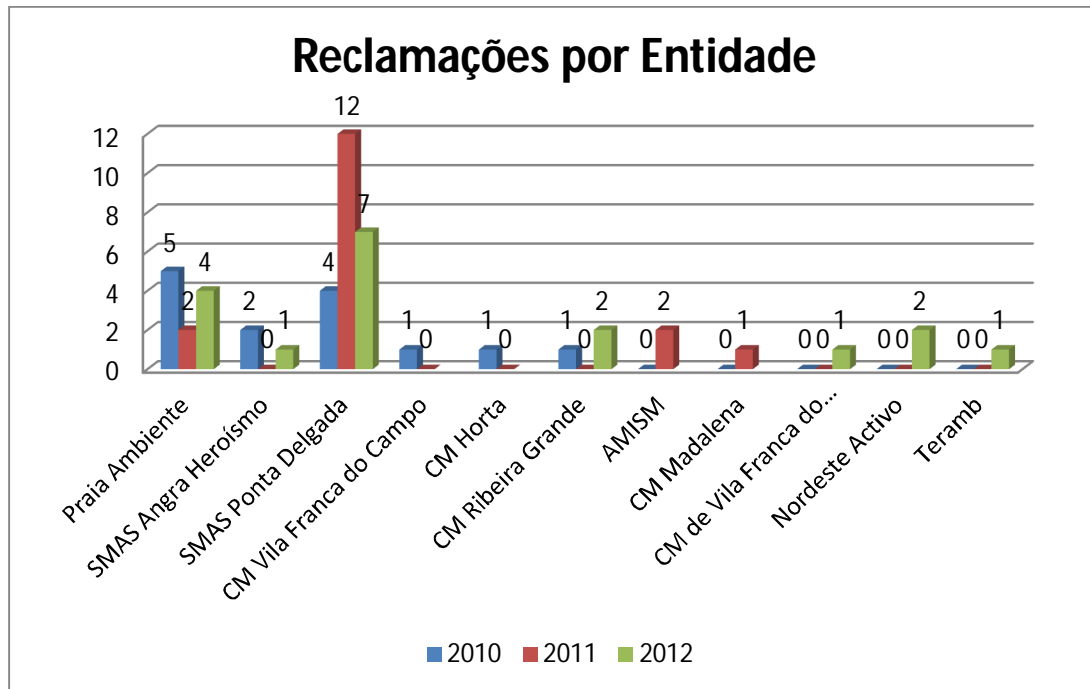


Gráfico 3 - Distribuição das reclamações por entidade



Das reclamações apresentadas, a maior parte das reclamações foram arquivadas porque os utentes consideraram razoáveis as alegações dos prestadores, abstendo-se de apresentar contestação, não tendo também a ERSARA considerado versarem sobre matéria grave e carecendo de diligências suplementares da sua parte.

Em alguns casos as reclamações foram terminadas porque entretanto a situação foi resolvida, seja porque a situação que deu origem à reclamação foi ultrapassada, ou porque a pretensão do reclamante foi atendida, ou porque se concluiu que a reclamação não tinha qualquer fundamento.

Reclamações *online*

A ERSARA continua a dispor de um sistema próprio destinado ao processamento das reclamações e exposições relativamente aos prestadores de serviços regulados pela ERSARA.

Durante o ano de 2012, não deram entradas reclamações através do Livro de Reclamações *online* disponibilizado na plataforma Do.It.

Rotina 2 – Análise do IDQA

Decorrente das funções de autoridade competente para a qualidade da água, realizou a ERSARA durante o mês de Abril de 2012 à análise dos dados da qualidade da água, tendo colaborado na elaboração do relatório anual da qualidade da água, com referência ao ano de 2011.

Da análise às 22197 análises realizadas, constata-se que são contaminações microbiológicas aquela que maior predominância tem nos Açores, como é possível de observar na tabela 3, sendo as razões predominantemente ligadas à origem das águas, à ausência de proteção às captações e desinfeção ineficiente.

CR1	SCG	L.FI.	SCF	V. Pt.	Cal.	Vel	Lag	Nor	PDL	Pov	R.G	VFC	Cor	Hor	L.Pi	Mad	SRP	A.H	P.V.
Nº de anál. agendadas	162	198	108	234	576	306	216	348	918	324	462	144	36	432	144	216	108	360	468
Nº de anál. agendadas	162	198	108	234	342	306	216	348	918	324	450	144	18	432	144	216	108	360	468
Nº de anál. regulamentares	108	132	72	156	384	204	144	232	612	216	308	96	24	288	96	144	72	240	312
Nº de anál. efetuadas com VP	95	44	72	156	256	148	144	230	602	160	286	86	18	260	94	141	72	240	310
Nº de anál. em cumprim. VP	13	88	0	0	128	56	0	2	10	56	22	10	6	28	2	3	0	0	2

CR2	SCG	L.FI.	SCF	V. Pt.	Cal.	Vel	Lag	Nor	PDL	Pov	R.G	VFC	Cor	Hor	L.Pi	Mad	SRP	A.H	P.V.
Nº de anál. agendadas	216	264	144	312	456	408	312	468	1512	440	994	216	56	576	192	288	148	572	630
Nº de anál. agendadas	216	264	144	312	456	408	312	468	1284	440	632	216	28	576	192	288	148	500	630
Nº de anál. regulamentares	180	220	120	260	380	340	260	390	1260	368	842	180	48	480	160	240	124	478	526
Nº de anál. efetuadas com VP	169	220	120	260	377	339	260	390	1259	366	841	174	48	480	160	240	124	478	522
Nº de anál. em cumprim. VP	11	0	0	0	3	1	0	0	1	2	1	6	0	0	0	0	0	0	4

CI	SCG	L.FI.	SCF	V. Pt.	Cal.	Vel	Lag	Nor	PDL	Pov	R.G	VFC	Cor	Hor	L.Pi	Mad	SRP	A.H	P.V.
Nº de anál. agendadas	258	420	210	360	656	574	241	752	1112	514	593	188	40	690	215	258	122	421	609
Nº de anál. agendadas	258	420	210	360	656	574	241	752	1112	514	548	188	40	690	215	258	122	374	609
Nº de anál. regulamentares	198	320	160	270	496	434	185	592	852	404	463	148	30	540	165	198	92	331	486
Nº de anál. efetuadas com VP	191	310	160	270	492	433	184	591	846	404	462	148	30	537	164	194	92	331	479
Nº de anál. em cumprim. VP	7	10	0	0	4	1	1	1	6	0	1	0	0	3	1	4	0	0	7

Tabela 3 – Distribuição das análises pelos tipos de Controlo de Rotina 1, 2 e Inspeção



A distribuição do número de análises realizadas por cada uma das entidades gestoras são as constantes no Anexo I.

De referir, e da análise dos dados, o aumento da qualidade da água distribuída nos Açores, tendo atingido no ano de 2011 uma média de 96,79%, comparativamente com os 96,32% do ano anterior, ficando no entanto abaixo da meta de Portugal para a qualidade da água.

De destacar a qualidade de água distribuída nos concelhos de Santa Cruz das Flores, Vila do Porto, São Roque do Pico e Angra do Heroísmo, onde foram atingidas a melhor qualidade de água, nomeadamente com 100%.

Em sentido inverso, verifica-se que é nas Lajes das Flores e Calheta de São Jorge, que a água atinge os valores mais baixos de qualidade, apresentando valores de 85,4% e 89,3%, respetivamente.

Comparativamente à meta de Portugal em termos comunitários, verifica-se que em 9 dos 19 concelhos dos Açores, é superada a meta.

Em análise à média nacional, constata-se que dos 19 concelhos Açorianos, 8 concelhos ficam abaixo da média nacional, sendo mesmo.

Rotina 3 – Análise e aprovação do PCQA

Em 2012, procedeu a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores à análise e aprovação dos Planos de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) para o ano de 2012, conforme o estipulado no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro.

De referir a submissão por parte de todas as entidades gestoras do PCQA, num total de 19 entidades, responsáveis pelo abastecimento em baixa, tendo igualmente sido apresentados neste âmbito 3 PCQA referentes aos sistemas em alta, nomeadamente da Praia Ambiente, E.M., SMAS de Angra do Heroísmo e SMAS de Ponta Delgada.

Consta-se, e pela análise do gráfico 4, que desde o ano de 2007, que todas as entidades gestoras têm visto o PCQA ser aprovado, o que não acontecia anteriormente.

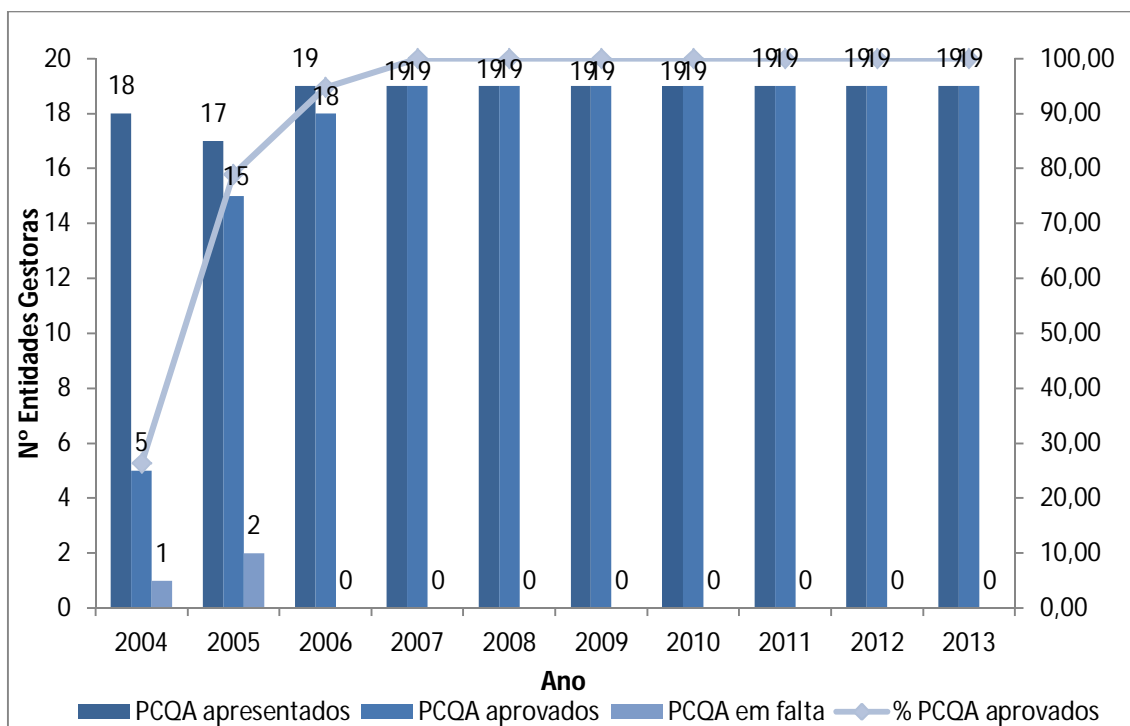


Gráfico 4 – Evolução do nº de submissão e aprovação de PCQA's

Rotina 4 – Realização de ações de fiscalização às EG e Laboratórios

Sendo competência prevista no diploma de criação da ERSARA, procedeu-se durante o ano de 2012, a um conjunto de visitas às entidades gestoras de água e resíduos, bem como a alguns dos operadores de gestão de resíduos existentes nas diversas ilhas.

Para além da fiscalização e análise dos dados da qualidade da água, pretendeu-se obter dados que permitam apoiar a regulação comportamental.

Foram efetuadas as seguintes visitas:

Data	Entidades	Data	Entidades
12-Set	C.M. St ^a C. das Flores	27-Nov	Resiaçores
13-Set	C.M. Vila do Corvo	27-Nov	S.M. Angra do Heroísmo
14-Set	C.M. Lajes das Flores	28-Nov	C.M. Santa Cruz da Graciosa
20-Nov	Bloco Seco	28-Nov	C. de Proc. da Graciosa
20-Nov	C.M. Velas	13-Dez	AMISM
20-Nov	Duarte Gomes	13-Dez	SMAS Ponta Delgada

20-Nov	Eduardo Manuel Soares	14-Dez	C.M. Horta
20-Nov	José A. Ramos Freitas	14-Dez	C.M. Povoação
21-Nov	Agostinho Paim Cota	14-Dez	C.M. Vila Franca do Campo
21-Nov	C.M. Calheta	17-Dez	Agroleico Açores
21-Nov	Mar e Mato	17-Dez	C.M. Lagoa
21-Nov	Victor M. Dias Fernandes	17-Dez	C.M. Ribeira Grande
23-Nov	C.M. Madalena	18-Dez	C.M. Lajes do Pico
23-Nov	C.M. São Roque do Pico	18-Dez	Inova
23-Nov	José Miguel P. Nunes	18-Dez	Nordeste Activo
26-Nov	Azormed	19-Dez	C.M. Vila do Porto
26-Nov	Praia Ambiente	19-Dez	Jorge A. C. Botelho, Soc. Unip., Lda.
27-Nov	J.F. Cardoso		

Tabela 4 - Fiscalizações às EG's, Operadores e Laboratórios

Comparativamente ao ano anterior, e como é visível no gráfico 5, verifica-se o aumento do número de fiscalizações junto de operadores de gestão de resíduos, havendo a procura de uma cobertura na totalidade dos operadores de gestão num ciclo de 3 anos.

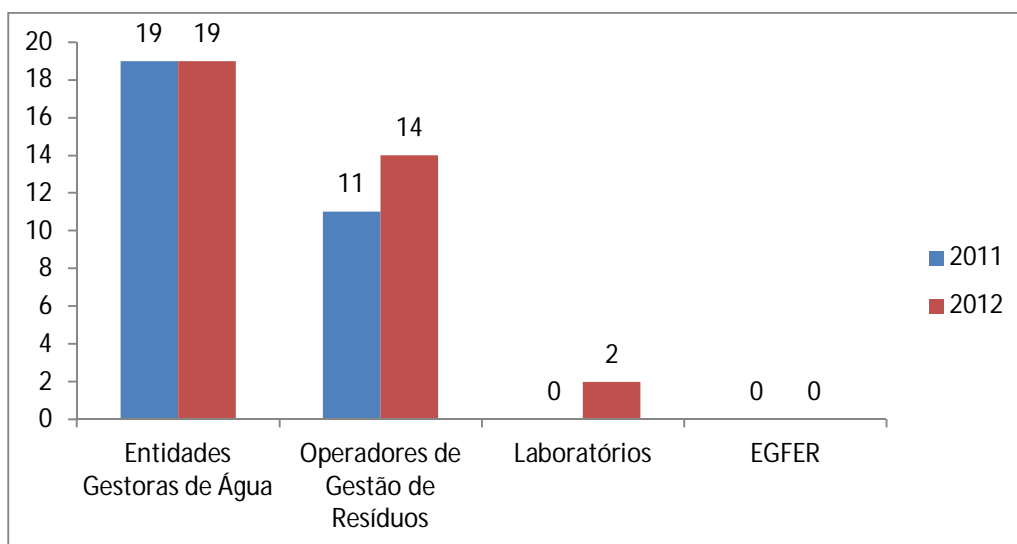


Gráfico 5 - Comparativo de fiscalizações

Relativamente aos Laboratórios regulados pela ERSARA, verifica-se a realização no ano de 2012 das auditorias previstas legalmente, dando um passo significativo neste grupo de entidades reguladas.

No caso das Entidades Gestoras de Água, e num cumprimento da missão de autoridade competente em matéria de qualidade da água, a ERSARA realizou a fiscalização a todas as entidades gestoras de água.





5. Execução orçamental e demonstração financeira

5.1. Conta de Gerência

O relatório agora apresentado incide sobre a análise da execução orçamental e sobre a análise às demonstrações financeiras (balanço e demonstração dos resultados) previstas no POCP para o ano de 2012.

Este foi um ano que marcou um ciclo económico completo, o ano de 2012, apresenta o seu Saldo Gerência um volume Global de 713.620,07€ (setecentos e treze mil seiscentos e vinte euros e sete cêntimos) e sintetiza-se no seguinte quadro:

1. Saldo da gerência anterior:

De dotações orçamentais (OE)	
De receitas próprias	
Na posse do serviço	96.219,37
De operações de tesouraria	

2. Recebimentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	
De receitas de fundos próprios	357.229,90
Recebido do Tesouro em c/ rec próprias	227.848,10
De operações de tesouraria	32.322,70
TOTAL	713.620,07

3. Pagamentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	
Despesa c/ receita própria	291.737,51
Entregue ao Tesouro em c/ rec próprias	329.364,92
De operações de tesouraria	32.322,67

4. Saldo para a gerência seguinte

Total Saldo na posse do Serviço	60.194,97
---------------------------------	-----------

TOTAL

713.620,07

Em 31 de Dezembro de 2012, o saldo resultante da execução orçamental foi de 60.194,97€ (sessenta mil cento e noventa e quatro euros e noventa e sete cêntimos) proveniente de receitas próprias na posse do serviço.

5.2. Execução de Despesas

Em 2012 o Total de Despesa totaliza o valor de 291.737,51€ (duzentos e noventa e um mil setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e um cêntimos), numa despesa orçamental corrigida no valor de 936.865,07€ (novecentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco euros e sete cêntimos), o que se traduziu num grau de execução de 32%.

Na despesa executada por subagrupamento, verificaram-se graus de execução orçamental de 53% para as despesas com o pessoal, correspondeu o valor de 110.246,68€ (cento e dez mil duzentos e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), para as despesas com aquisição de bens e serviços o valor de 29.840,37€ (vinte e nove mil oitocentos e quarenta euros e trinta e sete cêntimos), as despesas de bens de capital foram no valor 87.761,25€ (oitenta e sete mil setecentos sessenta um euros e vinte e cinco cêntimos) e nas Transferências de Capital corresponde o valor de 65.570,85€ (sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta euros e oitenta e cinco cêntimos). (ver Balancete por Rubricas em Anexo)

5.3. Execução de Receita

Em 2012 o Total de Receita Cobrada teve o valor de 453.449,27€ (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), mais o valor do Saldo na Posse do Tesouro autorizado no valor de 118.702,70€ (cento e dezoito mil setecentos e dois euros e setenta cêntimos), o que faz com que o Valor Total da Receita é de 572.181,97€ (quinhentos e setenta e dois mil cento e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos), numa despesa orçamental corrigida no valor de 936.865,07€ (novecentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco euros e sete cêntimos), o que se traduziu num grau de execução de 61,07%.

A receita referente ao subagrupamentos de Taxas Diversas (Taxas de Regulação de Resíduos e Taxas de Controlo de Qualidade da Água), correspondeu ao valor de 357.030,38€ (trezentos e cinquenta e sete mil trinta euros e trinta e oito cêntimos), sendo a execução orçamental corrida destas receitas 58% (ver Balancete por Rubricas em Anexo).



5.4. Contas de Balanço e Demonstração de Resultados

No Balanço final de 2012, é constituído pelo Ativo Bruto, no valor 483.739,33€ (quatrocentos e oitenta e três euros setecentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos), constituído pelo saldo de depósitos em instituições financeiras no valor de 60.194,97€ (sessenta mil cento e noventa e quatro euros e noventa e sete cêntimos) e do saldo da Conta do Tesouro no valor de 220.219,51€ (duzentos e vinte mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos). É constituído pelas Dívidas de Terceiros de Curto Prazo, referente aos Contribuintes/Entidades Gestoras no valor de 156.279,70€ (centos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos). A nível de Imobilizado corresponde ao valor de 47.045,15€ (quarenta e sete mil e quarenta e cinco euros e quinze cêntimos) (ver balanço e Fluxos de Caixa em anexo).

Assim, a nível financeiro o ano de 2012, correspondeu a um resultado líquido do período positivo no valor de 162.158,95€ (cento e sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos). (ver Demonstração resultados em anexo).

6. Avaliação Final

O ano de 2012 conclui o segundo ciclo de regulação anual realizado pela ERSARA desde a sua criação em 2010.

Em encontro daquelas que eram as aspirações do Conselho de Administração, foram desenvolvidos internamente esforços para uma organização administrativa coincidente com aqueles que são os objetivos desta entidade reguladora, adaptados às exigências das sociedades modernas, tendo como linha transversal a gestão rigorosa dos fundos disponíveis, por forma a não ser colocada em causa a sua autonomia financeira.

Em termos externos, e dirigidos a todas as entidades regulada, a ERSARA iniciou em 2012 processos de consolidação de diversos procedimentos que deverão ter resultados em 2013, nomeadamente no que diz respeito à uniformização de tarifários no sector das águas e resíduos.

Ainda em termos externos, a ERSARA desenvolveu diversas aplicações informáticas ao longo do ano de 2012, nomeadamente na Plataforma Do.It, e que vão a encontro da uniformização de procedimentos, como é o caso da aplicação dirigida à publicação de Editais da Qualidade da Água, mas também de forma a agilizar a comunicação entre a ERSARA e as entidades reguladas, e vice-versa. Ainda nesta vertente, foi finalizada o Portal ERSARA, que comporta uma série de conteúdos dinâmicos, notícias, divulgação de eventos, acesso a formulários eletrónicos e divulgação de processos regulatórios desenvolvidos por esta entidade reguladora.

Ao nível da formação, destaque para a realização durante o ano de 2012, do 2º Seminário Técnico da ERSARA, abrindo desta forma uma janela de diálogo e troca de informações entre todas as entidades reguladas, bem com o estabelecimento de parcerias com entidades externas, nomeadamente com a RELACRE, para a realização de formação específica nas áreas de intervenção da ERSARA. Desta parceria resultou a organização de uma ação de formação de “Técnicas e Colheita de Amostras de Água para Consumo Humano”, composto pelas unidades de formação e certificação de técnicos.



De realçar a parceria realizada entre a ERSARA e o SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores, que vem minimizar o esforço das diversas entidades reguladas na cedências avulsa de informação às diversas entidades públicas, mas também a nível privado e académico.

Durante este período foi, igualmente, possível dar passos importantes para a caracterização dos diversos sectores, e que permitiram definir indicadores futuros de avaliação, bem como a definição de diretrizes estruturais de regulação para cada um dos sectores.

Nos Açores, o sector dos resíduos e do abastecimento de águas, caracteriza-se de uma forma muito particular, se comparado com a realidade nacional, fruto do isolamento a que cada uma das ilhas está sujeita e que provocou a criação de modelos de gestão adaptados a cada uma das realidades, e que variam consoante o aglomerado populacional, volume de atividades e sectores em causa.

Como seria de esperar, esta diversidade de modelos, conduz a necessidade de criar medidas que permitam uma regulação universal, que promova uma melhoria da qualidade dos serviços prestados, e o alcançar de preços justos.

Neste contexto, pretende a ERSARA assegurar a defesa do interesse e direito público em matéria de proteção ambiental e equidade social, em paralelo com o estabelecimento de regras claras baseadas na informação, no conhecimento e no envolvimento de todos os agentes interessados.

Num panorama de monopólio natural, sendo esta uma falha de mercado no sentido de não ser concorrencial, situação em que se enquadram principalmente os serviços de abastecimento de água, caracterizado pelo risco de prevalência das entidades gestoras sobre os utilizadores, tirando assim partido da sua posição dominante ou poder de mercado, podem conduzir os mesmos a serviços de menor qualidade e preços mais elevados.

Desta forma, exigem-se formas de regulação que ultrapassem a inexistência de mecanismos de auto-regulação, que caracterizam os mercados concorrenciais, como sejam a regulação económica, com a finalidade única de proteger os interesses dos utilizadores, através da promoção da qualidade de serviço prestado pelas entidades gestoras e da garantia de tarifários socialmente aceitáveis, materializada nos princípios de essencialidade, indispensabilidade, universalidade, equidade, fiabilidade e de custo-eficácia associada à qualidade de serviço.

Não se caracterizando o sector de resíduos como o das água, nomeadamente por não ser um mercado típico de monopólio natural, a sua produção tem-se transformado nos últimos anos num dos mais importantes desafios ambientais, nos quais o Governo Regional dos Açores, e agora a ERSARA tem depositado forte empenho, importando garantir as condições de igualdade e transparência no acesso e no exercício da atividade.

Destaca-se, e em matéria de regulação estrutural, a publicação durante o ano de 2012, do Modelo de Regulamento de Serviços de Abastecimento Público de Água, e que foi disponibilizado em formato editável a todas as entidades gestoras de sistemas de água. Este modelo, surge na sequência da Portaria n.º 93/2011, de 28 de Novembro, desenvolvida pela ERSARAA, e que veio estabelecer o conteúdo mínimo do regulamento de serviço relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aos utilizadores, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de Outubro.

Sendo o regulamento de serviço o principal instrumento que regula, em concreto, as relações entre o prestador de um determinado serviço e os utilizadores, o mesmo deve conter, de forma clara e detalhada, o conteúdo e a forma de exercício dos direitos e deveres dos utilizadores, por força do dever de informação que impende sobre o prestador de serviços públicos essenciais, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 23/96 de 26 de Julho (alterada e republicada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro), diploma que cria mecanismos destinados a proteger o utente destes serviços. Com a divulgação deste modelo, procurou a ERSARA disponibilizar uma ferramenta que contivesse todas as disposições legais em matéria de distribuição de água, mas que também fosse ao encontro dos princípios de proteção que usufruem os utilizadores dos serviços públicos de carácter estrutural, procurando desta forma criar um documento de fácil interpretação e que vá ao encontro da uniformização.

Ainda no campo de legislação dirigida ao sector do abastecimento de água, procedeu a ERSARA á publicação da Portaria nº 61/2012 de 31 de Maio, que aprova a delimitação dos perímetros de proteção às captações de água para abastecimento público.

Os perímetros de proteção às captações de água são instrumentos preventivos que visam estabelecer restrições de utilidade pública ao uso e transformação do solo, com o intuito de salvaguardar a proteção da qualidade das águas subterrâneas. Desta



forma, a ERSARA procurou fomentar a prevenção, a redução e controlo da poluição das águas subterrâneas (por infiltração de águas pluviais lixiviantes e de águas excedentes de rega e de lavagens), potenciando os processos naturais de diluição e de autodepuração, bem como a prevenção, redução e controlo das descargas acidentais de poluentes.

De igual modo, foi disponibilizado pela ERSARA a informação geo-referenciada das referidas delimitações, para utilização pelos serviços competentes para a gestão das captações de água, bem como às entidades responsáveis pelo licenciamento urbanístico.

Por último, destaque para a colaboração e contributos dados pela ERSARA à publicação da Portaria n.º 106/2012, de 16 de Outubro, que estabelece os valores limiares do estado químico das massas de águas subterrâneas, transpondo para o Direito Regional a Diretiva n.º 2008/118/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, referente à proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração.

Em matéria de Resíduos, salienta-se a participação da ERSARA com a emissão de pareceres e contributos à Portaria n.º 96/2012 de 7 de Setembro, que aprovou as normas técnicas para a armazenagem e a aplicação de estrumes produzidos em explorações pecuárias, revogando a Portaria n.º 75/2012, de 4 de julho.

De igual modo, participou a ERSARA na publicação da Portaria n.º 75/2012 que aprovou as normas técnicas para a armazenagem e a aplicação de estrumes produzidos em explorações pecuárias e ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 junho, que aprovou as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos, em execução do disposto no nº 3 do artigo 234º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

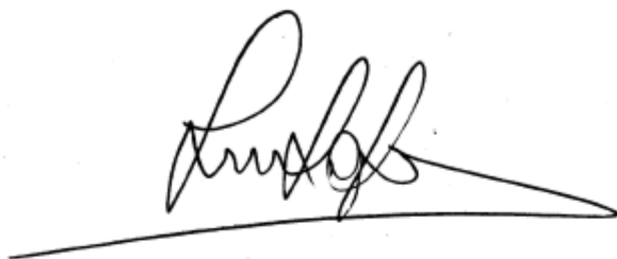
De realçar, igualmente, a continuidade do sistema de co-financiamento do transporte marítimo de resíduos inter-ilhas e da Região para os Açores, promovendo dessa forma uma redução do passivo ambiental ainda existente, e fomentando a atividade dos operadores de gestão de resíduos.

Por último, e ao nível da qualidade da água, e no cumprimento da missão de autoridade competente para a Região Autónoma dos Açores, destaca-se a análise aos dados recolhidos da qualidade da água, relativo ao ano de 2011 e a colaboração na

análise desses mesmos dados, para além da continuidade dos trabalhos já anteriormente de análise e validação dos Planos de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), e posterior acompanhamento das Entidades Gestoras.



O Conselho de Administração da ERSARA



ANEXO I
Dados Qualidade da Água

	SCG	L.F.	SCF	V. Porto	Calhe.	Velas	Lagoa	Nord.	P. Delg.	Povo.	Rib. Grd.	VFC	Corvo	HRT	L.P.	MAD	S.R. Pico	Ang. Her.	Praia. Vit.
Nº de análises agendadas	636	882	462	906	1688	1288	769	1568	3542	1278	2049	548	132	1698	551	762	378	1353	1707
Nº de análises regulamentares	636	882	462	906	1454	1288	769	1568	3314	1278	1630	548	86	1698	551	762	378	1234	1707
Nº de análises efetuadas	636	882	462	906	1688	1288	769	1568	3542	1278	2049	548	132	1698	551	762	378	1353	1707
Nº de análises regulamentares obrigat.	636	882	462	906	1454	1288	769	1568	3314	1278	1630	548	86	1698	551	762	378	1234	1707
Nº de análises efetuadas obrigatórias	636	882	462	906	1688	1288	769	1568	3542	1278	2049	548	132	1698	551	762	378	1353	1707
Nº de análises em falta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% de análises efetuadas em relação ao agendado	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
% de análises efetuadas em relação ao regulam.	100	100	100	100	116	100	100	100	107	100	126	100	153	100	100	100	100	110	100
Nº de análises efetuadas com VP	486	672	352	686	1260	978	589	1214	2724	988	1613	424	102	1308	421	582	288	1049	1324
Nº de análises em cumprimento VP	455	574	352	686	1125	920	588	1211	2707	930	1589	408	96	1277	418	575	288	1049	1311
Nº de análises em incumprimento VP	31	98	0	0	135	58	1	3	17	58	24	16	6	31	3	7	0	0	13
% de análises em cumprimento VP	93,6	85,4	100	100	89,3	94,1	99,8	99,8	99,4	94,1	98,5	96,2	94,1	97,6	99,3	98,8	100	100	99

Anexo 1 – Resumo dos dados recolhidos no ano de 2012

ANEXO II
Relatórios Financeiros



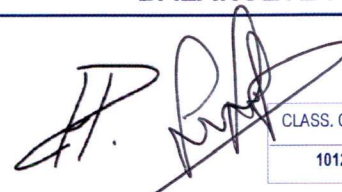
CLASS. ORGÂNICA	CÓD. OR. PRIVATIVO	ANO
10120400	1008	2012

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					DOTAÇÕES				EXECUTADO							SALDOS					
CLF	PM	FF	COD.	AL/SAL	DESIGNAÇÃO	INICIAL	CORRIGIDA	CATIVO	UTILIZÁVEL	CABIMENTADO	PROCESSADO	AUTORIZADO	PAGO	REQUISITADO	REQUISITADO AUTORIZADO	REPOSIÇÕES ABATIDAS	CABIMENTADO PENDENTE	CAB./ (CORR.-CAT.)	AUT./UTIL.		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)=8-9-11	(20)=10-13		
1011	000000	110	01		Despesas com o pessoal	207.171,11	207.671,11		207.671,11	110.279,86	110.246,48	110.246,48	110.246,48	110.246,48	110.246,48			97.391,25	0,53	97.424,63	0,53
1011	000000	110	0101		Remunerações certas e permanentes	171.684,62	172.184,62		172.184,62	97.884,24	97.884,24	97.884,24	97.884,24	97.884,24	97.884,24			74.300,38	0,57	74.300,38	0,57
1011	000000	110	010102	0000	Orgãos sociais	98.579,16	98.579,16		98.579,16	61.966,32	61.966,32	61.966,32	61.966,32	61.966,32	61.966,32			36.612,84	0,63	36.612,84	0,63
1011	000000	110	010103	0000	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	55.199,40	55.199,40		55.199,40	26.243,73	26.243,73	26.243,73	26.243,73	26.243,73	26.243,73			28.955,67	0,48	28.955,67	0,48
1011	000000	110	010111	0000	Representação	9.838,08	9.838,08		9.838,08	5.606,64	5.606,64	5.606,64	5.606,64	5.606,64	5.606,64			4.231,44	0,57	4.231,44	0,57
1011	000000	110	010113	0000	Subsídio de refeição	7.890,96	7.890,96		7.890,96	3.898,51	3.898,51	3.898,51	3.898,51	3.898,51	3.898,51			3.992,45	0,49	3.992,45	0,49
1011	000000	110	010114	0000	Subsídio de férias e de Natal	177,02	177,02		177,02	169,04	169,04	169,04	169,04	169,04	169,04			7,98	0,95	7,98	0,95
1011	000000	110	010115	0000	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		500,00		500,00									500,00		500,00	
1011	000000	110	0102		Abonos variáveis ou eventuais	11.943,92	11.943,92		11.943,92	2.075,73	2.042,35	2.042,35	2.042,35	2.042,35	2.042,35			9.868,19	0,17	9.901,57	0,17
1011	000000	110	010204	0000	Ajudas de custo	10.692,60	10.692,60		10.692,60	1.348,02	1.315,64	1.315,64	1.315,64	1.315,64	1.315,64			9.343,58	0,13	9.376,96	0,12
1011	000000	110	010214	0000	Outros abonos em numerário ou espécie	1.251,32	1.251,32		1.251,32	726,71	726,71	726,71	726,71	726,71	726,71			524,61	0,58	524,61	0,58
1011	000000	110	010214	0a00	Remuneração complementar	1.251,32	1.251,32		1.251,32	726,71	726,71	726,71	726,71	726,71	726,71			524,61	0,58	524,61	0,58
1011	000000	110	0103		Segurança social	23.542,57	23.542,57		23.542,57	10.319,89	10.319,89	10.319,89	10.319,89	10.319,89	10.319,89			13.222,68	0,44	13.222,68	0,44
1011	000000	110	010305	0000	Contribuições para a segurança social	23.542,57	23.542,57		23.542,57	10.319,89	10.319,89	10.319,89	10.319,89	10.319,89	10.319,89			13.222,68	0,44	13.222,68	0,44
1011	000000	110	010305	0a00	Contribuições para a segurança social - CGA	17.007,61	17.007,61		17.007,61	7.068,82	7.068,82	7.068,82	7.068,82	7.068,82	7.068,82			9.938,79	0,42	9.938,79	0,42
1011	000000	110	010305	0b00	Contribuições para a segurança social - SS	6.534,96	6.534,96		6.534,96	3.251,07	3.251,07	3.251,07	3.251,07	3.251,07	3.251,07			3.283,89	0,50	3.283,89	0,50
1011	000000	110	02		Aquisição de bens e serviços	273.510,68	272.932,75	16.375,96	256.556,79	28.382,71	28.159,03	28.159,03	28.159,03	29.840,37	29.840,37			228.174,08	0,11	228.397,76	0,11
1011	000000	110	0201		Aquisição de bens	3.500,00	4.500,00	210,00	4.290,00	3.346,73	3.346,73	3.346,73	3.346,73	3.350,00	3.350,00			943,27	0,78	943,27	0,78
1011	000000	110	020108	0000	Material de escritório	3.500,00	4.500,00	210,00	4.290,00	3.346,73	3.346,73	3.346,73	3.346,73	3.350,00	3.350,00			943,27	0,78	943,27	0,78
1011	000000	110	0202		Aquisição de serviços	270.010,68	268.432,75	16.165,96	252.266,79	25.035,98	24.812,30	24.812,30	24.812,30	26.490,37	26.490,37			227.230,81	0,10	227.454,49	0,10
1011	000000	110	020209	0000	Comunicações	2.000,00	2.000,00	120,00	1.880,00	504,60	504,60	504,60	504,60	500,00	500,00			1.375,40	0,27	1.375,40	0,27
1011	000000	110	020210	0000	Transportes	5.000,00	5.000,00	300,00	4.700,00									4.700,00		4.700,00	
1011	000000	110	020213	0000	Deslocações e estadas	21.568,18	17.568,18	1.294,08	16.274,09	5.381,06	5.157,38	5.157,38	5.157,38	6.840,05	6.840,05			10.893,03	0,33	11.116,71	0,32



CLASS. ORGÂNICA	CÓD. OR. PRIVATIVO	ANO
10120400	1008	2012

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA						DOTAÇÕES				EXECUTADO								SALDOS			
CLF	PM	FF	COD.	AL/SAL	DESIGNAÇÃO	INICIAL	CORRIGIDA	CATIVO	UTILIZÁVEL	CABIMENTADO	PROCESSADO	AUTORIZADO	PAGO	REQUISITADO	REQUISITADO AUTORIZADO	REPOSIÇÕES ABATIDAS	CABIMENTADO PENDENTE	CAB./ (CORR.-CAT.)	AUT./UTIL.		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)=8-9-11	(20)=10-13		
1011	000000	110	020214	0000	Estudos pareceres projectos e consultadoria	220.522,50	219.522,50	13.231,35	206.291,15	11.571,58	11.571,58	11.571,58	11.571,58	11.571,58	11.571,58			194.719,57	0,06	194.719,57	0,06
1011	000000	110	020215	0000	Formação	6.000,00	10.000,00	360,00	9.640,00									9.640,00		9.640,00	
1011	000000	110	020216	0000	Seminários exposições e similares	10.000,00	6.422,07	385,32	6.036,75	983,49	983,49	983,49	983,49	983,49	983,49	983,49		5.053,26	0,16	5.053,26	0,16
1011	000000	110	020220	0000	Outros trabalhos especializados	4.920,00	7.920,00	475,20	7.444,80	6.595,25	6.595,25	6.595,25	6.595,25	6.595,25	6.595,25	6.595,25		849,55	0,89	849,55	0,89
1011	000000	110	07		Aquisição de bens de capital	141.261,21	141.261,21		141.261,21	87.761,15	87.761,15	87.761,15	87.761,15	87.761,15	87.761,15	87.761,15		53.500,06	0,62	53.500,06	0,62
1011	000000	110	0701		Investimentos	141.261,21	141.261,21		141.261,21	87.761,15	87.761,15	87.761,15	87.761,15	87.761,15	87.761,15	87.761,15		53.500,06	0,62	53.500,06	0,62
1011	000000	110	070107	0000	Equipamento de informática	3.000,00	3.000,00		3.000,00	836,55	836,55	836,55	836,55	836,55	836,55	836,55		2.163,45	0,28	2.163,45	0,28
1011	000000	110	070108	0000	Software informático	138.261,21	138.261,21		138.261,21	86.924,60	86.924,60	86.924,60	86.924,60	86.924,60	86.924,60	86.924,60		51.336,61	0,63	51.336,61	0,63
1011	000000	110	08		Transferências de capital	315.000,00	315.000,00		315.000,00	65.570,85	65.570,85	65.570,85	65.570,85	199,52	199,52			249.429,15	0,21	249.429,15	0,21
1011	000000	110	0801		Sociedades e quase soc não financeiras	315.000,00	300.000,00		300.000,00	57.056,25	57.056,25	57.056,25	57.056,25	199,52	199,52			242.943,75	0,19	242.943,75	0,19
1011	000000	110	080101	0000	Públicas	100.000,00	90.000,00		90.000,00	42,50	42,50	42,50	42,50	199,52	199,52			89.957,50	0,00	89.957,50	0,00
1011	000000	110	080102	0000	Privadas	215.000,00	210.000,00		210.000,00	57.013,75	57.013,75	57.013,75	57.013,75					152.986,25	0,27	152.986,25	0,27
1011	000000	110	0805		Administração local		7.000,00		7.000,00	540,00	540,00	540,00	540,00					6.460,00	0,08	6.460,00	0,08
1011	000000	110	080502	0000	Região Autónoma dos Açores		7.000,00		7.000,00	540,00	540,00	540,00	540,00					6.460,00	0,08	6.460,00	0,08
1011	000000	110	0808		Famílias		8.000,00		8.000,00	7.974,60	7.974,60	7.974,60	7.974,60					25,40	1,00	25,40	1,00
1011	000000	110	080801	0000	Empresário em nome individual		8.000,00		8.000,00	7.974,60	7.974,60	7.974,60	7.974,60					25,40	1,00	25,40	1,00
TOTAL ...						936.943,00	936.865,07	16.375,96	920.489,11	291.994,57	291.737,51	291.737,51	291.737,51	228.047,62	228.047,62			628.494,54	0,32	628.751,60	0,32



CLASS. ORGÂNICA	CÓD. OR . PRIVATIVO	ANO
10120400	1008	2012

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					PREVISÕES		EXECUTADO			SALDOS			
PM	FF	COD.	SART/ RUB	DESIGNAÇÃO	INICIAL	CORRIGIDA	LIQUIDADO	COBRADO	REEMBOLSOS	LIQ./CORR.	COB./CORR.		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(7)-(8)	(12)=(7)-(9)		
000000	110	04		Taxas, multas e outras penalidades:	621.693,00	617.193,00	513.310,11	357.030,38		103.882,89	83,17	260.162,62	57,85
000000	110	0401		Taxas:	621.443,00	616.943,00	513.310,11	357.030,38		103.632,89	83,20	259.912,62	57,87
000000	110	040199	0000	Taxas diversas.	621.443,00	616.943,00	513.310,11	357.030,38		103.632,89	83,20	259.912,62	57,87
000000	110	040199	0a00	Taxas diversas - Controlo Qualidade Água	414.684,00	410.184,00	362.456,05	293.203,72		47.727,95	88,36	116.980,28	71,48
000000	110	040199	0b00	Taxas diversas - Resíduos p/ hab	101.759,00	101.759,00	22.435,81	18.919,78		79.323,19	22,05	82.839,22	18,59
000000	110	040199	0c00	Taxas diversas - Resíduos p/ ton	105.000,00	105.000,00	128.418,25	44.906,88		-23.418,25	122,30	60.093,12	42,77
000000	110	0402		Multas e outras penalidades:	250,00	250,00				250,00		250,00	
000000	110	040204	0000	Coimas e penalidades por contra-ordenações.	250,00	250,00				250,00		250,00	
000000	110	07		Venda de bens e serviços correntes:	250,00	4.750,00				4.750,00		4.750,00	
000000	110	0702		Serviços:	250,00	4.750,00				4.750,00		4.750,00	
000000	110	070202	0000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.	250,00	250,00				250,00		250,00	
000000	110	070299	0000	Outros.		4.500,00				4.500,00		4.500,00	
000000	110	070299	0a00	Outros - Ação de Formação		4.500,00				4.500,00		4.500,00	
000000	110	10		Transferências de capital:	315.000,00	100.000,00	199,52	199,52		99.800,48	0,20	99.800,48	0,20
000000	110	1004		Administração regional:	315.000,00	100.000,00	199,52	199,52		99.800,48	0,20	99.800,48	0,20
000000	110	100401	0000	Região Autónoma dos Açores.	315.000,00	100.000,00	199,52	199,52		99.800,48	0,20	99.800,48	0,20
000000	110	16		Saldo da gerência anterior:		214.922,07	214.922,07	96.219,37		100,00		118.702,70	44,77
000000	110	1601		Saldo orçamental:		214.922,07	214.922,07	96.219,37		100,00		118.702,70	44,77
000000	110	160101	0000	Na posse do serviço.		96.219,37	96.219,37	96.219,37		100,00		100,00	
000000	110	160104	0000	Na posse do Tesouro.		118.702,70	118.702,70			100,00		118.702,70	
TOTAL ...					936.943,00	936.865,07	728.431,70	453.449,27		208.433,37	77,75	483.415,80	48,40

CÓDIGO DAS CONTAS POCP	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		2012			2011
		AB	AP	AL	AL
	IMOBILIZADO:				
	Bens de dom nio:				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas				
454	Infra-estruturas e equipamentos de natureza militar				
455	Bens do património histórico, artístico e cultural				
459	Outros bens do dom nio público				
445	Imobilizações em curso				
446	Adiantamentos por conta de bens de dom nio público				
	Imobilizações incorpóreas:				
431	Despesas de Instalação				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	46.208,60	15.401,33	30.807,27	
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		46.208,60	15.401,33	30.807,27	
	Imobilizações corpóreas:				
421	Terrenos e recursos naturais				
422	Edifícios e outras construções				
423	Equipamento básico				
424	Equipamento de transporte				
425	Ferramentas e utensílios				
426	Equipamento administrativo	836,55	278,82	557,73	
427	Taras e vasilhames				
429	Outras imobilizações corpóreas				
442	Imobilizações em curso				
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				
		836,55	278,82	557,73	
	Investimentos financeiros:				
411	Partes de capital				
412	Obrigações e títulos de participação				
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
	CIRCULANTE:				
	Existências:				
36	Matérias primas, subsidiárias e de consumo				
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras				
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo:				
2812+2822	Empréstimos concedidos				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
2811+2821	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c				
212	Contribuintes, c/c	156.279,70		156.279,70	90.978,17
213	Utentes, c/c				
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber				
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos				
282+283+267+268	Outros devedores				
		156.279,70		156.279,70	90.978,17
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos da dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Conta no Tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa:				
13	Conta no Tesouro	220.219,51		220.219,51	118.702,70
12	Depósitos em instituições financeiras	60.194,97		60.194,97	96.219,36
11	Caixa				
		280.414,48		280.414,48	214.922,06
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos e proveitos				
272	Custos diferidos				
	Total de amortizações		15.680,15		
	Total de provisões				
	Total do activo	483.739,33	15.680,15	468.059,18	305.900,23

CÓDIGO DAS CONTAS POCP	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		2012	2011
	FUNDOS PRÓPRIOS:		
51	Património		
55	Ajustamento de partes de capital em empresas		
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
5.7.1	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes da transferência de activos		
59	Resultados transitados	305.900,23	
88	Resultado líquido do exercício	162.158,95	305.900,23
		468.059,18	305.900,23
	PASSIVO:		
29	Provisões para riscos e encargos		
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
2312+2322	Empréstimos obtidos		
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
23111+23211	Empréstimos por dívida titulada		
23112+23212+12	Empréstimos por dívida não titulada		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c		
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
223			
2612	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c		
24	Estado e outros entes públicos		
262+263+267+268	Outros credores		
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos		
274	Proveitos diferidos		
	Total dos fundos próprios e do passivo	468.059,18	305.900,23

Abreviaturas:

AB = Activo bruto.

AP = Amortizações e provisões acumuladas.

AL = Activo líquido.

Aprovada em sessão de Entidade Reguladora das Águas e Resíduos dos Açores

Horta, em 26 de Abril de 2013

Hugo Pacheco
(Assinaturas)

CÓDIGO DAS CONTAS POCP		EXERCÍCIOS	
		2012	2011
	CUSTOS E PERDAS		
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
	Mercadorias		
	Matérias		
62	Fornecimentos de serviços externos	115.580,13	7.280,15
641+642	Custos com o pessoal:		
	Remunerações	100.266,64	77.042,20
643 a 648	Encargos sociais:		
	Pensões		
	Outros	10.319,89	6.818,87
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	65.570,85	42.045,45
66	Amortizações do exercício		
67	Provisões do exercício	65.570,85	42.045,45
65	Outros custos e perdas operacionais		
	(A)....	291.737,51	133.186,67
68	Custos e perdas financeiras		
	(C)....	291.737,51	133.186,67
69	Custos e perdas extraordinários		
	(E)....	291.737,51	133.186,67
88	Resultado líquido do exercício	130.793,95	305.900,23
		422.531,46	439.086,90
	PROVEITOS E GANHOS		
71	Vendas e prestações de serviços:		
	Vendas de mercadorias		
	Vendas de produtos		
	Prestações de serviços		
72	Impostos, taxas e outros	422.331,94	339.086,90
	Variação da produção		
75	Trabalhos para a própria entidade		
73	Proveitos suplementares		
74	Transferências e subsídios correntes obtidos:		
741	Transferências - Tesouro		
742+743+744	Outras	199,52	100.000,00
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	422.531,46	439.086,90
	(B)....	422.531,46	439.086,90
78	Proveitos e ganhos financeiros		
	(D)....	422.531,46	439.086,90
79	Proveitos e ganhos extraordinários		
	(F)....	422.531,46	439.086,90
	Resumo		
	Resultados Operacionais: (B)-(A)	130.793,95	305.900,23
	Resultados Financeiros: (D)-(C-A)		
	Resultados Correntes: (D)-(C)	130.793,95	305.900,23
	Resultado líquido do exercício: (F)-(E)	130.793,95	305.900,23

Aprovada em sessão de Entidade Reguladora das Águas e Resíduos dos Açores

Horta, em 18 de Abril de 2013

Hugo Pacheco
(Assinaturas)



ERSARA
Entidade Reguladora dos Serviços
de Águas e Resíduos dos Açores

NIPC: 509 501 583

NIB 016001000063199001881

R. Cônsul Dabney, Colónia Alemã - Ap. 140, 9900-014 HORTA

Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA

PER ODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

CÓDIGO			RECEBIMENTOS	CÓDIGO			PAGAMENTOS			
CAPº	GRPº	ARTº		AGRº	SAGRº	RUBº				
			Operações de tesouraria	17.230,75			Operações de tesouraria	17.230,75	32.322,67	32.322,67
							Descontos em vencimentos e salários:			
							Retidos na fonte e considerados pagos:			
							Receita do Estado	15.091,92		
							Operações de tesouraria	17.230,75		
							V - Total da despesa de fundos alheios			32.322,67
							Saldo para a gerência seguinte:			
							Execução orçamental - Fundos próprios:			
							De dotações orçamentais (OE)			
							De receitas próprias:			
							Na posse do serviço	60.194,94	60.194,94	60.194,94
							Na posse do Tesouro	220.219,51		
							De receita do Estado - Fundos alheios			
							De operações de tesouraria - Fundos alheios			0,03
							Descontos em vencimentos e salários - Retenções no Tesouro:			
							Receita do Estado			
							Operações de tesouraria			
							VI - Total do saldo da gerência na posse do serviço			60.194,97
			TOTAL	713.620,07				TOTAL	713.620,07	

Aprovada em sessão de Entidade Reguladora das Águas e Resíduos dos Açores

Horta, em 18 de Abril de 2013

Hugo Pacheco
(assinaturas)

ANEXO III
Relatórios SRIR

Relatório Resíduos Setoriais

Grupo Central
Faial, Pico, São Jorge,
Graciosa e Terceira

Para aceder à página SRIR clique em

<http://srir.sram.azores.gov.pt>

- A. Ilha do Faial
- B. Ilha do Pico
- C. Ilha de São Jorge
- D. Ilha da Graciosa
- E. Ilha da Terceira

setembro de 2012

Resíduos Setoriais

O presente relatório demonstra as estatísticas dos resíduos setoriais para cumprimento do Regulamento Comunitário N.º 849/2010 sobre estatísticas de resíduos.

Com base na informação declarada pelos produtores de resíduos e operadores regionais de gestão de resíduos foram obtidos valores estimados dos resíduos produzidos e geridos pelas empresas açorianas com obrigatoriedade de registo da informação no Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR).

É apresentada a seguinte informação: caracterização do setor de atividade económica, declaração dos produtores, declaração dos operadores, resíduos hospitalares e caracterização dos sistemas de fluxos específicos no grupo ocidental.

A. Ilha do Faial

Setor de atividade económica

Atividade Económica	Código CAE	Estabelecimentos 2009	Estabelecimentos 2010	Estabelecimentos 2011
Oficina e Transporte	45402, 45110, 45200, 51100, 52230 e 55111	10	14	24
Telecomunicações e Comércio	46390, 46430, 46711, 46732, 46771, 47111, 47410, 47730, 49391 e 61100	16	18	25
Industria e Eletricidade	10130, 10711, 10510, 23690, 35112, 35113 e 43210	10	16	16
Construção Civil	41200 e 42110	3	7	8
Serviços e outras atividades	84113, 85420, 86210, 86220, 86230, 86901, 95220 e 96010	15	18	26
	Total	54	73	99

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Produtores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	1,00	-	0,250	D1
02 02 02	Resíduos de tecidos animais	-	-	0,564	D1
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento	6,00	-	3,010	D1
02 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	80,00	-	-	D8
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias	-	9,670	-	D15
08 01 19*	Óleos de dispersão	-	-	0,070	R13
08 03 12*	Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	-	0,030	-	R13
08 03 13	Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	-	0,002	0,011	R13
08 03 13	Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12	-	-	-	R13
08 03 17*	Resíduos de toner de impressão contendo substâncias perigosas	-	0,020	-	R13
08 03 18	Resíduos de toner de impressão não abrangidos em 08 03 17	0,01	0,018	0,028	R13
09 01 02*	Banhos de revelação de chapas litográficas de impressão de base aquosa	-	-	0,445	R13
10 01 04*	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos	-	0,004	0,027	R13
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos	0,20	-	-	R13
13 01 10*	Óleos hidráulicos minerais não clorados	-	0,018	-	R13
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissoes e lubrificação	22,40	20,297	38,960	R13
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	0,37	7,155	-	R13
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	2,46	2,200	-	R13
14 06 04*	Lamas ou resíduos sólidos contendo solventes halogenados	-	0,009	-	R13

15 01 01	Embalagens de papel e cartão	98,81	92,970	170,360	R13
15 01 02	Embalagens de plástico	18,19	20,810	75,608	R13
15 01 03	Embalagens de madeira	58,51	44,865	11,982	R13
15 01 03	Embalagens de madeira	-	0,075	0,050	D1
15 01 06	Misturas de embalagens	-	0,660	7,062	R13
15 01 07	Embalagens de vidro	-	4,050	9,662	R13
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	0,60	0,054	0,151	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	0,90	1,850	-	D1
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	0,50	0,085	2,958	R13
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	-	-	0,050	R13
16 01 03	Pneus usados	4,09	16,712	17,032	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	0,07	0,035	-	R13
16 01 14*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	0,23	-	-	R13
16 01 06	Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	-	-	0,172	R13
16 01 07	Filtros de óleo	-	-	0,221	R13
16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	-	-	0,050	R13
16 01 14*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	-	-	0,089	R13
16 01 17	Metais ferrosos	8,92	64,580	50,660	R13
16 01 22	Componentes não anteriormente especificados	-	-	0,030	R13
16 02 11*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	-	1,990	0,248	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 13	1,05	1,890	0,982	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	1,40	0,140	9,275	R13
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 15	-	-	2,248	R13
16 05 08*	Produtos químicos orgânicos fora de uso contendo ou compostos por substâncias	-	-	0,009	R13
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	0,28	0,940	4,400	R13
16 06 03*	Pilhas contendo mercúrio	-	-	0,004	R13
17 01 01	Betão	-	56,780	40,740	R5
17 01 01	Betão	22,15	69,890	75,28	R13
17 01 01	Betão	-	7,120	-	D15
17 01 02	Tijolos	-	0,400	-	D1
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmico	-	0,200	-	R13
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	-	28,660	-	R5
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	-	5,600	-	D15
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	-	-	54,240	R13
17 02 01	Madeira	-	-	48,318	R13
17 02 01	Madeira	-	1,920	0,56	R5
17 02 01	Madeira	-	2,000	-	D1
17 02 02	Vidro	0,50	-	-	R4
17 02 02	Vidro	-	1,000	-	D1
17 02 03	Plásticos	-	-	31,236	R13
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	-	77,120	190,45	R5

17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	688,00	2,000	47,990	R13
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	-	528,425	-	D15
17 04 01	Cobre, bronze e latão	4,78	3,620	2,457	R13
17 04 02	Alumínio	-	-	0,504	R4
17 04 02	Alumínio	-	0,614	1,902	R13
17 04 03	Chumbo	-	0,150	0,230	R13
17 04 05	Ferro e aço	4,72	22,144	19,664	R13
17 04 05	Ferro e aço	-	0,920	6,770	R5
17 04 07	Mistura de metais	-	-	1,060	R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	2,93	2,590	2,844	R13
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	-	-	422,000	D1
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	-	34,040	6,760	D15
17 06 01*	Materiais de isolamento contendo amianto	0,06	17,100	10,840	R13
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	164,460	352,810	R5
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 01 03)	0,01	0,047	0,004	D9
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 01 03)	-	-	0,002	R13
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	-	-	0,032	D9
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	-	0,002	0,038	D10
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	0,23	0,266	0,190	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	-	0,120	0,120	R13
18 02 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 02 02)	0,00	0,004	-	D10
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	220,54	247,440	292,323	R13
19 08 09	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	-	4,000	1,840	R13
19 10 01	Resíduos de ferro ou aço	-	2,910	0,600	R13
20 01 01	Papel e cartão	1,00	-	-	R5
20 01 01	Papel e cartão	2,52	1,980	2,575	R13
20 01 02	Vidro	1,65	1,500	-	R13
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	16,33	32,050	-	R13
20 01 13*	Solventes	0,00	-	-	R13
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,07	0,140	0,282	R13
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	0,90	-	0,150	R9
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	-	-	0,400	R13
20 01 33*	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	-	-	2,964	R13
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	-	0,002	0,176	R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	0,06	0,813	0,066	R13
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	-	0,030	0,030	D1
20 01 39	Plásticos	0,05	-	0,268	R5
20 01 39	Plásticos	0,97	1,513	-	R13
20 01 40	Metais	-	0,715	-	R13
20 02 02	Terras e pedras	-	-	11,280	D1
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	304,05	11,380	172,084	D1
20 03 04	Lamas de fossas sépticas	-	12,000	-	D1
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	0,01	-	-	R13
	Total	1577,51	1634,79	2208,75	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Operadores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
02 01 10	Resíduos metálicos	-	-	0,3	R13
08 03 18	Resíduos de <i>toner</i> de impressão não abrangidos em 08 03 17	0,10	0,11	-	R13
09 01 03*	Banhos de revelação à base de solventes	-	0,065	-	R13
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos	401,62	302,10	382,41	R4
12 01 03	Aparas e limalhas de metais não ferrosos	15,21	57,2	-	R4
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	60,95	40,56	47,44	R13
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	0,33	-	0,58	R13
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	12,11	61,49	3,63	R13
13 03 07*	Outros combustíveis (incluindo misturas)	-	-	0,375	R13
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	-	0,079	0,606	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	0,372	0,69	3,375	R13
16 01 03	Pneus usados	-	-	11,181	R1
16 01 03	Pneus usados	80,34	82,29	62,409	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	-	-	0,142	R13
16 01 17	Metais ferrosos	-	-	1,295	R13
16 01 17	Metais ferrosos	670,81	427,07	235,906	R4
16 01 18	Metais não ferrosos	-	-	57,781	R4
16 02 11*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	-	1,16	0,725	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 13	-	2,83	0,159	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	-	0,53	1,901	R13
16 05 05	Gases recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04	-	-	0,168	R13
16 06 01*	Acumuladores de Chumbo	-	0,96	20,86	R4
17 01 01	Betão	-	56,78	80,74	R5
17 01 01	Betão	-	52,46	20,82	D1
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmico	-	4,80	-	D1
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 03	-	53,04	13,28	R5
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 03	-	2,40	-	D1
17 02 01	Madeira	-	1,92	41,48	R13
17 02 03	Plástico	-	-	0,8	R13
17 03 02	Vidro	-	77,12	190,45	R5
17 03 02	Vidro	-	-	20,4	D1
17 04 01	Cobre, bronze e latão	-	-	0,63	R13
17 04 02	Alumínio	-	-	1,762	R13
17 04 05	Ferro e aço	-	0,92	13,879	R13
17 04 05	Ferro e aço	2,00	57,60	101,025	R4
17 04 07	Mistura de metais	-	-	0,26	R13
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	-	30,04	-	R13
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	-	183,39	R13
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	178,46	-	R5
19 10 01	Resíduos de ferro ou aço	4	-	0,6	R4

19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	220,54	247,44	314,863	R13
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	-	0,25	0,19658	R13
20 01 35*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23	-	0,08	-	R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	-	1,77	1,456	R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	0,17	-	-	R4
20 01 40	Metais	-	-	0,08	R13
	Total	1468,54	1742,21	1816,97	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Resíduos hospitalares produzidos no Centro de Saúde da Horta

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Operação no destino
		(toneladas)	(toneladas)	
		2010	2011	
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 01 03)	0,08	0,06	D10
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	1,04	1,12	D15
15 01 01	Embalagens de Papel e Cartão	0,72	-	R13
15 01 02	Embalagens de plástico	-	0,17	R5
16 02 14	Equipamento fora de uso	-	0,08	R5
19 12 02	Metais ferrosos	-	0,16	R4
20 01 01	Papel e cartão	-	1,60	R5
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	-	1,88	D1
20 01 33*	Mistura de pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01	-	0,02	R5
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, misturas de resíduos	2,62	2,65	D1
	Total	1,84	7,72	

Resíduos hospitalares com origem em unidades de prestação de cuidados de saúde a seres humanos.

B. Ilha do Pico

Setor de atividade económica

Atividade Económica	Código CAE	Estabelecimentos 2009	Estabelecimentos 2010	Estabelecimentos 2011
Oficina e Transporte	45110, 45200, 49310, 49320, 49391, 51100, 50102 e 55111	14	15	16
Telecomunicações e Comércio	45110, 45402, 45320, 46130, 46331, 46390, 46430, 46711, 46771, 46900, 47112, 47730, 61100 e 49391	16	16	27
Indústria e Electricidade	10120, 10130, 10711, 10720, 10203, 10510, 11021, 16101, 16230, 18120, 25120, 35112 e 35112	9	13	14
Construção Civil	41200 e 42110	7	9	10
Serviços e outras atividades	71120, 84130, 86100, 86230 e 94110	5	4	5
		51	57	72

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Produtores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
02 01 02	Resíduos de tecidos animais	-	-	98,460	D1
02 02 02	Resíduos de tecidos animais	-	83,8	-	D1
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento	5,78	445,01	102,340	D1
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento	-	8,44	96,840	R3
02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas	45,078	4,12	-	D1
02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas	229,4	20,98	19,030	R3
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas	-	0,012	41,500	D1
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas	11	45	0,015	R13
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11	-	0,002	0,002	R13
08 03 18	Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17	-	-	0,080	R13
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	6,48	7,25	23,412	R13
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	-	1,78	-	R13
13 08 99*	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	1,157	5,997	R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	0,04	2,93	-	D1
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	0,15	-	3,135	R13
15 01 02	Embalagens de plástico	-	-	0,820	D1
15 01 04	Embalagens de metal	0,5	28,69	7,694	R13
15 01 07	Embalagens de vidro	-	19,24	4,758	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtro)	0,38	0,45	0,359	R13
16 01 03	Pneus usados	7,99	24,301	24,856	R13
16 01 17	Metais ferrosos	19,23	-	29,090	R13
16 01 20	Vidro	-	1,21	-	R13
16 01 22	Componentes não anteriormente especificados	-	-	2,100	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	3,63	9,115	3,859	R13
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	-	-	0,042	R13
16 06 01*	Acumuladores de Chumbo	-	-	1,000	D15
16 06 01*	Acumuladores de Chumbo	5,05	5,214	1,577	R13
16 06 05	Outras pilhas e acumuladores	0,65	0,6	-	D1
17 01 01	Betão	-	-	32,900	D1
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06	3	1	3,000	R13
17 02 02	Vidro	-	-	2,783	R13
17 02 03	Plástico	-	0,68	0,402	R13
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	-	-	1464,380	R13
17 04 01	Cobre, bronze e latão	6,043	12,184	4,516	R13
17 04 02	Alumínio	1	-	78,500	R13
17 04 03	Chumbo	-	-	0,595	R13
17 04 05	Ferro e aço	19,327	43,799	5,100	D1
17 04 07	Misturas de metais	-	-	0,030	R13

17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	0,873	7,814	-	D1
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	5	-	-	D15
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	0,5	-	39,110	D15
18 01 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03)	0,008	0,005	0,007	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos, tendo em vista a prevenção de infeções	-	-	0,039	D9
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos, tendo em vista a prevenção de infeções	0,047	0,046	0,045	R13
19 01 12	Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11	-	-	2,780	D1
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	238,54	316,714	53,319	D1
19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11	-	-	10,260	D1
20 01 01	Papel e cartão	-	0,77	4,948	R13
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,364	-	-	R13
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,3	0,108	0,192	R13
20 01 33*	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 01 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo pilhas ou acumuladores	-	-	0,886	R13
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	-	0,05	0,050	R13
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	-	-	0,360	R13
20 01 39	Plásticos	-	-	0,124	R13
20 01 40	Metais	-	-	16,870	R13
20 01 40	Metais	-	12,44	0,300	D1
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	-	-	1,740	R13
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	-	3,596	1174,196	D1
20 03 07	Monstros	-	-	0,290	R13
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	2,5	5,7	6,946	D1
	Total	612,86	1114,207	3371,632	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Operadores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
08 03 18	Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17	-	-	0,01	R13
10 01 04*	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras de combustão de hidrocarbonetos	-	-	0,07	R13
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissoes e lubrificação	36,749	42,976	41,432	R13
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	-	5,3	-	R13
13 08 99*	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	7,1	5,09	R13
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	-	-	0,667	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	-	-	0,091	R13
16 01 03	Pneus usados	62,822	47,477	41,503	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	-	0,058	0,14	R13
16 01 16	Depósitos para gás liquefeito	-	-	24,782	R13
16 01 17	Metais ferrosos	-	-	609,94	R13

16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	-	0,095	-	R13
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	1,5	-	2,817	R13
16 06 03*	Pilhas contendo mercúrio	-	-	0,512	R13
17 01 03	Plástico	1,596	2,584		R13
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01			1464,38	R13
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos, tendo em vista a prevenção de infeções	-	0,63		R13
19 02 08*	Resíduos de combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	238,54	308,22	263,019	R13
19 12 03	Metais ferrosos			49,188	R13
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	-	0,01	0,343	R13
20 01 23*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	-	5,156	6,707	R13
20 01 33*	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02, 16 06 03 e pilhas acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	-	0,184	0,013	R13
20 01 35*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos	-	5,178	8,409	R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	-	13,05	23,3	R13
	Total	341,207	438,018	2542,413	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Resíduos hospitalares produzidos na Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
09 01 01*	Banhos de revelação e activação, de base aquosa	0,755	1,07	0,33	D15
09 01 04*	Banhos de fixação	0,99	1,38	0,44	D15
18 01 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03)	0,74	0,48	0,48	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	7,2	9,31	8,39	D15
18 01 06*	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	1,343	-	-	D15
20 03 01	Mistura resíduos urbanos	23,35	2,36	21,39	D1
	Total	34,38	14,60	31,02	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Resíduos hospitalares com origem nas unidades de prestação de cuidados de saúde a seres humanos da ilha do Pico, incluindo o Centro de Saúde da Madalena, Centro de Saúde das Lajes do Pico e Centro de Saúde e Centro de Saúde de São Roque do Pico.

C. Ilha de São Jorge

Setor de atividade económica

Atividade Económica	Código CAE	Estabelecimentos 2009	Estabelecimentos 2010	Estabelecimentos 2011
Oficina e Transporte	45110, 49410 e 51100	4	4	4
Telecomunicações e Comércio	45110, 45200, 46390, 46711, 47784 e 49391	14	14	15
Industria e Electricidade	10711, 10203, 10510, 25120, 35112, 35113 e 46331	9	12	12
Construção Civil	41200 e 42110	5	5	6
Serviços e outras actividades	71120, 84112, 84113, 84130, 86210, 86230 e 94995	13	14	15
		45	49	52

Declaração dos Produtores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento	-	-	116	D1
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento	1052	572	-	D1
03 01 05	Serraduras, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados folheados não abrangidos em 03 01 04	-	-	1,5	D1
07 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,2	0,1	0,1	R13
08 03 08	Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão	-	-	0,05	R13
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	19,94	19,67	28,9918	R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	0,5	0,405	0,355	D1
15 01 02	Embalagens de plástico	0,3	0,073	0,07	D1
15 01 03	Embalagens de madeira	0,6	-	-	D1
15 01 04	Embalagens de metal	0,15	-	-	D1
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	-	-	0,047	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	-	0,275	2,011	D1
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02	-	0,03	-	D1
16 01 03	Pneus usados	2,98	20,49	10,806	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	-	-	0,384	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	0,2	0,278	0,05	D1
16 01 17*	Metais ferrosos	-	-	35,460	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	-	-	2,966	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	0,7	0,2	-	D1
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	0,03	-	-	D1
16 03 03*	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	0,025	0,025	-	R13
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	-	-	0,02	R13
16 06 05	Outras pilhas e acumuladores	0,15	0,06	-	R13
16 07 08*	Resíduos contendo hidrocarbonetos	-	-	0,2	D1
17 01 01	Betão	-	-	6,36	R13
17 01 01	Betão	-	-	66,18	R5
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais de cerâmicos não abrangidas em 17 01 07	-	-	22,4	R5
17 02 01	Madeira	-	0,17	-	R13
17 02 03	Plástico	-	-	4,765	R13
17 02 03	Plástico	-	0,575	-	D1
17 02 04*	Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas	-	0,18	0,17	D1
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	-	-	977,51	R5
17 04 01	Cobre, bronze e latão	-	1,01	0,727	R13
17 04 05	Ferro e aço	-	-	0,2	D1
17 04 05	Ferro e aço	7,46	4,59	4,684	R13

17 04 07	Misturas de metais	-	-	0,258	R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	-	3,4	7,871	R13
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	281,32	221,68	R13
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	-	231,44	D15
18 01 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03)	0,16	0,15	0,1759	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos, tendo em vista a prevenção de infeções	2,28	4,49	0,03085	D15
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08	0,007	0,006	-	D10
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	12,67	28,91	6,535	R13
20 01 01	Papel e cartão	0,4	-	-	D1
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	2,5	-	-	D1
20 01 11	Têxteis	-	0,1	0,1	D1
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	-	-	0,029	R13
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,08	0,22	-	D1
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	1,75	4,707	1,762	R13
20 01 39	Plásticos	0,2	0,0305	0,015	D1
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	11,09	19,3	85,8115	D1
Total		1116,372	962,7645	1721,7146	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Operadores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	19,16	43,125	41,223	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	-	-	2,011	R13
16 01 03	Pneus Usados	-	-	28,1	R13
16 01 17	Metais ferrosos	-	-	0,384	R13
16 01 17	Metais ferrosos	-	-	344,562	R4
16 01 18	Metais não ferrosos	-	-	14,334	R4
16 02 11*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	-	-	1,376	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 01 09 a 16 02 13	-	-	0,543	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	-	-	1,317	R13
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	-	-	11,875	R13
16 06 03*	Pilhas contendo mercúrio	-	-	0,224	R13
17 01 01	Betão	-	-	94,06	R5
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	1263,8	19,22	22,4	R5
17 02 03	Plástico	-	-	4,64	R13
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	148,92	2235,09	977,51	R5
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	736,08	64,42	R5

17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	-	219,3	R13
17 01 01	Betão	313,96	56,56	-	R5
16 01 03	Pneus Usados	42,813	30,371	-	R13
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	-	0,0015	-	R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	-	-	0,098	R13
20 01 40	Metais	-	-	10,312	R4
	Total	1788,653	3120,4475	1828,279	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Resíduos hospitalares produzidos na Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
18 01 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03)	0,16	0,15	0,17	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	2,23	4,39	8,70	D15
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	11,09	19,3	25,21	D1
	Total	13,48	23,84	34,0824	

Fonte: SRIR (2009-2011)

D. Ilha Graciosa

Setor de atividade económica

Atividade Económica	Código CAE	Estabelecimentos 2009	Estabelecimentos 2010	Estabelecimentos 2011
Indústria	10510, 10711, 10720 e 11021	1	2	5
Oficina e Transporte	25620, 49391 e 51100	4	4	5
Telecomunicações e Comércio	45110, 46711 e 61100	4	4	4
Electricidade	35112 e 35113	3	3	3
Construção Civil	42110	3	3	4
Serviços	84113, 84130 e 86100	2	2	2
		17	18	23

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Produtores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
08 03 17*	Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas	-	0,001	0,013	R13
08 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	-	0,0001	R13
13 02 07*	Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação	4	-	-	R13
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	14,16	15,59	11,28	R13
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	-	0,00089	-	R13
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	-	0,00089	18,68	R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	0,04	0,1885	0,068	D1
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	-	-	0,72	R13

15 01 02	Embalagens de plástico	0,225	0,25	-	D1
15 01 03	Embalagens de madeira	0,2	-	-	R13
15 01 03	Embalagens de madeira	-	0,25	-	D1
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	-	0,15	-	D1
16 01 03	Pneus usados	2,275	2,738	1,483	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	0,087	0,6	0,368	R13
16 01 20	Vidro	-	-	0,31	R13
16 02 09*	Transformadores e condensadores contendo PCB	-	-	0,645	R13
16 02 13	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	-	0,7	-	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	0,3	0,3475	1,134	R13
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	0,06	-	4,345	R13
16 06 02*	Acumuladores de níquel-cádmio	0,005	-	-	R13
16 06 03*	Pilhas contendo mercúrio	-	0,0003	0,003	R13
17 01 01	Betão	3,5	-	35,42	R13
17 01 01	Betão	68,4	-	-	R13
17 01 02	Tijolos	-	0,15	-	R13
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	-	-	45,38	R5
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	-	-	9,86	R13
17 02 01	Madeira	0,9	-	2,61	D1
17 02 03	Plástico	0,05	-	0,21	R13
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	-	4,3	562,67	R5
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	-	-	19,12	R13
17 04 01	Cobre, bronze e latão	0,8	0,8	0,82	R13
17 04 05	Ferro e aço	0,25	3,5	10,65	R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	0,4	0,6	6,76	R13
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	112,64	68,43	R13
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	31	6,75	-	R5
20 01 01	Papel e cartão	-	-	1,3	R13
20 01 01	Papel e cartão	0,175	0,2	-	D1
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,468	-	-	D1
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	-	-	0,19	D1
20 01 39	Plásticos	-	-	0,012	D1
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,15	0,1775	0,016	R13
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	-	2,3	0,1	D1
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	13	12	12	D1
	Total	140,45	164,23	814,60	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Operadores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	19,16	18,664	18,672	R13
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	3,56	-	21,63	R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	-	-	0,7	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias	-	-	0,005	R13
16 01 03	Pneus usados	13,57	13,27	18,024	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	-	0,71	0,368	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	-	-	1,034	R13
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	-	-	4,345	R13
17 01 01	Betão	-	112,6	40,85	R5
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	-	-	150,67	R5
17 02 01	Madeira	-	-	33,09	R13
17 02 01	Madeira	-	3,4	0,91	R5
17 02 03	Plástico	-	-	9,07	R13
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	-	4,3	581,79	R5
17 04 05	Ferro e aço	-	-	13,18	R13
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	-	-	1,16	R13
17 08 02	Materiais de construção à base de gessos não abrangidos em 17 08 01	-	-	1,05	R13
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	6,75	466,33	R5
20 01 01	Papel e cartão	-	-	13,11	R13
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	-	0,246	0,042	R13
20 01 23*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	-	0,219	5,615	R13
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	-	-	1,582	R13
20 01 33*	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02, 16 06 03 e pilhas acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	-	0,433	-	R13
20 01 35*	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos	-	1,64	3,028	R13
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	-	12,543	10,219	R13
	Total	36,29	174,775	1396,474	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Resíduos hospitalares produzidos na Unidade de Saúde da Ilha Graciosa

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
18 01 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03)	2,4	3,01	0,129	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	0,14	0,12	3,72	D15

18 01 10*	Resíduos de amalgamas de tratamentos dentários	-	-	0,001	D15
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	9,21	9,58	10,13	D1
	Total	11,75	12,71	13,98	

Fonte: SRIR (2009-2011)

E. Ilha Terceira (2010-2011)

Setor de atividade económica

Atividade Económica	Código CAE	Estabelecimentos 2010	Estabelecimentos 2011
Oficina e transporte	25620, 33120, 45200, 45402, 49310, 49391, 51100 e 55111	25	30
Telecomunicações e Comércio	45110, 45200, 45310, 45320, 45401, 45402, 46211, 46320, 46331, 46382, 46390, 46430, 46442, 46732, 46771, 47111, 47200, 47410, 47420, 47761, 47782, 47300, 47521, 47522, 47540, 47730, 47810 e 73000	82	111
Indústria e Eletricidade	10130, 10711, 10510, 10912, 23510, 23610, 23630, 23703, 25110, 25120, 25210, 25501, 25992, 25620, 32996, 35112, 35113, 36002, 38220 e 43210	38	43
Construção Civil	41200, 42110 e 43330	35	43
Serviços e outras atividades	18120, 36002, 38322, 43210, 52102, 58130, 61100, 71120, 75000, 84123, 84130, 84220, 85310, 85530, 85420, 86100, 86901, 86906, 86210, 86220, 86230, 86901, 87301, 87902, 90030, 94200, 95220 e 96010	52	62
		232	289

Fonte: SRIR (2010-2011)

Declaração dos Produtores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	
		2010	2011	
02 01 02	Resíduos de tecidos animais	72,8	60,79	D1
02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais	-	175	D1
02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	1,04	-	R13
02 01 06	Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja, efluentes recolhidos separadamente e tratados noutra local)	-	4,66	R3
02 02 02	Resíduos de tecidos animais	-	819,404	D1
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento	-	0,35	D1
02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes	-	85,7	D1
02 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	43	70	D1
02 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,5	-	D1
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento	2,65	64,2	D1
02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes	-	86,108	D2
02 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	3,72	1,72	D1
05 01 05*	Derrames de hidrocarbonetos	0,62	-	R13
06 01 06*	Outros ácidos	-	0,01	D15
06 01 06*	Outros ácidos	0,036	-	R13
06 02 05*	Outras bases	0,0002	-	D15
06 04 04*	Resíduos contendo mercúrio	0,001	-	D15
06 04 05*	Resíduos contendo outros metais pesados	0,0204	0,01	D15
06 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,006	-	D15
07 06 03*	Solventes, líquidos de lavagem e licóres mãe orgânicos halogenados	0,013	-	D15
07 06 04*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licóres mãe orgânicos	0,01	-	D15

07 07 07*	Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados	0,11	-	D15
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	-	0,024	D15
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	-	1,401	R13
08 01 17*	Resíduos de remoção de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	0,003	-	R1
08 01 19*	Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	1,17	0,3834	R13
08 01 19*	Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	0,255	0,18512	D1
08 01 19*	Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	0,27	0,237	R5
08 03 13	Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12	-	0,14	R13
08 03 17*	Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas	-	0,069	D15
08 03 18	Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17	-	0,075	D1
08 03 18	Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17	0,09	-	R13
09 01 01	Banhos de revelação e ativação de base aquosa	0,4	-	D15
09 01 04*	Banhos de fixação	0,04	-	R13
09 01 04*	Banhos de fixação	0,38	-	D15
09 01 08	Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata	0,07	-	R13
09 01 08	Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata	0,2	-	D15
10 01 04*	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos	-	0,967	D15
10 01 04*	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos	0,455	0,4058	R13
10 11 03	Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro	3,3	-	D15
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos	1,028	0,1946	R13
12 01 02	Poeiras e partículas de metais ferrosos	-	4,1456	D15
12 01 03	Aparas e limalhas de metais não ferrosos	95,342	2,5	R13
12 01 03	Aparas e limalhas de metais não ferrosos	0,074	0,074	R4
12 01 04	Poeiras e partículas de metais não ferrosos	1,78	3,671	R13
12 01 05	Aparas de matérias plásticas	0,242	-	R13
12 01 20*	Mos e materiais de rectificação usados contendo substâncias perigosas	-	0,0445	D1
12 01 20*	Mos e materiais de rectificação usados contendo substâncias perigosas	0,106	0,194	D15
13 02 06*	Oleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação	2,02	-	R13
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	94,521	105,8154	R13
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	8,6	6,05	R13
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	1,605	88,63	R13
13 05 08*	Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	6,98	4,67203	R13
13 07 01*	Fuelóleo e gasóleo	-	1,78	R13
13 07 03*	Outros combustíveis (incluindo misturas)	2,015	3,1496	R13
13 03 99*	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	9	R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	377,871	560,229	R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	1,091	0,5124	D1
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	23,4	37,73	D15
15 01 02	Embalagens de plástico	0,22	-	D1
15 01 02	Embalagens de plástico	95,406	85,175	R13
15 01 03	Embalagens de madeira	131,571	147,297	R13
15 01 03	Embalagens de madeira	0,25	0,02492	D1
15 01 04	Embalagens de metal	2,88	2,754	R13
15 01 04	Embalagens de metal	0,35	-	D1
15 01 05	Embalagens compósitas	17,431	40,422	R13

15 01 06	Misturas de embalagens	0,13	0,1335	D1
15 01 06	Misturas de embalagens	12,598	40,785	R13
15 01 07	Embalagens de vidro	25,244	21,741	R13
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	1,844	5,458	R13
15 01 11*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	1,5	0,385	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	4,106	6,566	D15
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	15,66	3,888	R13
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02	-	0,045	R13
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02	-	0,149	D15
16 01 03	Pneus usados	-	42,607	R5
16 01 03	Pneus usados	226,06	435,9435	R13
16 01 03	Pneus usados	1,7	-	D15
16 01 04*	Veículos em fim de Vida	1,96	15,76	R13
16 01 06	Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	-	3,22156	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	-	0,44	D15
16 01 07*	Filtros de óleo	4,495	2,6028	R13
16 01 08*	Componentes contendo mercúrio	-	0,1	R13
16 01 10	Componentes explosivos (ex. almofadas de ar (air bags))	-	0,18512	R13
16 01 11*	Pastilhas de travões contendo amianto	0,052	0,18512	R13
16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	15,2	0,6545	R13
16 01 14*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	-	0,208	R13
16 01 14*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	1,35	1,364	D15
16 01 15	Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14	0,01	0,023	R13
16 01 17	Metais ferrosos	29,287	40,516	R13
16 01 17	Metais ferrosos	-	0,564	D1
16 01 17	Metais ferrosos	1,393	0,800	R4
16 01 18	Metais não ferrosos	-	0,377	D1
16 01 18	Metais não ferrosos	1,349	0,665	R13
16 01 19	Plástico	-	0,185	D1
16 01 19	Plástico	7,727	2,470	R13
16 01 20	Vidro	-	0,185	D1
16 01 20	Vidro	17,908	2,804	R13
16 01 22	Componentes não anteriormente especificados	-	0,080	R13
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	3,484	0,110	R13
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	4,060	D15
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,0506	0,003	D1
16 02 11*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	-	0,240	D15
16 02 11*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	0,12	0,260	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	-	0,12	D15
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	3,766	1,263	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	-	3,68512	D1
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	13,491	15,176	R13
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora não abrangidos em 16 02 15	-	0,278	R13

16 02 16	Componentes retirados de equipamento tora não abrangidos em 16 02 15	0,067	0,081	R5
16 05 06*	Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo produtos químicos orgânicos tora de uso	0,0002	-	D15
16 05 08*	contendo ou compostos por substâncias perigosas	0,182	-	R13
16 06 01*	Acumuladores de Chumbo	19,005	18,090	R13
16 06 01*	Acumuladores de Chumbo	1,967	0,6	R4
16 06 03*	Pilhas contendo mercúrio	0,012	-	R13
16 07 08*	Resíduos contendo hidrocarbonetos	21,23	200,32	R13
17 01 01	Betão	28,39	-	D1
17 01 01	Betão	1616,41	3347,81	R13
17 01 01	Betão	1995,35	2281,44	R5
17 01 02	Tijolos	-	5,45	D15
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmico	-	8	R5
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmico	219,58	223,83	R13
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmico	0,38	8,68	D1
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	15356,38	5621,01	R13
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	1564,76	6021,79	R5
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	12,32	-	D15
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	18,77	256,07	D1
17 02 01	Madeira	-	65,905	D15
17 02 01	Madeira	52,5	184,654	R13
17 02 01	Madeira	377,9	3,4	D1
17 02 01	Madeira	253,27	187,62	R1
17 02 02	Vidro	-	1,45	D15
17 02 02	Vidro	-	1,45	R5
17 02 02	Vidro	1,95	0,064	R13
17 02 03	Plástico	6,45	0,85	D15
17 02 03	Plástico	18,08	21,34	R13
17 02 03	Plástico	0,75	-	D1
17 03 01*	Misturas betuminosas contendo alcatrão	9,45	-	R5
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	-	8,85	R5
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	7075,61	2403,73	R13
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	680,92	788,11	R5
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	0,12	-	D15
17 03 03*	Alcatrão e produtos de alcatrão	101,34	15,75	D15
17 04 01	Cobre, bronze e latão	0,24	13,579	R13
17 04 02	Alumínio	2,358	0,469	R13
17 04 02	Alumínio	-	1,296	R13
17 04 02	Alumínio	2,55	1,715	R4
17 04 02	Alumínio	0,71	0,732	D15
17 04 03	Chumbo	0,655	-	R13
17 04 04	Zinco	-	0,006	R13
17 04 05	Ferro e aço	114,498	593,957	R13
17 04 05	Ferro e aço	436,065	12,6	R4
17 04 05	Ferro e aço	0,74	1,92	D1
17 04 05	Ferro e aço	-	25,708	R13
17 04 05	Ferro e aço	9,64	-	D15

17 04 07	Mistura de metais	2,154		R4
17 04 07	Mistura de metais	0,465	1,328	R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	152,26	0,003	R13
17 05 03*	Solos e rochas contendo substâncias perigosas	0,02	-	D15
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	1273,69	2964	R13
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	52,33	94,91	D1
17 06 03*	Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas	-	0,117	D15
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	-	58,8	D15
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	-	29,34	R13
17 06 05*	Materiais de construção contendo amianto	-	27,32	D15
17 06 05*	Materiais de construção contendo amianto	78,86	302,65	R13
17 08 02	Materiais de construção a base de gesso não abrangidos em 17 08 01	-	27,05	D15
17 08 02	Materiais de construção a base de gesso não abrangidos em 17 08 01	149,32	62,08	R13
17 09 03*	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas	-	0,58	R13
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	19,01	421,22418	D1
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	224,21	30,77	D15
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	3556,93	8920,23	R13
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	1023,32	0,5	R5
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 01 03)	-	0,0085	R13
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 01 03)	0,056	0,037	D10
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 01 03)	0,222	48,35606	D15
18 01 02	Partes anatómicas órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (exceto 18 01 03)	0,15	-	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	2,048	2,91768	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	-	25,4918	D9
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	1,496	0,7525	D10
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	0,026	1,504	R13
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08	-	0,25	D15
18 01 10*	Resíduos de amalgamas de tratamentos dentários	0,01	0,0076	D15
18 02 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 02 02)	-	0,0056	D15
18 02 02*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	0,12	0,3005	D15
18 02 05*	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	-	0,01	D15
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	526,85	592,56	R13
19 01 12	Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11	-	32,83	D1
19 08 01	Gradados	13,1	26,825	D1
19 08 02	Resíduos de desarmamento	-	2,67	D1
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	297,95	135,041	D1
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	-	1,74	R13
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	78,39	-	D15
19 08 09	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras	7,64	2,76	D1
19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais contendo substâncias perigosas	1830,78	1647	D1
19 12 01	Papel e cartão	-	0,64	D1
19 12 02	Metais ferrosos	73,144	41,597	R13

19 12 03	Metais não ferrosos	-	0,6	R13
19 12 04	Plástico e borracha	-	0,06	R13
19 12 04	Plástico e borracha	-	2,5	D1
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06	-	6,54	R13
20 01 01	Papel e cartão	10,964	20,341	R13
20 01 01	Papel e cartão	6,39	-	D15
20 01 01	Papel e cartão	0,18	0,66	D1
20 01 01	Papel e cartão	0,07	1,815	R5
20 01 02	Vidro	2,54	0,372	R13
20 01 02	Vidro	0,08	-	D1
20 01 02	Vidro	0,145	-	R5
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	11,5	-	R13
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	40,53	-	D1
20 01 11	Têxteis	0,68	-	D1
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	1,056	0,9894	R13
20 01 23*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	8,363	0,44	R13
20 01 25	Óleos e gorduras não abrangidos em 20 01 25	-	1,984	R13
20 01 25	Óleos e gorduras não abrangidos em 20 01 25	0,43	1,492	R1
20 01 33*	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	0,08	0,735	R13
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	0,563	0,02	R13
20 01 35*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos	1,75	0,048	R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	47,399	44,848	R13
20 01 37*	Madeira contendo substâncias perigosas	-	0,1	D15
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	153,31	278,5274	D1
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	1,52	129,24	R13
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	1,44	-	R3
20 01 39	Plásticos	0,195	1,25	D1
20 01 39	Plásticos	-	0,1	R5
20 01 39	Plásticos	18,936	19,037	R13
20 01 40	Metais	6,224	4,308	R13
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	-	0,14	R13
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	-	0,72	R3
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	1129,22	399,01064	D1
20 02 02	Terras e pedras	-	27321,23	R5
20 02 02	Terras e pedras	-	5,72	D1
20 02 02	Terras e pedras	45049,94	3,75	R13
20 02 02	Terras e pedras	-	251,14	R4
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	29,15	-	D15
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	475,714	514,757	D1
20 03 04	Lamas de fossas sépticas	-	28,63	D1
20 03 06	Resíduos da limpeza de ruas	-	41,25	D1
20 03 07	Monstros	-	43,38	R13
20 03 07	Monstros	11,07	-	R13
20 03 07	Monstros	3,36	24,87	D1
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	27,81	0,11	R13
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	157,51	11,16	D1
	Total	87949,696	70126,597	

Declaração dos Operadores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	
		2010	2011	
02 01 08*	Resíduos agro-químicos contendo substâncias perigosas	-	8,976	D15
05 01 05*	Derrames de hidrocarbonetos	2,120	-	R13
06 01 06*	Outros ácidos	0,640	-	R13
06 02 04*	Hidróxido de sódios e de potássio	-	0,167	D10
06 02 05*	Outras bases	0,120	-	R13
06 03 11*	Sais no estado sólido e em soluções contendo cianetos	0,001	-	R13
06 04 04*	Resíduos contendo mercúrio	-	0,002	R13
06 04 04*	Resíduos contendo mercúrio	0,002	-	R13
06 04 05*	Resíduos contendo outros metais pesados	-	0,005	D15
06 04 05*	Resíduos contendo outros metais pesados	0,230	-	R13
06 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,010	0,001	D15
07 06 03*	Solventes, líquidos de lavagem e licorês mãe orgânicos halogenados	0,100	0,005	D15
07 06 04*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licorês mãe orgânicos	7,870	3,715	R13
07 07 07*	Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados	0,660	-	D15
07 07 07*	Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados	0,660	-	R3
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	-	0,506	D15
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	-	1,484	D9
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	-	0,386	R13
08 01 19*	Suspensões aquosas contendo tintas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	3,137	5,614	R13
08 01 19*	Suspensões aquosas contendo tintas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	0,124	1,434	D15
08 03 13	Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12	-	0,060	R13
08 03 17*	Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas	-	0,480	D15
08 03 17*	Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas	-	0,136	D9
08 03 17*	Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas	-	0,560	D15
09 01 01*	Banhos de revelação e activação de base aquosa	1,754	-	R13
09 01 07	Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata	-	5,760	R13
09 01 07	Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata	-	6,040	R4
09 01 02*	Banhos de revelação de chapas litográficas de impressão de base aquosa	0,136	-	R13
09 01 04*	Banhos de fixação	2,784	-	R13
09 01 07	Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata	0,350	-	R13
10 01 03	Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada	1,000	-	R5
10 01 04*	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos	0,307	1,195	R13
10 11 03	Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro	4,900	-	R13
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos	1,270	0,581	R13
12 01 02	Poeiras e partículas de metais ferrosos	-	10,063	D15
12 01 02	Poeiras e partículas de metais ferrosos	-	1,338	D9
12 01 03	Aparas e limalhas de metais não ferrosos	0,402	0,158	R4
12 01 04	Poeiras e partículas de metais não ferrosos	-	3,832	D15

12 01 04	Poeiras e partículas de metais não ferrosos	-	3,871	D9
12 01 05	Aparas de matérias plásticas	0,024	-	R13
12 01 20*	Mos e materiais de retificação usados contendo substâncias perigosas	-	0,388	D15
12 01 20*	Mos e materiais de retificação usados contendo substâncias perigosas	-	0,356	D9
12 01 20*	Mos e materiais de retificação usados contendo substâncias perigosas	0,211	-	R13
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissoes e lubrificação	192,165	137,669	R13
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	-	0,150	R13
13 05 03*	Lamas provenientes do interceptor	-	0,900	R13
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	9,968	32,960	R13
13 05 08*	Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	36,660	62,600	R13
13 07 01*	Fuelóleo e gasóleo	-	3,560	R13
13 07 01*	Fuelóleo e gasóleo	-	1,742	R3
13 07 03*	Outros combustíveis (incluindo misturas)	-	1,424	R3
13 07 03*	Outros combustíveis (incluindo misturas)	1,964	5,627	R13
13 08 99*	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	9,000	R13
14 06 03*	Outros solventes e misturas de solventes	0,063	-	R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	168,340	3674,243	R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	5,050	-	R5
15 01 02	Embalagens de plástico	-	411,390	R5
15 01 02	Embalagens de plástico	20,820	221,021	R13
15 01 03	Embalagens de madeira	-	184,640	R5
15 01 03	Embalagens de madeira	45,220	177,120	R13
15 01 04	Embalagens de metal	-	72,166	R4
15 01 04	Embalagens de metal	-	22,654	R13
15 01 05	Embalagens compósitas	-	53,641	R13
15 01 05	Embalagens compósitas	-	86,520	R5
15 01 06	Misturas de embalagens	-	569,990	R13
15 01 07	Embalagens de vidro	-	1583,520	R13
15 01 07	Embalagens de vidro	-	1631,320	R13
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	0,872	13,524	R13
15 01 11*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa	-	2,867	R4
15 01 11*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa	-	0,333	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	-	8,192	D15
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	2,905	8,169	R13
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15.02.02	-	0,194	R13
16 01 03	Pneus usados	-	385,023	R1
16 01 03	Pneus usados	230,770	25,724	R13
16 01 04*	Veículos em Fim de Vida	98,308	427,771	R13
16 01 06	Veículos em Fim de Vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	-	43,390	R4
16 01 06	Veículos em Fim de Vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	2,500	4,048	R13

16 01 07*	Filtros de óleo	-	10,558	R4
16 01 07*	Filtros de óleo	10,169	18,137	R13
16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	-	5,590	R4
16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	4,150	2,704	R13
16 01 14*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	-	2,358	D15
16 01 14*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	-	4,118	R3
16 01 14*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	1,990	-	R13
16 01 15	Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14	0,080	0,025	R13
16 01 17	Metais ferrosos	150,950	57,804	R4
16 01 17	Metais ferrosos	26,872	87,505	R13
16 01 18	Metais não ferrosos	1,844	1,034	R13
16 01 18	Metais não ferrosos	-	3,606	R4
16 01 18	Metais não ferrosos	0,118	-	D15
16 01 19	Plástico	4,797	18,395	R13
16 01 20	Vidro	3,645	11,258	R13
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	3,510	8,986	D15
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	7,092	D9
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	1,964	-	D1
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,207	-	R13
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	11,998	-	R13
16 02 09*	Transformadores e condensadores contendo PCB	0,070	-	R13
16 02 11*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	0,120	15,630	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo compostos perigosos	-	11,881	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	-	20,229	R13
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	-	0,686	R4
16 03 03*	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	0,146	0,400	D15
16 05 06*	Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo	0,210	0,105	R13
16 05 08*	Produtos químicos de laboratório fora de uso contendo ou compostos por substâncias	0,205	-	R13
16 06 01*	Acumuladores de Chumbo	-	165,170	R13
16 06 01*	Acumuladores de Chumbo	55,807	11,829	R4
16 06 03*	Pilhas contendo mercúrio	0,010	0,567	R13
16 06 04	Pilhas alcalinas	-	0,075	R13
16 06 06*	Eletrolitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente	-	0,230	R13
16 07 08*	Resíduos contendo hidrocarbonetos	0,412	803,477	R13
16 07 09*	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	0,780	-	R13
17 01 01	Betão	2921,780	2446,740	R13
17 01 01	Betão	2228,990	222,380	R5
17 01 02	Tijolos	245,490	29,900	R13
17 01 02	Tijolos	76,500	-	R5
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	-	224,060	R13
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	846,590	10645,440	R5
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	17877,400	122,480	R13
17 02 01	Madeira	852,230	254,880	R13
17 02 01	Madeira	89,190	-	R1

17 02 01	Madeira	48,520	-	R5
17 02 02	Vidro	382,150	0,064	R13
17 02 03	Plástico	27,887	0,390	R13
17 03 02	Misturas betuminosas, alcatrao e produtos de alcatrao	7089,130	949,340	R13
17 03 02	Misturas betuminosas, alcatrao e produtos de alcatrao	802,120	-	R5
17 04 01	Cobres, bronze e latão	17,471	30,857	R13
17 04 02	Alumínio	6,482	93,583	R13
17 04 03	Chumbo	0,006	2,436	R13
17 04 04	Zinco	0,002	0,006	R13
17 04 05	Ferro e Aço	-	1,580	R3
17 04 05	Ferro e Aço	-	25,620	R4
17 04 05	Ferro e Aço	1150,038	12302,764	R13
17 04 07	Misturas de metais	1,460	2,220	R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	26,226	4,723	R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	0,110	-	R4
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	1152,008	-	R13
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	93,250	129,060	R5
17 06 03*	Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas	-	0,117	R13
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	24,650	-	R13
17 08 02	Materiais de construção a base de gesso não abrangidos em 17 08 01	248,610	-	R13
17 08 02	Materiais de construção a base de gesso não abrangidos em 17 08 01	4,400	-	R5
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	6066,435	6990,080	R13
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	292,770	-	R5
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 01 03)	4,600	0,294	D15
18 01 02	Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (exceto 18 01 03)	-	0,022	D10
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	299,700	90,461	D9
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08	19,600	5,979	R13
18 01 10*	Resíduos de amalgamas de tratamentos dentários	0,030	-	R13
18 02 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 02 02)	1,250	1,270	R13
18 02 02*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	4,490	-	R13
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	247,440	605,065	R13
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	525,480	-	D15
19 08 09	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	22,060	20,640	R13
19 08 09	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	23,180	-	R3
19 12 01	Papel e Cartão	-	0,180	R13
19 12 02	Metais ferrosos	-	2039,050	R13
19 12 04	Plástico e borracha	0,600	2,500	R13
19 12 06*	Madeira contendo substâncias perigosas	-	6,400	R13
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11	192,400	471,360	D1
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11	-	0,010	R13
20 01 01	Papel e Cartão	141,580	510,442	R13
20 01 02	Vidro	-	68,958	R13
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	-	0,900	R4

20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	1,639	1,712	R13
20 01 23*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	-	77,692	R13
20 01 23*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	-	28,178	R4
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	-	38,260	R5
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	65,500	75,728	R13
20 01 33	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	0,521	2,608	R13
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	-	0,020	R13
20 01 35*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos	-	17,081	R4
20 01 35*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos	-	49,545	R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 ou 20 01 35	-	54,923	R4
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 ou 20 01 35	49,380	138,226	R13
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	-	21,717	R13
20 01 39	Plásticos	3,586	26,173	R13
20 01 40	Metais	-	152,094	R13
20 01 40	Metais	-	47,742	R4
20 02 02	Terras e pedras	49262,910	30819,240	R13
20 02 02	Terras e pedras	-	251,140	R5
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	-	11,530	D1
	Total	94562,31	81305,52	

Fonte: SRIR (2010-2011)

Resíduos hospitalares produzidos na Unidade de Saúde da Ilha Terceira

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	
		2010	2011	
06 01 06*	Outros ácidos	0,120	0,025	D15
06 04 04*	Resíduos contendo mercúrio	-	0,002	D15
06 04 05*	Outros ácidos	-	0,005	D15
06 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	0,001	D15
07 06 03*	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados	-	0,005	D15
07 06 04*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos	2,880	3,715	D15
08 01 19*	Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes, com solventes orgânicos ou outras	0,085	0,100	D15
09 01 04*	Banhos de fixação	0,035	-	D15
09 01 07	Filme e papel fotográfico com prata ou compostos de prata	0,289	-	D15
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	-	0,129	R13
15 01 01	Embalagens de Papel e Cartão	0,045	12,520	R13
15 01 02	Embalagens de plástico	0,015	-	R13
16 01 07	Filtros de óleo	-	0,018	R13
16 05 06	Produtos químicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo	0,130	0,105	D15
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	1,280	D1
17 04 05	Ferro e aço	0,711	-	R13
18 01 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03*)	0,165	0,327	D15
18 01 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03*)	0,000	-	D10
18 01 06*	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	-	0,025	D15

18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08	4,437	5,979	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista	83,104	1,920	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista	0,123	79,977	D9
18 01 06*	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	0,052	-	D10
20 01 01	Papel e Cartão	3,453	3,050	D15
20 01 02	Vidro	0,004	0,080	D15
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,059	0,064	D15
20 01 34	Pilhas e acumuladores, não abrangidos em 20 01 33	-	0,023	R13
20 01 35*	Pilhas e acumuladores, não abrangidos em 20 01 33	0,011	-	D15
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21*, 20 01 23 ou 20 01 33	0,440	1,000	R13
20 01 39	Plásticos	1,256	1,280	D15
20 03 01	Mistura de resíduos urbanos e equiparados	218,670	180,910	D1
20 03 07	Monstros	0,040	-	R13
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	7,668	13,280	D1
		323,792	305,821	

Fonte: SRIR (2010-2011)

Caraterização dos sistemas de fluxos específicos no grupo ocidental

Entidade gestora	Sistema/Rede	Designação	Operador	Ponto recolha	Outro	Faial	Pico	São Jorge	Graciosa	Terceira
Valorpneu	Pneus usados	Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados	Ponto recolha	Varela e Cª, Lda 8/DRA/2011	Varela e Cª, Lda 1/DRA/2011	Varela e Cª, Lda 7/DRA/2012	Varela e Cª, Lda 18/DRA/2009	Varela e Cª, Lda 2/DRA/2009		
Amb3e	Equipamentos eléctricos e electrónicos e Pilhas e acumuladores incorporáveis em equipamentos eléctricos e electrónicos	SIGREEE-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos	Centros de receção	Varela e Cª, Lda 8/DRA/2011	Varela e Cª, Lda 1/DRA/2011	Varela e Cª, Lda 7/DRA/2012	Varela e Cª, Lda 18/DRA/2009	Varela e Cª, Lda 2/DRA/2009		
			Pontos de recolha	0	0	0	0	Recicloambi Serralharia do Outeiro 4/DRA/2009		
			Pontos electrão	Modelo Horta	0	0	0	Bombeiros da Praia da Vitória		
			Pontos de receção	0	0	0	0	Modelos de Angra e da Praia da Vitória		
			Operador Logístico	0	0	0	0	Rádio Popular		
ERP Portugal	Equipamentos Eléctricos e Electrónicos/Pilhas e acumuladores incorporáveis em equipamentos eléctricos e electrónicos	Sistema de Gestão de REEE	Operador Logístico	Varela & Cª, Lda 8/DRA/2011	0	0	0	Varela & Cª, Lda 2/DRA/2009		
SPV	Resíduos de Embalagens	SIGRE-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens	Município ou operador aderente	Câmara Municipal da Horta 1/DRA/2007	Associação de Municípios da Ilha do Pico AMIP 11/DRA/2009 e 2/DRA/2007	BlocoSeco 3/DRA/2011	Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	Resiaçores 5/DRA/2008 e 8/DRA/2007		
Valormed	Embalagens e medicamentos dora de uso	SIGREM-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e medicamentos	Farmácias aderentes	3	4	2	0	11		
			Armazenistas aderentes	1	0	1	0	3		
Valorfito*	Rede Valorfito	Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Resíduos em Agricultura	Estabelecimentos aderentes	Celso Silva, Lda	Sousa Faria, Lda	Agroganção-Comércio Agrícola da Gança, LDA	0	Unicol-União Cooperativas lactocínio terceirenses		
				Cooperativa Agrícola de Laticínios do Faial	Irmãos Pimentel, Lda			Equipraia, Lda		
					Cooperativa Agrícola Nortilha			FAV-Comércio Agrícola, Lda		
	Agrocomb-Comércio Combustíveis, Lda									

Valorcar	Rede Valorcar	Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Veículos em Fim de Vida (VfV)	Centros de receção e desmantelamento aderente					Resíduos Alvará 5/DRA/2008 Serralharia do Outeiro, Lda. Alvará 4/DRA/2009
GVB**	Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores Industriais e Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis	SIGRAB-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores Industriais e Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis	Ponto de Recolha	Varela e Cª, Lda 8/DRA/2011	Varela e Cª, Lda 1/DRA/2011	Varela e Cª, Lda 7/DRA/2012	Varela e Cª, Lda 18/DRA/2009	Varela e Cª, Lda 2/DRA/2009

* informação disponível no site www.valorfito.com. Acedido a 5 de setembro de 2012.

** informação disponível no site <http://www.gvb.pt/localizacao/azores>. Acedido a 5 de setembro de 2012.

Fonte Relatórios das entidades gestoras de fluxos específicos com licença de atividade nos Açores (2011)

Ficha Técnica

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
Direcção Regional do Ambiente
Rua Cônsul Dabney—Colónia Alemã
Telefone 292 207 300
Fax 292 240 901
residuos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Prevenção e Gestão de Resíduos em

<http://residuos.sram.azores.gov.pt>



Relatório Resíduos Setoriais

Grupo Ocidental (Flores e Corvo)

2009-2011

Para aceder à página SRIR clique em

<http://srir.sram.azores.gov.pt>

A. Ilha do Corvo

B. Ilha das Flores

julho de 2012

Resíduos Setoriais

O presente relatório demonstra as estatísticas dos resíduos setoriais para cumprimento do Regulamento Comunitário N.º 849/2010 sobre estatísticas de resíduos.

Com base na informação declarada pelos produtores de resíduos e operadores regionais de gestão de resíduos foram obtidos valores estimados dos resíduos produzidos e geridos pelas empresas açorianas com obrigatoriedade de registo da informação no Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR).

É apresentada a seguinte informação: caracterização do setor de atividade económica, declaração dos produtores, declaração dos operadores, resíduos hospitalares e caracterização dos sistemas de fluxos

A. Ilha do Corvo

Setor de atividade económica

Atividade Económica	Código CAE	Estabelecimentos 2009-2011
Transporte	51100	1
Eletricidade	35112	1
Construção Civil	42110	1
Serviços	86100 e 87301	2
Total		5

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Produtores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissoes e lubrificação	0,8482	-	0,89	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente)	0,1	0,1	0,3	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	0,02	0,02	0,06	R13
17 04 05	Ferro e aço	-	-	4,915	R13
17 04 07	Mistura de Metais	-	-	0,15	R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	-	-	9,078	R13
17 06 04	Misturas de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	-	-	0,019	R13
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	2,82	-	5,172	R13
20 01 01	Papel e cartão	0,0075	0,0075	-	D1
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,025	-	-	D1
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	0,206	-	-	R13
20 01 39	Plásticos	0,025	-	-	D1
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equipados, incluindo misturas de resíduos	-	0,025	-	D1
	Total	4,05	0,15	20,58	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Operadores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissoes e lubrificação	0,85	-	-	R13
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	2,82	-	5,172	R13

16 01 03	Pneus usados	-	2,058	-	R13
	Total	3,66	2,06	5,17	

Fonte: SRIR (2009-2011)

B. Ilha das Flores

Setor de atividade económica

Atividade Económica	Código CAE	Estabelecimentos
Oficina e Transporte	45200, 49391, 51100 e 52230	7
Telecomunicações e Comércio	45110, 46381, 49391 e 61100	3
Eletricidade	35112 e 35113	4
Construção Civil	42110, 41200 e 55111	4
Serviços e Hotelaria	86100 e 87301	4
Total		22

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Produtores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
02 02 02	Resíduos de tecidos animais	151,179	82,3375	130,505	D1
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissoes e lubrificação	0,265	4,3414	7,506	R13
13 08 99*	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	-	0,2	R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	0,65	-	-	D1
15 01 02	Embalagens de plástico	0,1	0,12	-	D1
15 01 03	Embalagens de madeira	0,2	-	-	D1
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	-	-	0,0539	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias	0,2	-	-	D1
		-	-	0,515	R13
16 01 03	Pneus usados	-	-	12,339	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	0,08	0,04	-	D1
		-	-	0,1735	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos	-	-	12,339	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	0,12	0,204	4,174	R13
		-	0,024	-	R13
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	-	6,95	0,533	R13
16 06 04	Pilhas alcalinas	-	-	0,015	R13
17 01 01	Betão	-	-	0,22	D1
17 02 01	Tijolos	0,04	-	-	D1
17 02 02	Vidro	-	-	0,2	R13
17 04 01	Cobre, bronze e latão	0,994	-	0,466	R13
17 04 02	Alumínio	2,297	-	0,117	R13
17 04 05	Ferro e aço	-	-	1,747	R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	-	0,9	2,8	R13
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	-	1,5	D1

18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08	-	0,0241	-	R13
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	3,053	-	-	R13
20 01 01	Papel e cartão	0,225	0,02	0,111	D1
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,52	-	-	D1
20 01 21*	Lampadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,02	-	0,1572	R13
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	0,206	0,246	-	R13
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	-	-	0,19	D1
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	0,206	-	-	
20 01 40	Metais	-	-	0,1	R13
20 01 39	Plásticos	0,025	-	-	
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	-	0,52	-	
20 03 04	Lamas de fossas sépticas	-	-	0,17	R13
		160,38	95,73	176,13	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Operadores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	0,265	16,773	10,742	R13
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	-	15	-	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	-	-	0,776	R13
16 01 03	Pneus usados	44,652	24,138	23,867	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	-	0,072	0,012	R13
16 02 11*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	-	1,379	1,25	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos	-	-	1,834	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	-	3,808	6,452	R13
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	-	-	0,883	R13
19 02 08*	Resíduos de combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	3,053	-	5,173	R13
20 01 21*	Lampadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	-	0,007	0,019	R13
20 01 33*	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02, 16 06 03 e pilhas acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	-	0,451	-	R13
20 01 35*	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos	-	-	0,059	R13
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	-	-	0,135	R13
		47,97	61,63	51,20	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Resíduos hospitalares no Grupo Ocidental

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação no destino
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 01 03)	-	0,54	0,13	D9
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	-	1,49	1,95	D15
	Total		2,03	2,08	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Nota

A gestão dos resíduos hospitalares, provenientes das unidades de saúde das ilhas Flores e Corvo, é realizada em conjunto pelo mesmo operador de gestão de resíduos.

Caraterização dos sistemas de fluxos específicos no grupo ocidental

Entidade gestora	Sistema/Rede	Designação	Operador/ponto recolha/parceiro	Flores	Corvo
Sogilub	Óleos minerais usados	Sistema Integrado de Óleos Minerais Usados	Operador licenciado	Operador Varela e C ^ª , Lda Alvará 26/DRA/2009	Dispositivo móvel de armazenagem abrangido pelo alvará 26/DRA/2009
Ecopilhas	Pilhas e acumuladores	Sistema Integrado de Pilhas e Acumuladores usados	Ecoparceiro	0	0
Valorpneu	Pneus usados	Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados	Ponto recolha	Operador Varela e C ^ª , Lda Alvará 26/DRA/2009	0
Amb3e	Equipamentos eléctricos e electrónicos e Pilhas e acumuladores incorporáveis em equipamentos eléctricos e electrónicos	SIGREEE-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos	Ponto recolha	Operador Varela e C ^ª , Lda Alvará 26/DRA/2009	0
ERP Portugal	Equipamentos Eléctricos e Electrónicos/Pilhas e acumuladores incorporáveis em equipamentos eléctricos e electrónicos	Sistema de Gestão de REEE	Ponto recolha	Operador Varela e C ^ª , Lda Alvará 26/DRA/2009	0
SPV	Resíduos de Embalagens	SIGRE-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens	Município aderente	0	Envio da resíduos urbanos para a AMISM
Valormed	Embalagens e medicamentos dora de uso	SIGREM-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e medicamentos	Farmácias aderentes/armazenistas	0	0
Valorfito	Rede Valorfito	Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Resíduos em Agricultura	Estabelecimentos aderentes	0	0
Valorcar	Rede Valorcar	Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Veículos em Fim de Vida (VfV)	Centros de receção e desmantelamento	0	0
GVB	Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores Industriais e Baterias e Acumuladores para	SIGRAB-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores Industriais e Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis	Ponto de Recolha	Operador Varela e C ^ª , Lda Alvará 26/DRA/2009	0

Fonte Relatórios das entidades gestoras de fluxos específicos com licença de atividade nos Açores (2011)

Ficha Técnica

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
Direcção Regional do Ambiente
Rua Cônsul Dabney—Colónia Alemã
Telefone 292 207 300
Fax 292 240 901
residuos.dra@azores.gov.pt
31 de julho de 2012

Mais informações sobre Prevenção e Gestão de Resíduos em

<http://residuos.sram.azores.gov.pt>



Relatório Resíduos Setoriais

Grupo Oriental
São Miguel e Santa Maria

2009-2011

Para aceder à página SRIR clique em

<http://srir.sram.azores.gov.pt>

A. Ilha de São Miguel

B. Ilha de Santa Maria

setembro de 2012

Resíduos Setoriais

O presente relatório demonstra as estatísticas dos resíduos setoriais para cumprimento do Regulamento Comunitário N.º 849/2010 sobre estatísticas de resíduos.

Com base na informação declarada pelos produtores de resíduos e operadores regionais de gestão de resíduos foram obtidos valores estimados dos resíduos produzidos e geridos pelas empresas açorianas com obrigatoriedade de registo da informação no Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR).

É apresentada a seguinte informação: caracterização do setor de atividade económica, declaração dos produtores, declaração dos operadores, resíduos hospitalares e caracterização dos sistemas de fluxos específicos no grupo oriental.

A. Ilha de São Miguel (2010 e 2011)

Setor de atividade económica

Atividade Económica	Código CAE	Estabelecimentos 2010	Estabelecimentos 2011
Oficina e Transporte	36002, 38112, 45200, 49391, 49410, 51100, 52220 e 55230	26	29
Telecomunicações, Comércio e Restauração	45110, 45200, 43210, 45310, 45320, 46311, 46460, 46460, 46331, 46630, 46381, 46382, 46390, 46620, 46711, 46610, 46732, 46900, 46771, 47730, 47260, 46731, 47111, 47410, 47523, 47874, 47300, 47521, 47730, 55111 e 55113	112	148
Indústria e Eletricidade	01460, 01470, 01500, 03111, 08112, 08121, 10110, 10120, 10130, 10203, 10393, 10510, 10711, 10712, 10810, 10912, 11013, 11050, 11071, 12000, 16101, 18120, 18130, 10893, 22112, 23120, 23510, 23610, 23630, 23703, 25120, 25620, 28250, 35112, 35113, 38220, 38322 e 43210	117	120
Construção Civil	41200, 42110, 43320 e 42990	45	49
Serviços, atividades de medicina e outras atividades	03111, 18110, 18120, 18130, 38212, 43320, 43222, 46460, 52102, 55116, 55117, 55123, 56107, 56290, 61100, 61200, 68200, 68321, 75000, 80200, 81210, 84113, 84130, 84220, 84230, 84240, 85420, 86100, 86210, 86220, 86230, 86906, 86903, 86906, 86210, 86220, 86230, 87200, 87301, 88102, 88990, 93110, 94200, 96010 e 94995	117	126
Total		417	472

Fonte: SRIR (2010-2011)

Declaração dos Operadores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	
		2010	2011	
02 01 10	Resíduos metálicos	0,857	-	R13
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento	1775,34	2115,138	R1
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento	2,16	-	R1
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento	982,304	1974,835	R1
02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes	-	180,18	D15
02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes	390,99	-	D15/D1/R13
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04	-	2,835	R13

03 03 01	Resíduos do descasque de madeira e madeira	0,008	-	R13
06 01 01*	Ácido Sulfúrico e ácido sulfuroso	0,04	-	D15
06 01 06*	Outros ácidos	-	0,006	D15
06 02 05*	Outras bases	0,109	0,175	D10
06 04 05*	Resíduos contendo outros metais pesados	-	0,292	D15
06 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	0,011	D15
07 01 04*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licore-mãe orgânicos	0,403	-	D15
07 02 13	Resíduos de plástico	1,18	-	R13
07 06 03*	Solventes, líquidos de lavagem e licore-mãe orgânicos halogenados	-	0,078	D15
07 06 04*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licore-mãe orgânicos halogenados	-	4,115	R13
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	-	0,212	D15
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	12,504	2,601	R13
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11	-	3,995	D15
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11	-	0,156	R13
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11	0,09	0,235	D9/D15/R13
08 01 13*	Lamas de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	-	0,763	D15
08 01 13*	Lamas de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	2,741	0,014	R13
08 01 17	Resíduos da remoção de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substância perigosas	2,1	9,513	D15/R13
08 03 13	Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12	-	0,0003	R13
08 01 19	Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes, com solventes outras substâncias perigosas	41,986	29,874	D9/D15/R13
08 03 08	Resíduos de líquidos aquosos contendo tintas de impressão	5,775	7,511	D15
08 03 12	Resíduos de toner de impressão, não abrangidos em 08 03 17	0,356	-	D9/R13
08 03 13	Resíduos de tintas, não abrangidos em 03 03 12	16,36	-	R5
08 03 17*	Resíduos de toner de impressão, contendo substâncias perigosas	1,636	0,035	D15
08 03 18	Resíduos de toner de impressão, não abrangidos em 08 03 17	47,302	2,1124	R5
08 03 18	Resíduos de toner de impressão, não abrangidos em 08 03 17	-	0,5691	R13
08 03 18	Resíduos de toner de impressão, não abrangidos em 08 03 17	-	1,094	D15
08 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,02	0,1533	D15
08 04 10	Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09	-	0,019	D15
09 01 01*	Banhos de revelação e ativação de base aquosa	0,042	0,039	R13
09 01 01*	Banhos de revelação e ativação de base aquosa	-	0,021	D15
09 01 02*	Banhos de revelação de chapas litográficas de impressão de base aquosa	17,087	12,627	D15/R13
09 01 03*	Banhos de revelação à base de solventes	1,436	0,469	R13
09 01 04*	Banhos de fixação	2,582	5,945	R13
09 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,076	0,07	R13
10 01 04*	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras da combustão de hidrocarbonetos	46,335	23,6365	R13
10 01 22*	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras contendo substâncias perigosas	3,16	-	D9
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos	-	1,693	D15
12 01 02	Poeiras e partículas de metais ferrosos	6,31	10,28	R13
12 01 04	Poeiras e partículas de metais não ferrosos	9,73	1,58	R13
12 01 05	Aparas de matérias plásticas	-	0,06	R13
12 01 13	Resíduos de soldadura	0,261	0,109	R13
12 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	5,148	R13

13 01 13*	Outros óleos hidráulicos	1,1	0,32	R13
13 02 05*	Oleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	-	3,079	R13
13 02 05*	Oleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	0,46	-	D15
13 02 06*	Oleos minerais isolantes e de transmissões e lubrificação	-	2,226	R13
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	1329,256	460,759	R13
13 03 10*	Outros óleos isolantes e de transmissão de calor	0,46	0,26	D15
13 05 02	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	1,653	5,933	D9/R13
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	48,958	55,547	D9/R13
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	-	346,648	R13
13 07 01*	Fuelóleos e gasóleo	1,062	0,004	R13
13 07 03*	Outros combustíveis (incluindo misturas)	35,047	21,379	D9/D15/R13
13 07 03*	Outros combustíveis (incluindo misturas)	-	14,797	R13
13 08 02*	Outras emulsões	-	0,025	R13
13 08 02*	Outras emulsões	2,66	-	D15
13 08 99*	Outros resíduos não anteriormente especificados	59,449	-	D9/D15
13 08 99*	Outros resíduos não anteriormente especificados		280,262	R13
14 06 01*	Clorofluorcarbonetos, FCFC, HFC		0,07906	D15
14 06 03*	Outros solventes e misturas de solventes		0,015	R13
14 06 03*	Outros solventes e misturas de solventes	0,18		D15
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	236,994	157,273	R13
15 01 02	Embalagens de plástico	116,423	67,987	R13
15 01 03	Embalagens de madeira	104,321	158,19	R13
15 01 04	Embalagens de metal	0,625	2,744	R13
15 01 05	Embalagens compósitas	0,6	0,732	R13
15 01 06	Misturas de embalagens	358,94	0,089	D15/R13
15 01 06	Misturas de embalagens	0,46	52,18	R13
15 01 07	Embalagens de vidro	9,303	6,055	R13
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	17,577	48,0895	D9/D15/R13
15 01 11*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida (por exemplo, amianto)	0,18	0,362	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificado), panos de limpeza e vestuário de proteção contaminados por substâncias perigosas	23,126	25,0455	D9/R13
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção, não	0,54		R13
16 01 03	Pneus usados	2902,21	7,99	R1/D15/R13
16 01 04	Veículos fora de uso	1723,104	156,001	R13
16 01 06	Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos		2,6	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	14,349	12,408	D9/R13
16 01 08*	Componentes contendo mercúrio		15,88	R1
16 01 11	Pastilhas de travões contendo amianto	0,12		R13/R3
16 01 12	Pastilhas de travões, não abrangidas em 16 01 11	0,008	0,75	R13
16 01 14*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	0,176	0,817	D15
16 01 16	Depósitos anticongelantes contendo substâncias perigosas		0,001	R13
16 01 17	Metais ferrosos		73,320	R4
16 01 17	Metais ferrosos	9,314	73,822	R13
16 01 18	Metais não ferrosos		0,760	R4

16 01 18	Metais não ferrosos	3,75	0,684	R13
16 01 19	Plástico	11,46	14,54	R13
16 01 20	Vidro	4,98	8,540	R13
16 01 22	Componentes não anteriormente especificados	0,032		D15
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,27	6,848	R13/D9
16 02 11	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCF, HFC	16,627	8,273	R13/R4
16 02 13	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	20,128		R13/R4
16 02 13	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12		14,989	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	169,81	77,701	R3/R4
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13		36,57079	R13
16 02 15*	Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso		0,05	R13
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso, não abrangidos em 16 02 15	7,218	8,31	D15/R13
16 03 03*	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	0,467		R13/D15
16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	0,72		D15
16 05 04*	Gases em recipientes sob pressão (incluindo halons), contendo substâncias perigosas	0,519	0,2	D15
16 05 06*	Produtos químicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo	7,553	0,134	D15/R3/R13
16 05 07*	Produtos químicos inorgânicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas	2,128		D15
16 05 06*	Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratórios		3,784	D15
16 05 08*	Produtos químicos orgânicos fora de uso contendo ou compostos por substâncias	0,291	0,161	R13
16 05 09	Produtos químicos fora de uso, não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08		2,417	R13
16 05 09	Produtos químicos fora de uso, não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08	1,266		D15
16 06 01*	Acumuladores de chumbo		483,871	R13
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	543,328	109,231	R13/D9/D15
16 06 02*	Acumuladores de níquel-cádmio	1,593		R13
16 06 03*	Pilhas contendo mercúrio	0,02	0,485	D15
16 06 04*	Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03)	0,023	0,053	D15
16 06 05	Outras pilhas e acumuladores	0,631	0,02	R13/D15
16 06 06*	Eletrólitos de pilhas e acumuladores	0,022		D15
16 07 08	Resíduos contendo hidrocarbonetos	13,744	6,861	D9/R13/R3
16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados		11,601	R4
16 08 07*	Catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas		0,296	R13
17 01 01	Betão	25062,34	11403,797	R5/R3
17 01 02	Tijolos	24,14	32,82	R5
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	22,38	14,08	R5
17 01 06*	Mistura ou frações separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, contendo substâncias perigosas	0,56		D15
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06		182,233	R13
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	17377,56	13935,19	D15/R5
17 02 01	Madeira	900,24	719,809	R1/R13
17 02 02	Vidro	47,15	144,973	R13/R5

17 02 03	Plástico	46,281	31,395	R13
17 02 04*	Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias	0,071		D9/R13
17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão	1749,63	1479,81	R5/D15
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	9759,46	23519,716	R5
17 03 03*	Alcatrão e produtos de alcatrão	8,65	25,003	D15
17 04 01	Cobre, Bronze e Latão	10,923	203,554	R13
17 04 02	Alumínio	356,661	424,270	R13
17 04 03	Chumbo	0,42	1,1375	R13
17 04 04	Zinco	0,1	3,67	R13
17 04 05	Ferro e aço	10959,84	8958,183	R13
17 04 07	Mistura de metais	552,769	4,5525	D15/R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	503,61	330,976	D15/D13/R13
17 05 03*	Solos e rochas, contendo substâncias	0,01		D15
17 05 04	Solos e rochas, não abrangidos em 17 05 03	5681,71	4417,772	D15/R13
17 06 01*	Materiais de isolamento, contendo amianto		1,032	R13
17 06 01*	Materiais de isolamento, contendo amianto	100,948	48,028	D15/D9/R13
17 06 03*	Outros materiais de isolamento, contendo ou constituídos por substâncias perigosas	0,511	6,795	R13/D15
17 06 04	Materiais de isolamento, contendo ou constituídos por substâncias perigosas	13,358	34,581	R13/D15
17 06 05*	Materiais de construção, contendo amianto	196,157	3,58	D15
17 08 02	Materiais de construção à base de gesso, não abrangidos em 17 08 01	11,02	36,8	R13
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02, 17 09 03	6310,23	4959,75	R13/R5/D15
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 01 03)	2,664	1,010	D10/D9
18 01 02	Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (exceto 18 01 03)	1,26		D10
18 01 03*	Resíduos cuja recolha e eliminação está sujeita a requisitos específicos tendo em vista a	28,794	174,091	R13/D10/D9
18 01 06*	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	0,49		D10
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08	0,03	10,812	D10
18 01 10*	Resíduos de amalgamas de tratamentos dentários		0,007	R13
18 02 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 02 02)	0,12	0,022	D10
18 02 02*	Resíduos cuja recolha e eliminação está sujeita a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	4,9	0,479	D10
18 02 05*	Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05	0,31		D10
18 02 06	Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05	0,17		D10
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas		862,89	R13
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	3822,199		D15/D9/R13
19 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados		7,784	R13
19 07 03	Lixiviados de aterros, não abrangidos em, 19 07 02	0,44		R13
19 08 05	Lamas do tratamento do tratamento de águas residuais urbanas		180,18	D1
19 08 09	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras	47	48,763	R1
19 08 10*	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09	1,72	5,494	R13
19 12 02	Metais ferrosos	314,641	10066,426	R13/R4
19 12 03	Metais não ferrosos	429,26	618,449	R4/R13
19 12 04	Plástico e borracha	52,42	64,964	R13
19 12 05	Vidro		0,008	
20 01 01	Papel e Cartão	1206,3	651,947	D1/R13
20 01 02	Vidro	1,394	41,467	R13
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	184,852	198,611	R1
20 01 10	Roupas	0,039		D15
20 01 11	Papel e cartão		0,15	R13
20 01 13*	Solventes	0,048	0,048	D9/R13

20 01 14*	Ácidos	0,04		D15
20 01 19*	Pesticidas		3,34	D15
20 01 21	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio		4,95	R13
20 01 21	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	7,332		D15/D1/R13
20 01 23	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	60,984	10,946	R13
20 01 25	Óleos e gorduras não abrangidos em 20 01 25	90,363	221,24	R1/R13
20 01 27*	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas		0,709	
20 01 33*	Misturas de pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo essas pilhas e acumuladores	1,985	1,6963	R13/D15
20 01 34	Pilhas e acumuladores, não abrangidos em 20 01 33	0,02		D15
20 01 35*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos		4,785	R13
20 01 35*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos	38,643	1,488	D15/R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	762,06	900,446	D1/R13
20 01 37*	Madeira contendo substâncias	1,16		R13
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	38,6	95,042	R13
20 01 39	Plásticos	296,69	158,919	R13
20 01 40	Metais	194,886	222,344	R13
20 01 99	Outras fracções não anteriormente especificadas		0,092	D15/R13
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	1068,68		R3/R13
20 02 02	Terras e Pedras	27,08		R13
20 03 01	Mistura de resíduos urbanos e equiparados	149	109,57	D15/D1
20 03 02	Resíduos de mercados		1,98	R1
20 03 04	Lamas de fossas sépticas		0,17	D15
20 03 06	Resíduos da limpeza de esgostos		1,3	D15
20 03 07	Monstros	3,38		D15
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificado		329,762	R13
		99713,198	93174,133	

Fonte: SRIR (2010-2011)

Resíduos hospitalares produzidos na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	
		2010	2011	
06 01 06*	Outros ácidos	0,047	0,023	D15
06 02 05*	Outras bases	0,003	0,001	D15
06 04 05*	Outros ácidos	0,013	0,002	D15
06 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,009	0,011	D15
07 06 03*	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados	0,015	0,003	D15
07 06 04*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos	3,641	3,676	D15
08 01 19*	Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes, com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	0,001		D15
08 03 18	Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17		0,020	R13
09 01 02*	Banhos de revelação de chapas litográficas de impressão de base aquosa	1,200		
09 01 04*	Banhos de fixação	0,164	0,142	D15
09 01 07	Película e Papel fotográfico com prata ou compostos de prata		0,183	D15
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	0,002		

15 01 01	Embalagens de Papel e Cartão	2,823	0,107	R5
15 01 03	Embalagens de madeira	1,520		R13
15 01 07	Embalagens de vidro	0,136		R5
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	0,120	0,951	R13/R5
16 05 06	Produtos químicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório	0,069		D15
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	0,957	0,392	R13
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03		5,340	R13
17 04 02	Alumínio		0,144	R13
17 04 05	Ferro e aço		2,620	R13
17 05 04	Solos e rochas, não abrangidos em 17 05 03	101,740	104,268	R13
18 01 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03*)	0,699	0,473	D10/D15
18 01 02	Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (exceto 18 01 03)	0,449		D10
18 01 06*	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas		0,300	D15
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08		10,812	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	167,617	8,680	D9/D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções		151,899	D9
18 01 04	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções (por exemplo, pensos, compressas, ligaduras, gessos, roupas, vestuários descartável, fraldas).	407,760	376,100	D1
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08	11,202	0,083	D10/D15
18 01 10	Resíduos de amalgamas de tratamentos dentários	0,001		D15
20 01 01	Papel e Cartão	1,980	3,822	R13
20 01 02	Vidro		11,559	R13
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,389	0,146	R13
20 01 33*	Misturas de pilhas e acumuladores abrangidos e, 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo essas pilhas e acumuladores		0,078	R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21*, 20 01 23 ou 20 01 35*	0,508	2,216	R13
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	6,080		R13
20 01 39	Plásticos	0,594	1,172	R13
20 01 40	Metais	0,469	0,773	R13
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	8,620	16,060	D1
20 03 01	Mistura de resíduos urbanos e equipados	69,177	72,362	D1
		788,004	774,418	

Fonte: SRIR (2010-2011)

B. Ilha de Santa Maria

Setor de atividade económica

Atividade Económica	Código CAE	Estabelecimentos 2009	Estabelecimentos 2010	Estabelecimentos 2011
Oficina e Transporte	45110, 45200, 51100, 52220, 52230 e 55111	8	9	9
Telecomunicações e Comércio	45110, 46711, 46900, 47300, 56107, 61100 e 49391	8	8	9

Indústria e Electricidade	10130, 16230, 19201, 25110, 25120, 35112 e 35113	6	7	9
Construção Civil	42990	1	1	2
Serviços e outras actividades	84113, 84130, 86100 e 86230	7	7	8
	Total	30	32	37

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Produtores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas	-	2,49	8,23	D1
08 03 18	Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17	-	-	0,022	R13
10 01 99	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	-	-	0,015	R13
12 01 03	Aparas e limalhas de metais ferrosos	-	13,08	-	D1
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	15,5	22,265	21,465	R13
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	-	1,78	-	R13
13 08 99*	Outros resíduos não anteriormente especificados	-	-	2,939	R13
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	1,69	1,69	1,528	D1
15 01 02	Embalagens de plástico	0,035	0,002	1,496	D1
15 01 03	Embalagens de madeira	0,22	0,278	3,195	R13
15 01 09	Embalagens têxteis	-	0,0245	0,005	D1
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	-	-	0,418	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	1,21	1,103	0,762	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	0,62	0,6	-	D15
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	-	0,008	0,137	D1
16 01 03	Pneus usados	20,61	28,77	23,89942	R13
16 01 04*	Veículos em fim de vida	-	3	-	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	0,02	0,088	0,645	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	0,025	0,17	-	D1
16 01 13*	Fluidos de travões	-	-	0,81	R13
16 01 14*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	-	-	0,4	R13
16 01 20	Vidro	1,4	0,772	0,02	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	-	0,008	0,021	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	1,8	1,196	3,1065	R13
16 03 03*	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	0,025	0,025		R13
16 05 06*				0,1335	
16 05 07*	Produtos químicos inorgânicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias	-	0,001		R13
16 06 01*	Acumuladores de Chumbo	-	2,98	4,173	R13
16 06 05	Outras pilhas e acumuladores	-	0,267	0,128	R13
17 01 01	Betão	-	-	26	D1
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01	-	-	24,8	D1
17 02 01	Madeira	0,24	-	6,851	D1

17 02 01	Madeira	-	0,125	-	R13
17 02 02	Vidro	-	-	0,015	D1
17 02 03	Plástico	-	0,01	0,613	R13
17 04 01	Cobre, bronze e latão	0,673	0,495	-	R13
17 04 02	Alumínio	4,2	2,55	-	R13
17 04 05	Ferro e aço	0,1	28,778	6,163	R13
17 04 07	Misturas de metais	-	0,35	0,05	D1
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	-	3,28	0,649	R13
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	-	-	0,95	D1
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	-	-	131,66	D1
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 01 03)	0,02	0,06	0,0815	D15
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos, tendo em vista	0,196	0,2	0,1635	D15
18 02 01				0,002	D10
19 01 12	Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11	-	0,9	1,61	D1
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	4,62	2,69	9,342	R13
20 01 01	Papel e cartão	0,73	3,998	4,655	R13
20 01 02	Vidro	1,05	-	-	R13
20 01 02	Vidro	-	1,46	4,6	D1
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,73	-	-	D1
20 01 10	Roupas	-	-	0,0835	D1
20 01 13*	Solventes	-	-	0,016	R13
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,05	-	0,376	R13
20 01 25	Óleos alimentares usados	-	-	0,12	R13
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	-	-	0,004	R13
20 01 39	Plásticos	0,48	0,24	0,2	D1
20 01 40	Metais	-	-	0,0035	R13
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	192,58	188,82	157,95	D1
20 03 04	Lamas de fossas sépticas	-	92	-	D1
	Total	248,824	406,554	450,506	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Declaração dos Operadores

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	10,254	29,048	24,032	R13
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	1,84	-	-	R13
13 08 99*	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,14	0,106	3,539	R13
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	0,011	-	0,901	R13
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	0,01	-	0,069	R13
16 01 03	Pneus usados	60,115	24,039	46,284	R13
16 01 06*	Versúlos em fim de vida que não contenham líquidos ou outros componentes perigosos	-	-	1,875	R13
16 01 06*	Versúlos em fim de vida que não contenham líquidos ou outros componentes perigosos	-	-	4,95	R5
16 01 07*	Filtros de óleo	0,09	0,088	0,555	R13
16 01 17	Metais ferrosos	-	-	0,2	R5
16 01 17	Metais ferrosos	-	-	0,3	R13

16 02 11*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC e HFC	-	-	0,07	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangido em 16 02 09 a 16 02 12	-	0,13	1,244	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	-	0,36	1,549	R13
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	0,005	0,039	131,807	R13
19 02 08*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	4,62	2,692	8,808	R13
19 12 02	Metais ferrosos	-	-	26,70184	R4
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	-	-	0,362	R13
20 01 23*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	-	-	0,942	R13
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	-	-	1,62	R13
20 01 35*	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos	-	1,495	1,536	R13
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	-	8,18	3,082	R13
	Total	77,085	66,177	260,427	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Resíduos hospitalares produzidos na Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

Código LER	Designação	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
		2009	2010	2011	
08 03 18	Resíduos de toner de impressao, nao abrangidos em 080317	0,1	0,02	0,0051	R3
08 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,006	0,005	0,0008	R3
09 01 07	Película e papel fotografico com prata ou compostos de prata	-	0,48	-	R2
15 01 01	Embalagens de Papel e Cartão	-	0,62	0,4268	D1
15 01 02	Embalagens de plástico	-	0,37	0,06881	R13
15 01 04	Embalagens de metal	-	-	0,0652	R13
15 01 07	Embalagens de vidro	-	0,25	0,15413	R3
16 06 03*	Pilhas contendo mercúrio	0,04	-	-	R1
16 06 04	Pilhas alcalinas (excepto 160603)	-	0,01	0,0119	D15
18 01 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03)	0,42	-	0,034	D10
18 01 02	Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (excepto 180103)	0,18	0,098	1,3091	D10
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	0,91	0,46	0,1544	D9
18 01 04	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções (por exemplo, pensos, compressas, ligaduras, gesso, roupas, vestuário descartável, fraldas)	0,91	2,08	3,73775	D1
18 01 06*	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	0,05	0,41	0,564	D15
18 01 07	Produtos químicos não abrangidos em 180106	0,04	0,27	-	D9
18 01 08*	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	0,049	0,03	-	D10
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 180108	0,02	0,02	0,0121	D10
18 01 10*	Resíduos de amalgamas de tratamentos dentários	0,16	0,14	0,0755	D10
20 01 01	Papel e Cartão	0,4	0,2	0,36212	R3
20 01 02	Vidro	0,66	-	-	R3
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	2,646	3,983	4,043	D1
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	-	-	0,01	D15
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	0,15	0,147	0,003	D1
20 01 35	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 200121 ou 200123.	-	0,011	-	R13
20 01 39	Plásticos	0,13	-	-	R3

20 01 40	Metais	0,09	-	-	R3
20 03 01	Mistura de resíduos urbanos e equiparados	-	0,85	0,73973	D1
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	0,198	0,7	0,6671	D1
	Total	7,159	11,154	12,445	

Fonte: SRIR (2009-2011)

Caraterização dos sistemas de fluxos específicos no grupo oriental

Entidade gestora	Sistema/Rede	Designação	Operador Ponto recolha / Outro	São Miguel	Santa Maria
Valorpneu	Pneus usados	Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados	Ponto recolha	Varela e C ⁸ , Lda (4/DRA/2007)	Varela e C ⁸ , Lda (13/DRA/2009)
Amb3e	Equipamentos eléctricos e electrónicos e Pilhas e acumuladores incorporáveis em equipamentos eléctricos e electrónicos	SIGREEE-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos	Centros de receção	Varela e C ⁸ , Lda (4/DRA/2007)	Varela e C ⁸ , Lda (13/DRA/2009)
			Pontos de recolha	Equiambi (2/DRA/2008), Recicloambi S. Outeiro (3/DRA/2007) e Bombeiros de Lagoa, Ponta Delgada, Nordeste, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo	0
			Pontos electrão	Modelo Ribeira Grande e Sona Sierra-Parque Atlântico	0
			Pontos de receção	Rádio Popular	0
			Operador Logístico	Associação de Municípios de São Miguel (25/DRA/2009), Varela (4/DRA/2007), Equiambi (2/DRA/2008) e Recicloambi Outeiro (3/DRA/2007)	0
ERP Portugal	Equipamentos Eléctricos e Electrónicos/Pilhas e acumuladores incorporáveis em equipamentos eléctricos e electrónicos	Sistema de Gestão de REEE	Operador Logístico	Varela e C ⁸ , Lda (4/DRA/2007)	Varela e C ⁸ , Lda (13/DRA/2009)
SPV	Resíduos de Embalagens	SIGRE-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens	Município ou operador aderente	Associação de Municípios de São Miguel (25/DRA/2009)	0
Valormed	Embalagens e medicamentos dora de uso	SIGREM-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e medicamentos	Farmácias aderentes	23	0
			Armazenistas aderentes	2	
Valorfito*	Rede Valorfito	Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Resíduos em Agricultura	Estabelecimentos aderentes	Agro-Maçanita, Lda	Melos, Lda
				Agroutil-Especialidades Farmacêuticas, Lda	
				Cooperativa Agrícola Leste Ilha São Miguel, Crl	
				Cooperativa União Agrícola, Crl	
				João Moniz Caetano Martins (E.P.I.) - 2 estabelecimentos	
				José Luís Raposo Maré	
Valorcar	Rede Valorcar	Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Veículos em Fim de Vida (VFV)	Centros de receção e desmantelamento aderente	Equiambi (2/DRA/2008 e 32/DRA/2009) Serralharia do Outeiro, Lda (3/DRA/2007)	0
GVB**	Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores Industriais e Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis	SIGRAB-Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores Industriais e Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis	Ponto de Recolha	Varela e C ⁸ , Lda (4/DRA/2007)	Varela e C ⁸ , Lda (13/DRA/2009)
A. A. Silva Imóveis Comércio e Indústria, SA (Baterias AUTOSIL)	Sistema individual	Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores para veículos Automóveis e alguns tipos de Baterias e Acumuladores Industriais	Rede de recolha	29	0

* informação disponível no site www.valorfito.com. Acedido a 27 de setembro de 2012.

** informação disponível no site <http://www.gvb.pt/localizacao/acoers>. Acedido a 27 de setembro de 2012.

Fonte Relatórios de atividade das entidades gestoras de fluxos específicos com licença de atividade nos Açores (2011)

Ficha Técnica

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
Direcção Regional do Ambiente
Rua Cônsul Dabney—Colónia Alemã
Telefone 292 207 300
Fax 292 240 901
residuos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Prevenção e Gestão de Resíduos em

<http://residuos.sram.azores.gov.pt>



Relatório Resíduos urbanos

Açores
2011

Para aceder à página SRIR clique em

<http://srir.sram.azores.gov.pt>

- A. Produção
- B. Destino final
- C. Caracterização física
- D. Expedição de resíduos de embalagens
- E. Entidades gestoras de resíduos urbanos
- F. Infraestruturas de gestão de resíduos urbanos

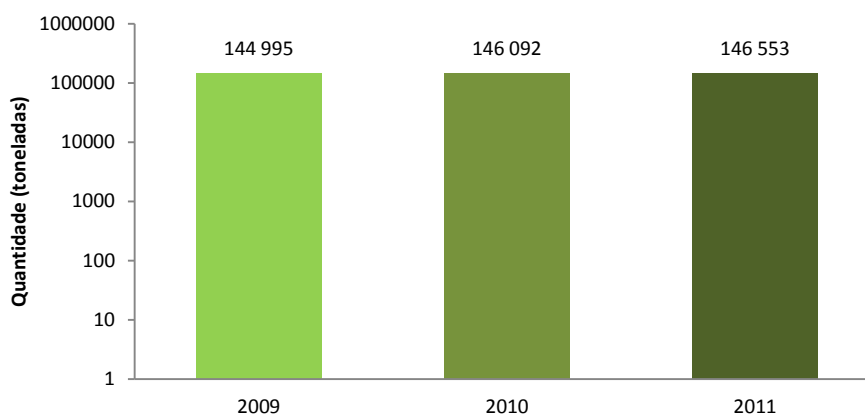
Resíduos Urbanos

De acordo com a alínea cccc) do artigo 4.º do DLR 29/2011/A, de 16 de Novembro, «Resíduo urbano» o resíduo proveniente de habitações, «Resíduo urbano» é o resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações;

No presente relatório capítulo foram utilizadas as listas 15 (Embalagens) e 20 (Resíduos Urbanos e equiparados) da Lista Europeia de Resíduos (Código LER da Portaria nº209/2004, de 3/3) das entidades gestoras de resíduos urbanos dos Açores.

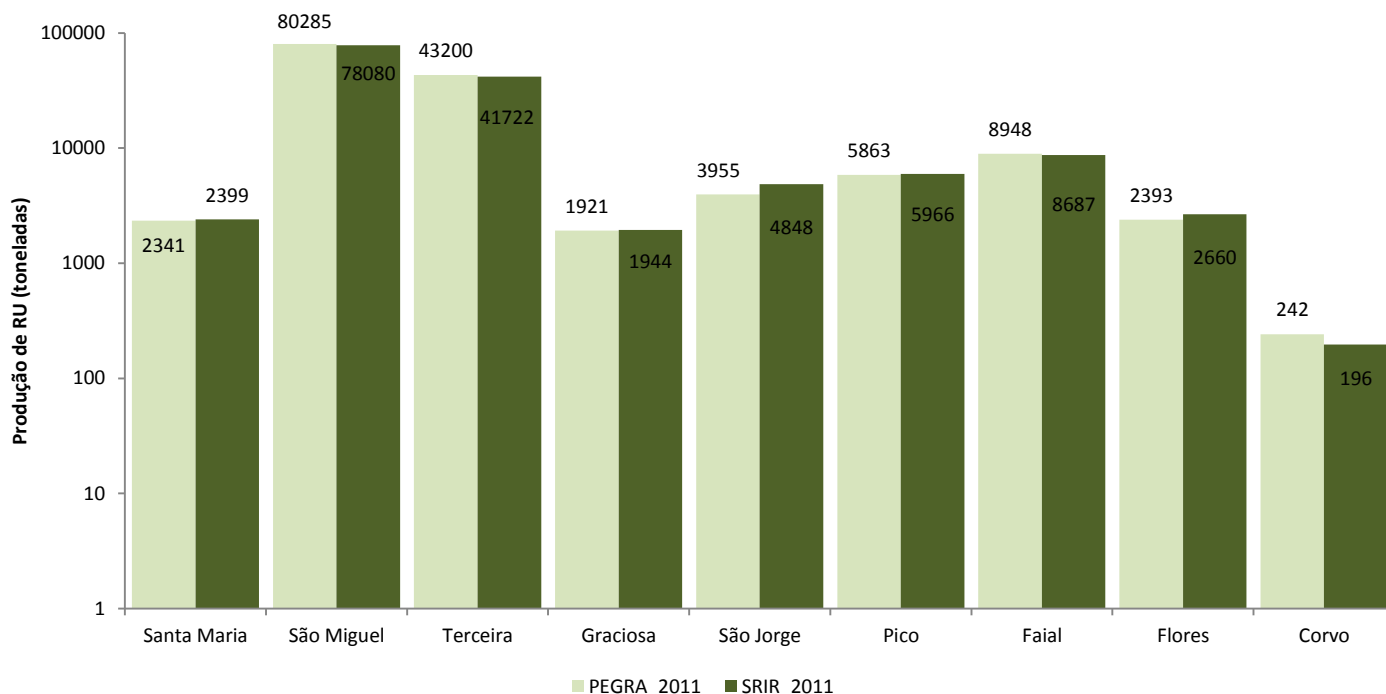
A. Produção

Evolução da produção anual de resíduos urbanos entre 2009 e 2011



Comparação da produção de resíduos urbanos em 2011 - PEGRA e SRIR

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

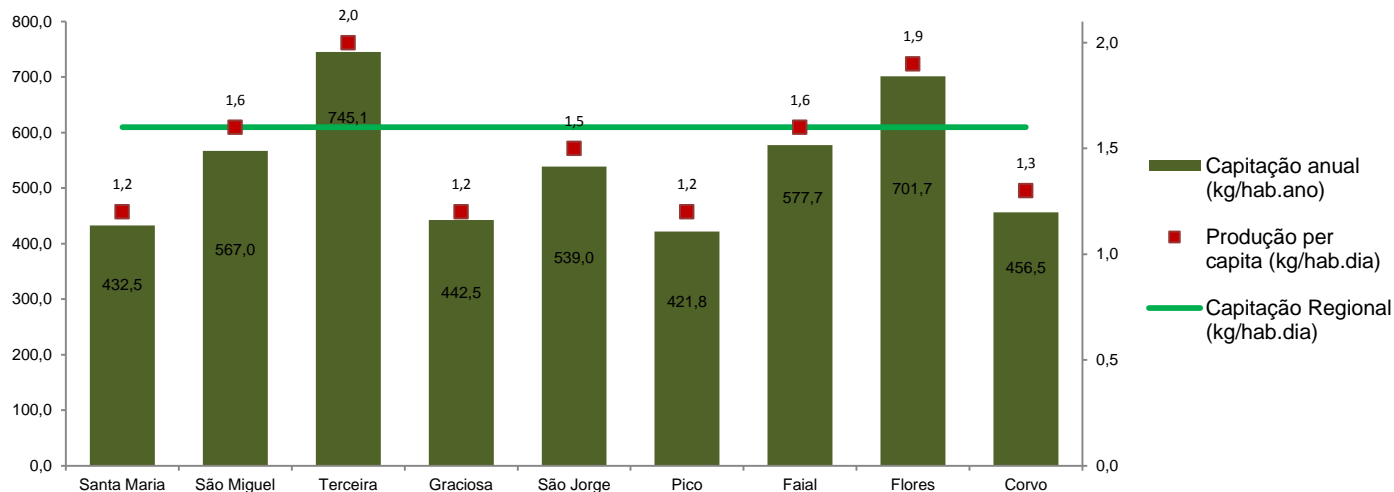


Nota

A produção de resíduos urbanos do PEGRA aprovado pelo DLR n.º 10/2008/A, de 12/05, presente na tabela 3.2 "Evolução da produção RSU, em toneladas, por unidade territorial, para o período 2007-2013"

Fonte: SRIR (2011)

Capitação regional, anual e diária de resíduos urbanos



Fonte: SRIR (2011)

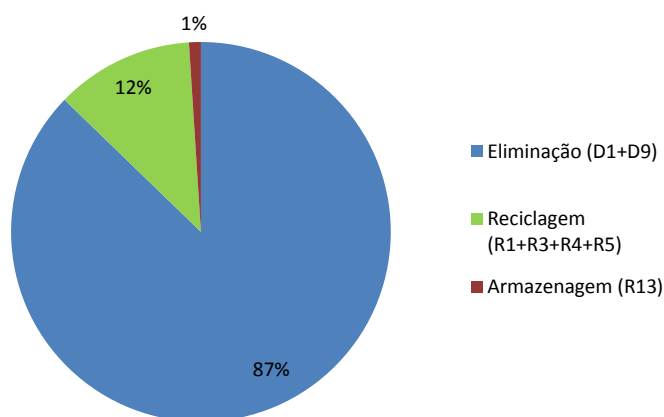
Nota

A informação sobre a população utilizada no SRIR está disponível no site do Serviço Regional de Estatística dos Açores referente aos resultados preliminares do Censur 2011.

Os quantitativos do Código LER 20 03 01 de resíduos urbanos indiferenciados representam uma estimativa para as ilhas Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Faial, Flores

B. Destino final

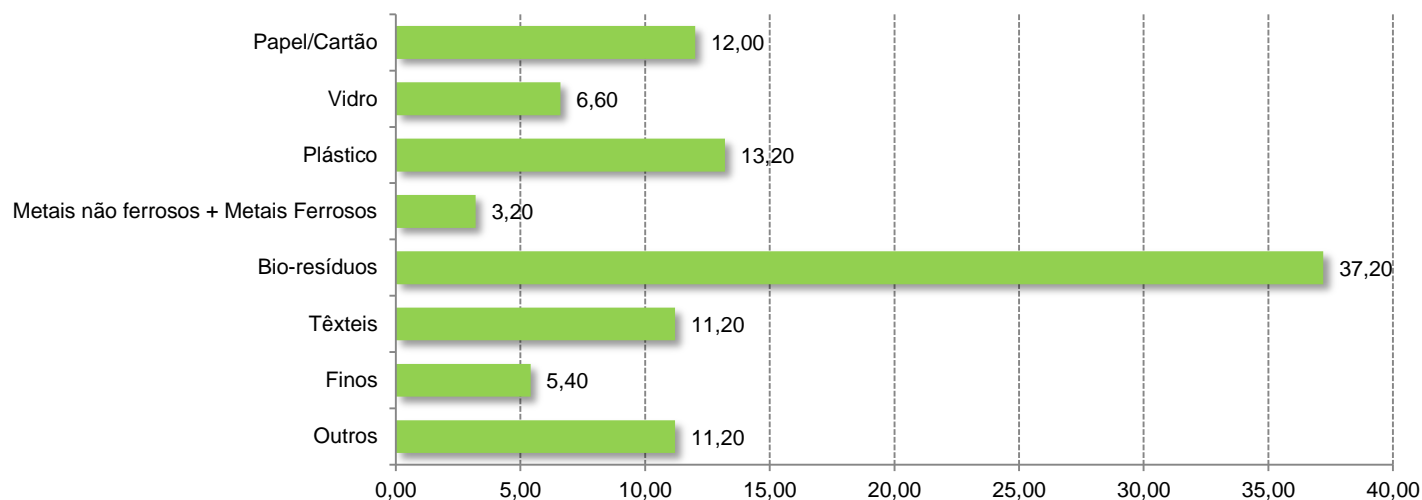
Destino dos resíduos urbanos



Fonte: SRIR (2011)

	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo
Eliminação (D1+D9)	2393,4	65616,2	36635,69	1656,5	4810	5622,4	8269,46	2660	190
Reciclagem (R1+R3+R4+R5)	0	12137,8	4243,26	47,5	38	343,4	414,18	0	6,3
Armazenagem (R13)	5,7	326,3	893,1	240,1	0	0	3,7	0	0

C. Caracterização física



Caracterização de Resíduos Urbanos da Recolha Indiferenciada (%)

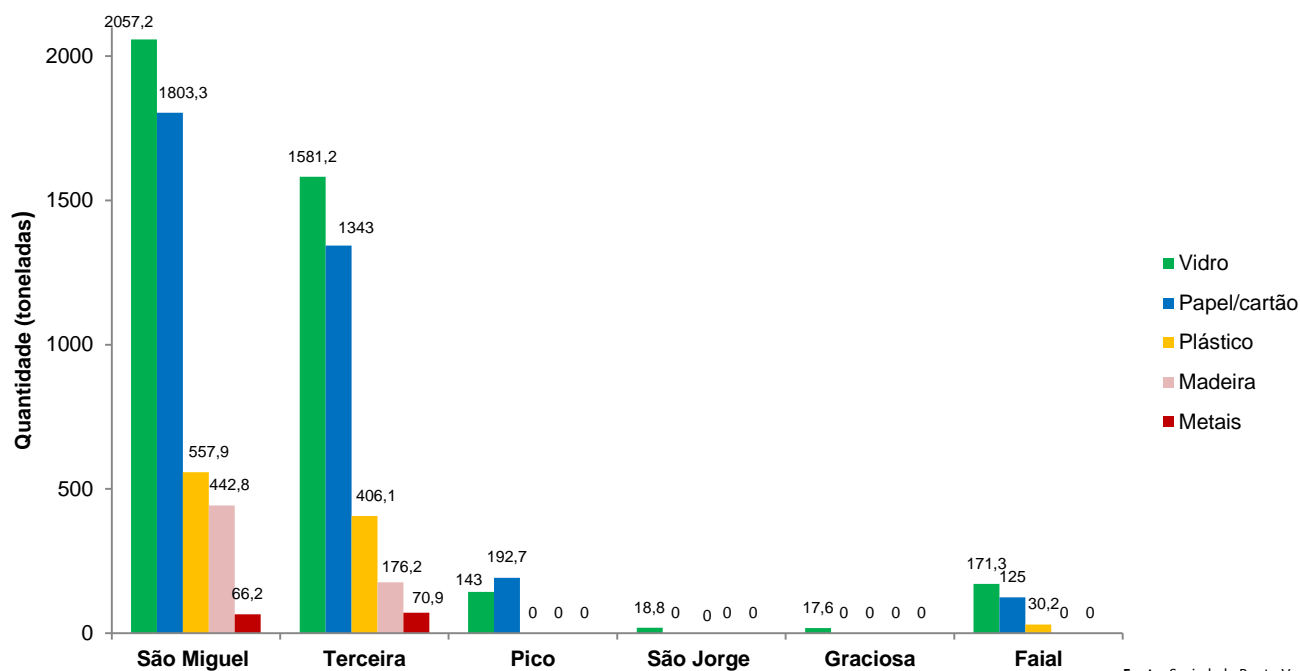
Fonte: SRIR (2011)

Nota

Os dados apresentados resultam de uma média ponderada das campanhas de caracterização declaradas em 2011 pelas entidades gestoras de resíduos urbanos das Ilhas S. Miguel, Terceira e Pico. A informação sobre a população utilizada no SRIR está disponível no site do Serviço Regional de Estatística dos Açores referente aos resultados preliminares do Censur 2011.

D. Expedição de resíduos de embalagens

Retoma de resíduos de embalagens



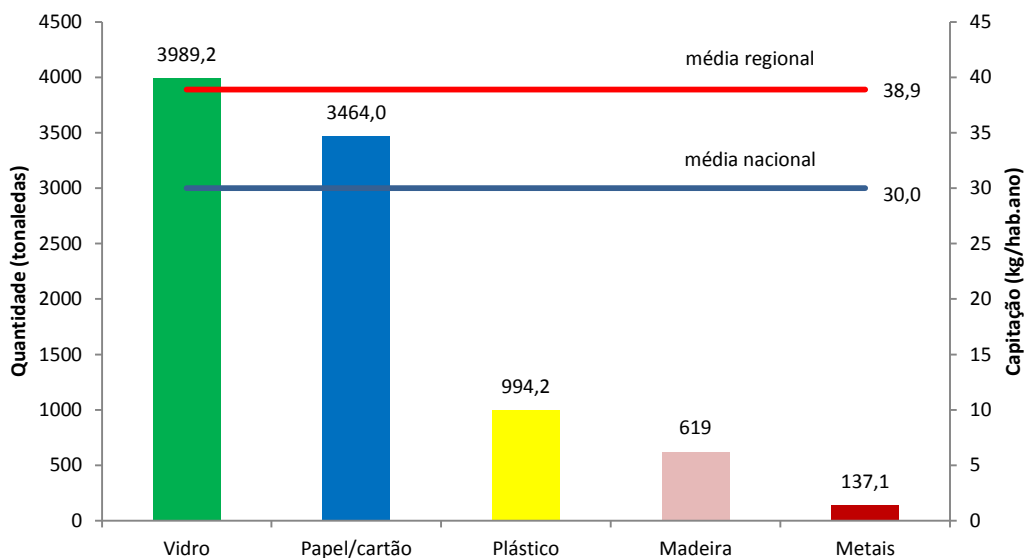
Fonte: Sociedade Ponto Verde (2011)

Nota

Em 2011 os municípios açorianos que aderiram ao Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) gerido pela Sociedade Ponto Verde (SPV) expediram um total de **9 203,4** toneladas de resíduos de embalagens para valorização.

Atualmente, as ilhas aderentes ao SIGRE são: Miguel, Terceira, Pico, São Jorge, Graciosa e Faial representadas pela Associação de Municípios de São Miguel (AMISM), a Resiaçores (Terceira), a Associação de Municípios da Ilha do Pico (AMIP), Blocoseco-Fábrica de blocos, Lda, Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e Câmara Municipal da Horta, respetivamente.

Valores de retomas dos resíduos urbanos de embalagens nos SMAUT açorianos



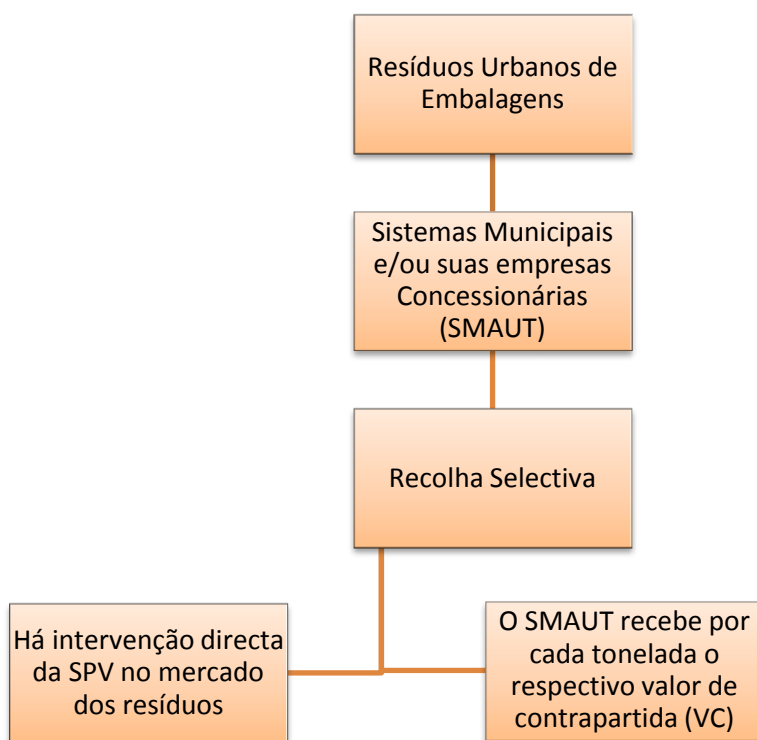
Nota

Fonte: Sociedade Ponto Verde (2011)

Os dados apresentados correspondem aos valores de retoma dos sistemas municipais açorianos e nacionais para 2011 pela Sociedade Ponto Verde.

A informação sobre a população utilizada para o cálculo da média regional é referente aos resultados preliminares do Censo 2011 das 5 ilhas aderentes ao SIGRE.

Modelo de Gestão de resíduos na Sociedade Ponto Verde



E. Entidades gestoras de resíduos urbanos

Designação da entidade gestora de resíduos urbanos	S. Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	S. Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo
Câmara Municipal de Vila do Porto	X								
Associação de Municípios da Ilha de São Miguel		X							
Nordeste Activo - Empresa Municipal de Actividades Desportivas, Recreativas e		X							
Câmara Municipal de Vila Franca do Campo		X							
Câmara Municipal da Povoação		X							
Câmara municipal da Ribeira Grande		X							
Câmara Municipal de Lagoa		X							
Município de Ponta Delgada		X							
Teramb, empresa municipal de gestão e valorização ambiental, EEM			X						
Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo			X						
Praia Ambiente, E.M. - Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos			X						
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa				X					
Município de Velas					X				
Município de Calheta - RAA					X				
Associação de Municípios da Ilha do Pico						X			
Município das Lajes do Pico						X			
Município de São Roque do Pico						X			
Município da Madalena						X			
Câmara Municipal da Horta							X		
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores								X	
Município de Lajes das Flores								X	
Município do Corvo									X

Fonte: SRIR (2011)

Nota

Entidades gestoras de resíduos urbanos inscritas no SRIR em 2011.

F. Infraestruturas de gestão de resíduos urbanos

Infraestruturas de gestão de RU	Entidades gestoras	Ilha
Aterro Intermunicipal de São Miguel	Associação de Municípios da Ilha de São Miguel AMISM	São Miguel
Central de Vermicompostagem do Nordeste Aterro Municipal do Nordeste	Nordeste Activo	
Aterro Intermunicipal da Terceira	Teramb, empresa municipal de gestão e valorização ambiental, EEM	Terceira
Aterro Intermunicipal do Pico	Associação de Municípios da Ilha do Pico-AMIP	Pico
Infraestruturas de gestão de resíduos de embalagens	Entidades gestoras de RU	Ilha
Unidade de triagem e enfardamento de embalagens de papel/cartão, plástico, vidro, metal, compósitas e madeira	Associação de Municípios da Ilha de São Miguel AMISM	São Miguel
Unidade de triagem e enfardamento de embalagens de papel/cartão, plástico, vidro, metal, compósitas e madeira	Resiaçores	Terceira
Unidade de enfardamento de embalagens de papel/cartão	Município de São Roque do Pico	Pico
Unidade de triagem e enfardamento de embalagens de papel/cartão, metal, madeira, plástico e vidro	Câmara Municipal da Horta	Faial

Fonte: Informação disponível na Direcção Regional do Ambiente (2011)

Ficha Técnica

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
Direcção Regional do Ambiente
Rua Cônsul Dabney—Colónia Alemã
Telefone 292 207 300
Fax 292 240 901
residuos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Prevenção e Gestão de Resíduos em

<http://residuos.sram.azores.gov.pt>

<http://srir.sram.azores.gov.pt>



Relatório Resíduos Urbanos

Grupo Central
Faial, Pico, São Jorge
Graciosa e Terceira

2009-2010-2011

Para aceder à página SRIR clique em

<http://srir.sram.azores.gov.pt>

- A. Ilha do Faial
- B. Ilha do Pico
- C. Ilha de São Jorge
- D. Ilha da Graciosa
- E. Ilha da Terceira

Resíduos Urbanos

De acordo com a alínea cccc) do artigo 4.º do DLR 29/2011/A, de 16 de Novembro, «Resíduo urbano» o resíduo proveniente de habitações, «Resíduo urbano» é o resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações;

No presente relatório capítulo foram utilizadas as listas 15 (Embalagens) e 20 (Resíduos Urbanos e equiparados) da Lista Europeia de Resíduos (Código LER da Portaria nº209/2004, de 3/3) das entidades gestoras de resíduos urbanos.

A. Ilha do Faial

Código LER	Designação LER	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação realizada pelo Destino
		2009 (toneladas)	2010 (toneladas)	2011 (toneladas)	
15 01 01	Embalagens de Papel e Cartão	327,899	241,29	222,94	R5
15 01 02	Embalagens de Plástico	0	37,01	105,4	R5
15 01 03	Embalagens de madeira	-	-	9,94	D1
15 01 06	Misturas de embalagens	154,36	152,82	144,98	R5
15 01 07	Embalagens de vidro	-	-	1,0564	R5
20 01 25	Óleos e Gorduras alimentares	-	1	3,7	R13
20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 200131	-	0,65	-	R13
20 01 33*	Misturas de Pilhas e acumuladores abrangidos em 160601, 160602 ou 160603 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo essas pilhas e acumuladores	0,35	0,7	-	R5
20 02 01	Resíduos Biodegradáveis	425,4	809,648	-	D1
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, misturas de resíduos	6811,2	6730,43	6426,56	D1
20 03 07	Monstros	2804,571	2323,599	1772,76	D1
	Total	10523,78	10297,15	8687,34	

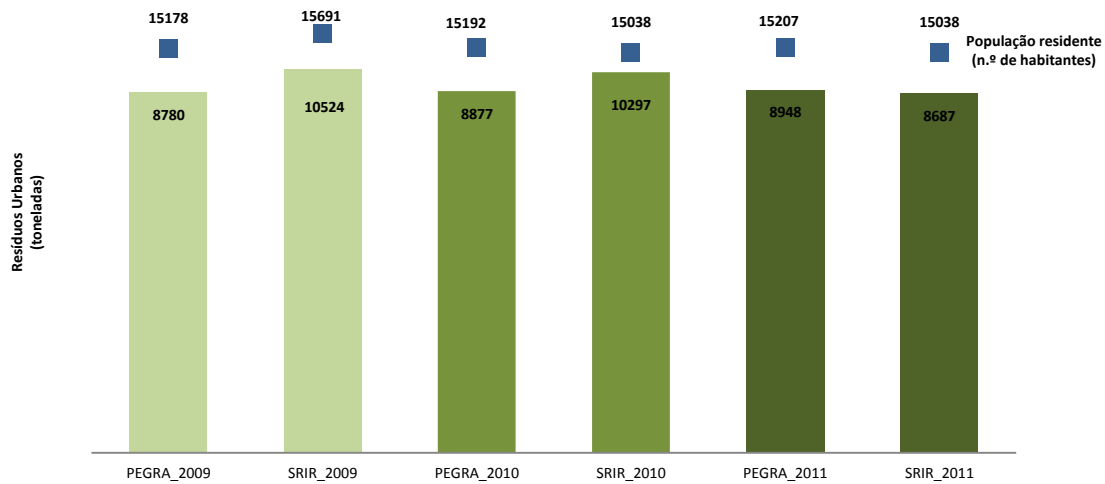
Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

Nota

A entidade gestora de resíduos urbanos na Ilha do Faial é a Câmara Municipal da Horta (CMH).

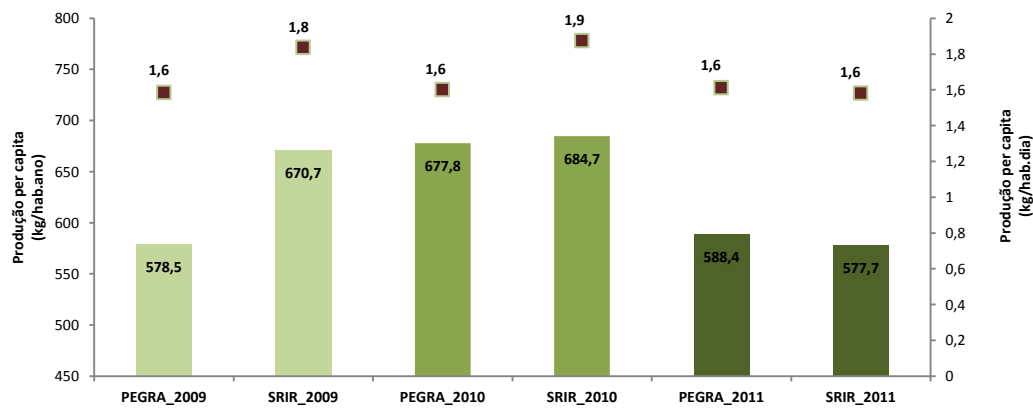
A população utilizada no SRIR é referente à informação disponível no site do Serviço Regional de Estatística dos Açores, enquanto que, a população do PEGRA (aprovado pelo DLR n.º 10/2008/A, de 12/05) é referente a uma projeção da evolução demográfica na ilha.

Produção de resíduos urbanos e população residente



Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Capitação anual e diária de resíduos



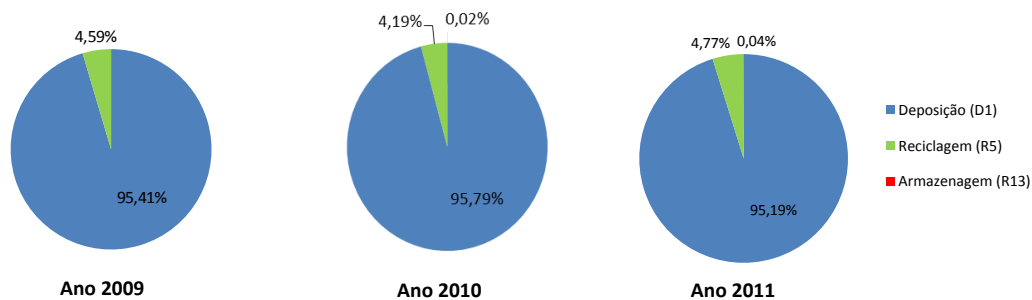
Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Perigosidade dos resíduos urbanos

Perigosidade dos RU	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Perigosos	0,35	0,7	0
Não Perigosos	10523,43	10296,45	8687,34
Total	10523,78	10297,15	8687,34

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

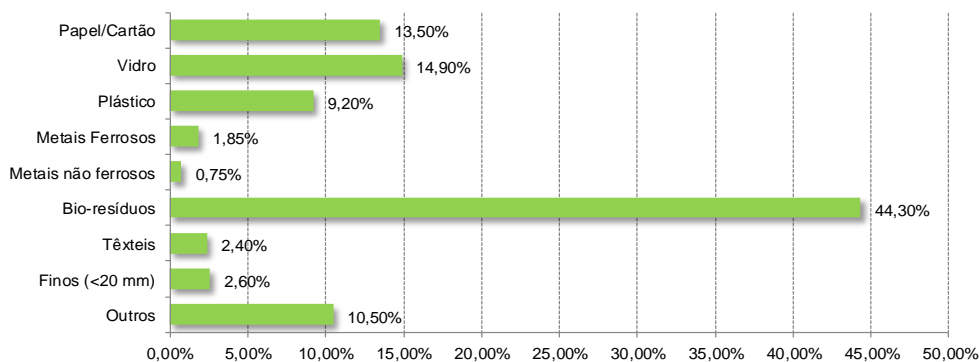
Destino dos resíduos urbanos



Operação no destino	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Deposição (D1)	10041,17	9863,67	8269,46
Reciclagem (R5)	482,6	431,8	414,18
Armazenagem (R13)	-	1,65	3,70
Total	10523,77	10297,12	8687,34

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

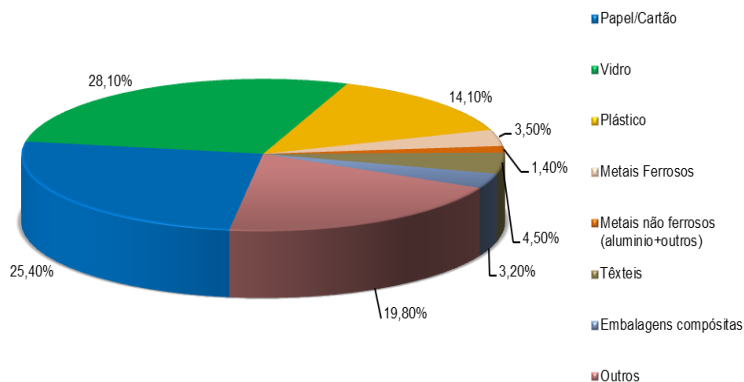
Caraterização física da recolha indiferenciada (%)



Fonte: SRIR (2011)

Os dados apresentados no gráfico são da última campanha de caraterização realizada no ano 2010

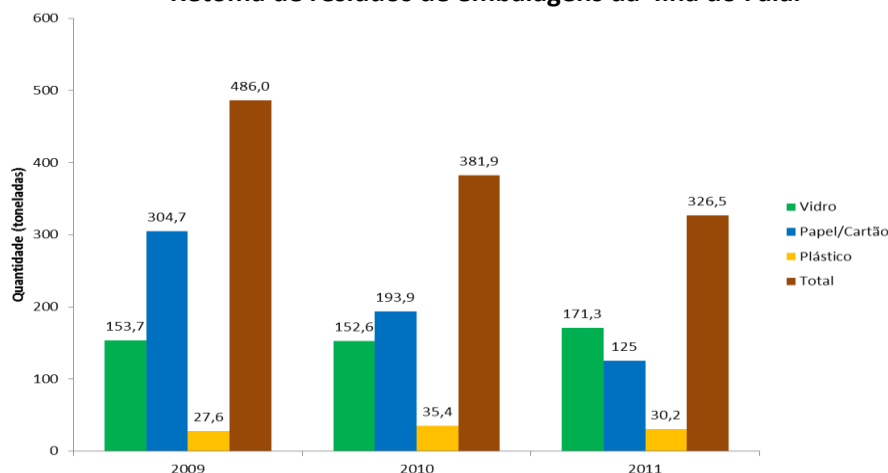
Caraterização física de embalagens nos resíduos urbanos (%)



Fonte: SRIR (2011)

Os dados apresentados no gráfico são da última campanha de caraterização realizada no ano 2010

Retoma de resíduos de embalagens da Ilha do Faial



Fonte: Ano 2009—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Câmara Municipal da Horta
Ano 2010—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Câmara Municipal da Horta
Ano 2011—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Câmara Municipal da Horta

B. Ilha do Pico

Código LER	Designação LER	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação realizada no destino
		2009	2010	2011	
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
15 01 01	Embalagens de Papel e Cartão	208,7	167,3	192,7	R5
15 01 02	Embalagens de Plástico	-	-	216,0	D1
15 01 07	Misturas de embalagens	82,4	104,9	143,0	R5
20 01 01	Papel e cartão	1,1	0,5	1,9	D1
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	-	0,04	-	D1
20 01 10	Roupas	0,2	-	-	D1
20 01 23*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	-	2,5	1,2	R4
20 01 35*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 ou 20 01 35	-	1,7	2,0	R4
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 ou 20 01 35	-	7,0	4,6	R4
20 01 40	Metais	-	-	0,3	D1
20 01 99	Outras frações não anteriormente especificadas	34,9	5,5	-	D1
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	5080,9	5137,1	5404,2	D1
Total		5408,2	5426,6	5965,8	-

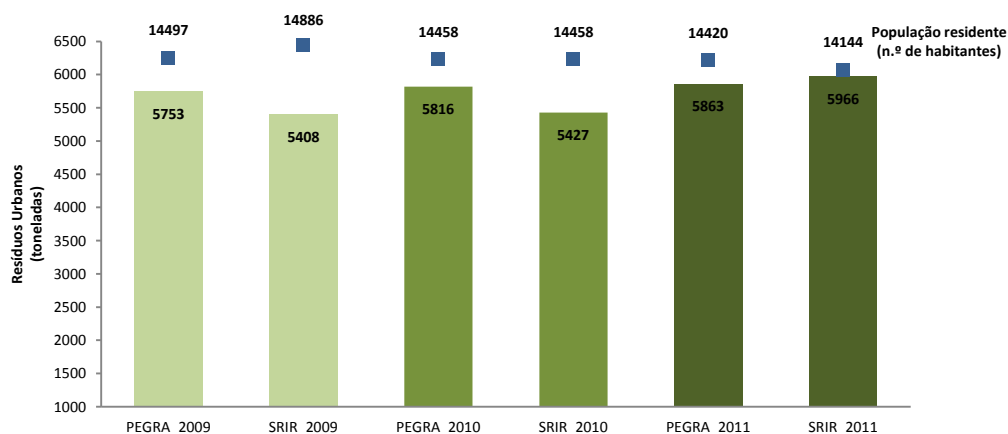
Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

Nota

As entidades gestoras dos resíduos urbanos da Ilha do Pico são: Município das Lajes, Município da Madalena, Município de São Roque e a Associação de Municípios da Ilha do Pico (AMIP).

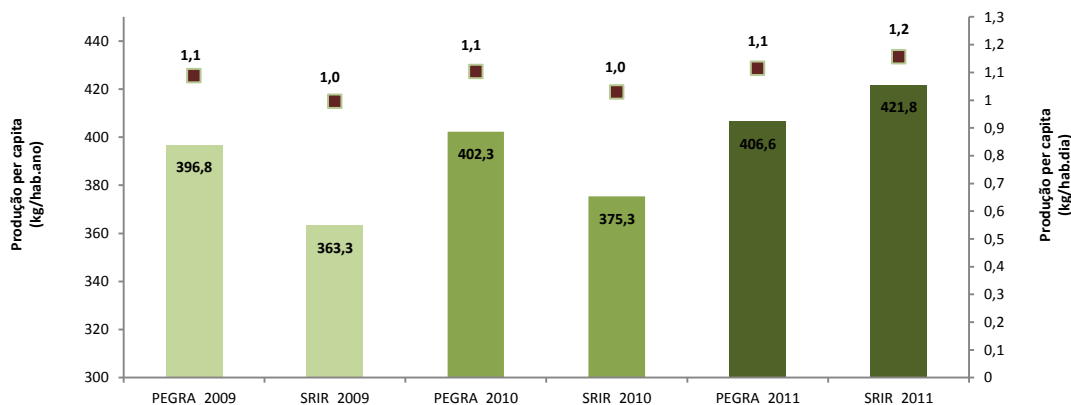
A população utilizada no SRIR é referente à informação disponível no site do Serviço Regional de Estatística dos Açores, enquanto que, a população do PEGRA (aprovado pelo DLR n.º 10/2008/A, de 12/05) é referente a uma projeção da evolução demográfica na ilha.

Produção de resíduos urbanos e população residente



Fonte: PEGRA e SRIR (2010 e 2011)

Capitação anual e diária de resíduos



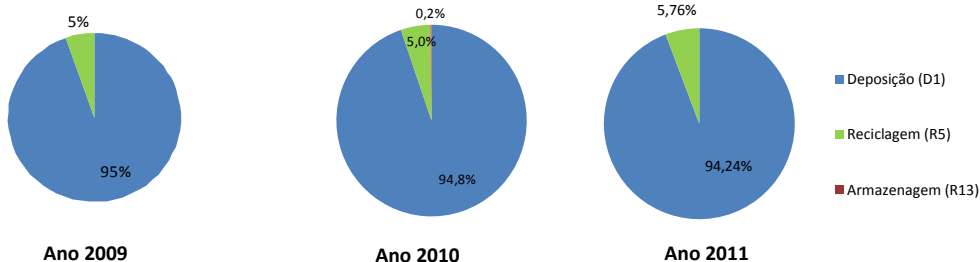
Fonte: SRIR (2010 e 2011)

Perigosidade dos resíduos urbanos

Perigosidade dos RU	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Perigosos	0,0	4,2	3,16
Não Perigosos	5408,2	5422,4	5962,66
Total	5408,2	5426,6	5965,8

Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

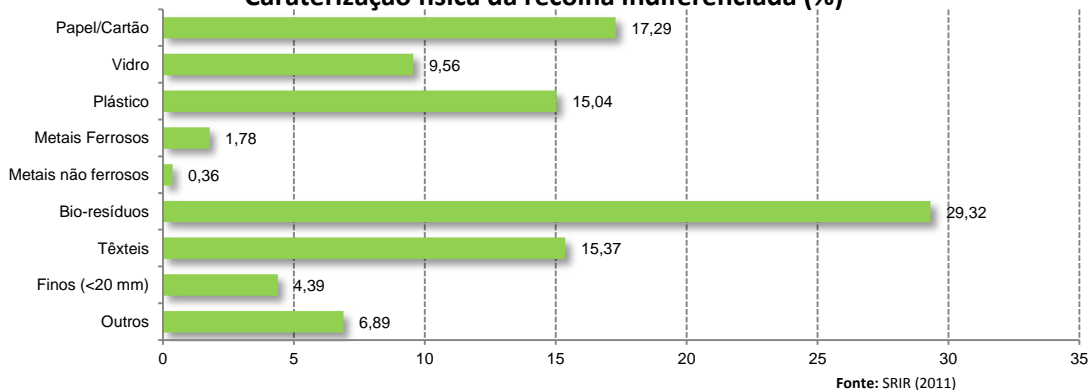
Destino dos resíduos urbanos



Operação no destino	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Deposição (D1)	5116,8	5143,2	5622,4
Reciclagem (R5)	291,2	272,3	343,4
Armazenagem (R13)	0,0	11,2	0,0
Total	5407,9	5426,6	5965,8

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

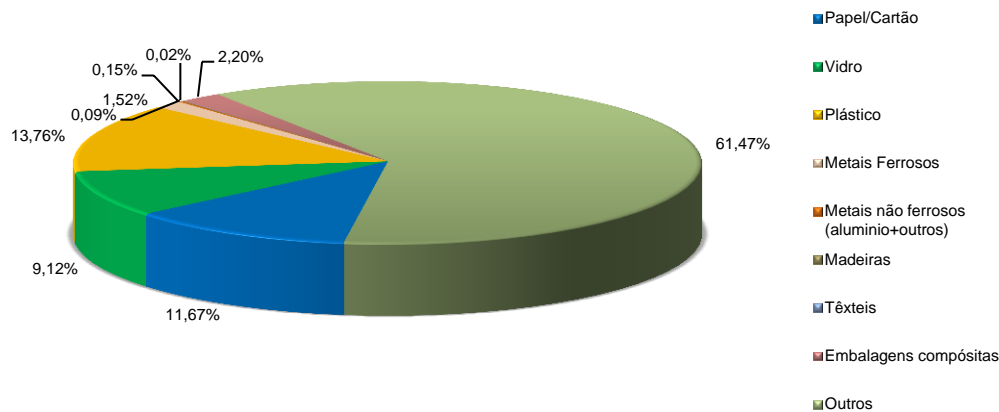
Caracterização física da recolha indiferenciada (%)



Fonte: SRIR (2011)

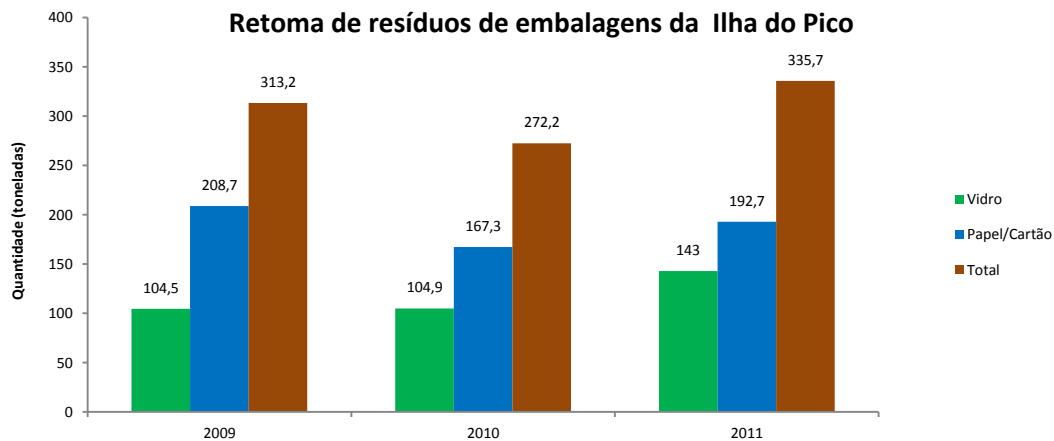
Os dados apresentados no gráfico correspondem à campanha de caracterização realizada no ano 2011

Caraterização física de embalagens nos resíduos urbanos (%)



Fonte: SRIR (2011)

Os dados apresentados correspondem a estimativas da campanha de caracterização realizada no ano 2011



Fonte: Ano 2009—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Associação de Municípios da Ilha do Pico
 Ano 2010—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Associação de Municípios da Ilha do Pico
 Ano 2011—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Associação de Municípios da Ilha do Pico

C. Ilha de São Jorge

Código LER	Designação LER	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação realizada no destino
		2009	2010	2011	
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	-	-	16,9	R5
15 01 02	Embalagens de plástico	-	-	1,04	R5
15 01 07	Embalagens de vidro	-	-	18,82	R5
20 01 33*	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores	-	-	1,5	R5
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	5442	5880,3	4810	D1
	Total	5442,0	5880,3	4848,3	

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

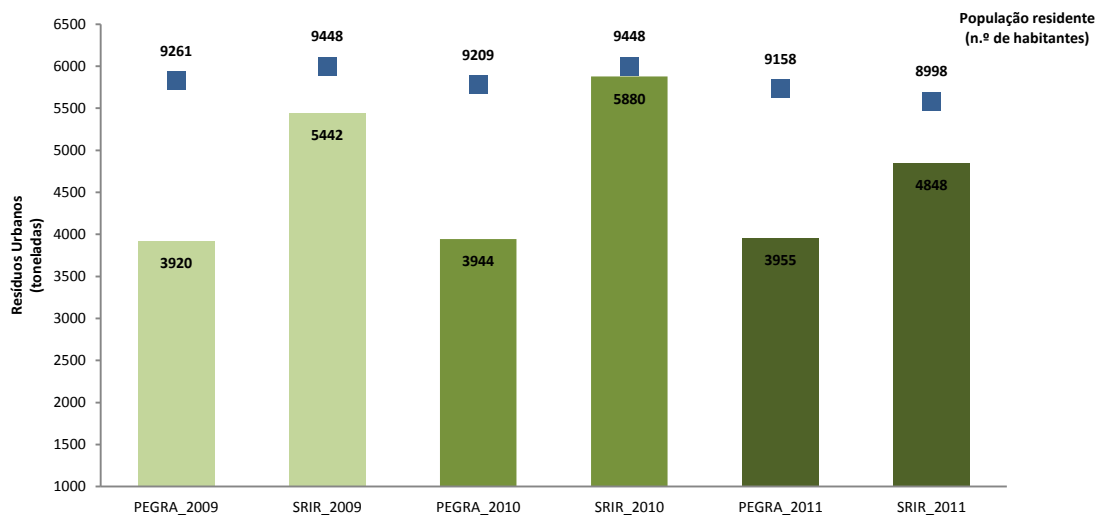
Nota

As entidades gestoras de resíduos urbanos da Ilha São Jorge são o Município de Calheta e Município de Velas. As designações mencionadas correspondem às designações inseridas pelos dois utilizadores no SRIR.

Os quantitativos do Código LER 20 03 01 de resíduos urbanos indiferenciados representam uma estimativa, confirmada pelas entidades gestoras.

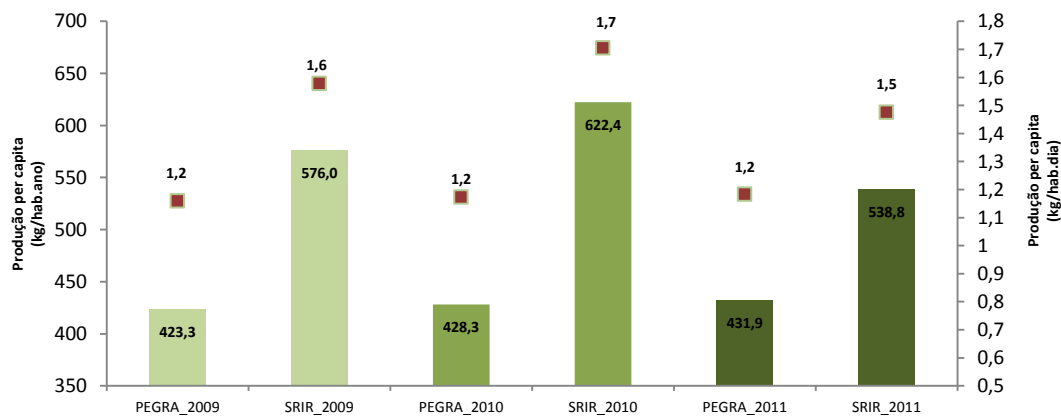
A população utilizada no SRIR é referente à informação disponível no site do Serviço Regional de Estatística dos Açores, enquanto que, a população do PEGRA (aprovado pelo DLR n.º 10/2008/A, de 12/05) é referente a uma projeção da evolução demográfica na ilha.

Produção de resíduos urbanos e população residente



Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Capitação anual e diária de resíduos



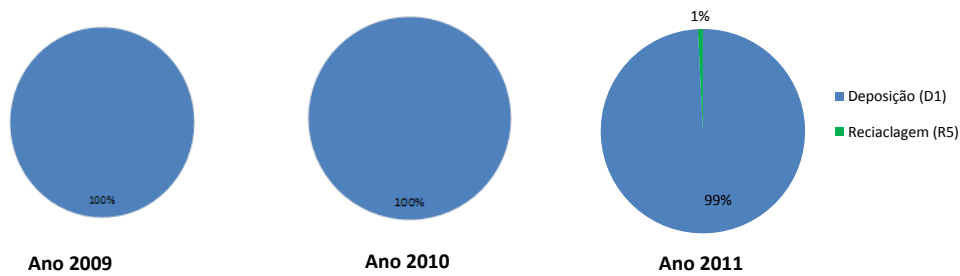
Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Perigosidade de resíduos urbanos

Perigosidade dos RU	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Perigosos	0	0	2
Não Perigosos	5442	5880	4847
Total	5442	5880	4848

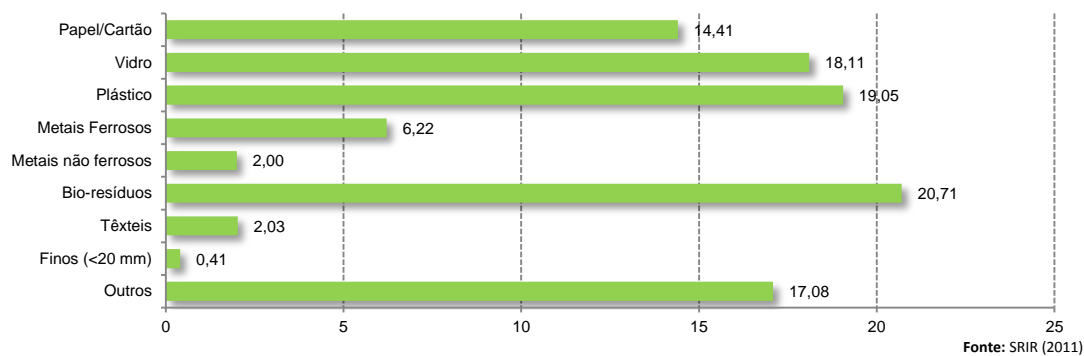
Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

Destino dos resíduos urbanos



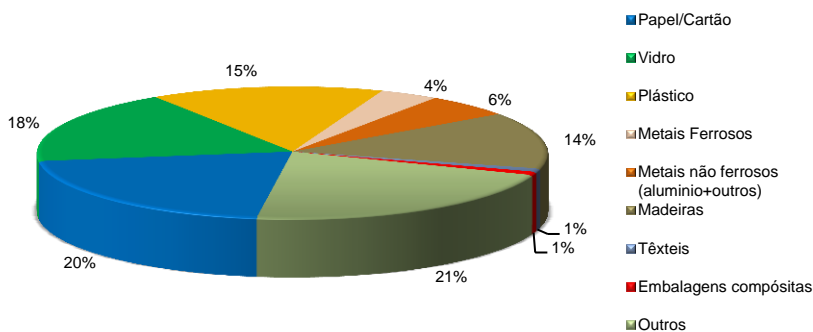
Operação no destino	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Deposição (D1)	5442	5880	4810
Reciclagem (R5)	0	0	38
Total	5442	5880	4848

Caraterização física da recolha indiferenciada (%)

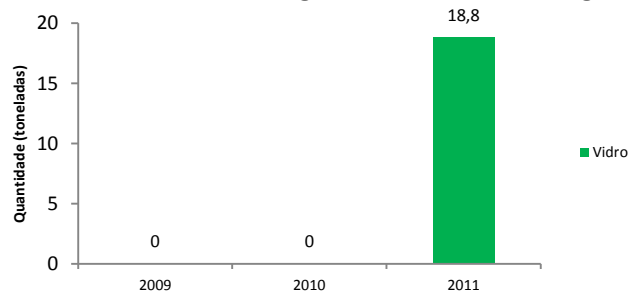


Os dados do gráfico são estimativas ponderadas conforme declarado nos mapas de registo dos Municípios

Caraterização física de embalagens nos resíduos urbanos (%)



Retoma de resíduos de embalagens da Ilha de São Jorge



Fonte: Ano 2011—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para o Bloco seco

D. Ilha da Graciosa

Código LER	Designação LER	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação realizada no destino
		2009	2010	2011	
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
15 01 01	Embalagens de vidro	0	0	23,56	R5
15 01 01	Embalagens de vidro	0	0	24,04	R13
15 01 06	Misturas embalagens	0	0	25,69	R13
20 01 01	Papel e Cartão			4,98	R5
20 01 02	Vidro	178	-	-	D1
20 01 02	Vidro	-	15,0	19,0	R5
20 01 02	Vidro	-	135,0	174,5	R13
20 03 01	Mistura de resíduos urbanos e equiparados	1675	1840,5	1656,5	D1
20 01 23*	Equipamento fora de uso, contendo clorofluorocarbonetos	2	5,0	4,4	R13
20 01 35*	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 21, contendo componentes perigosos	1	1,5	2,1	R13
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	11	11,0	9,3	R13
Total		1868	2008	1944	

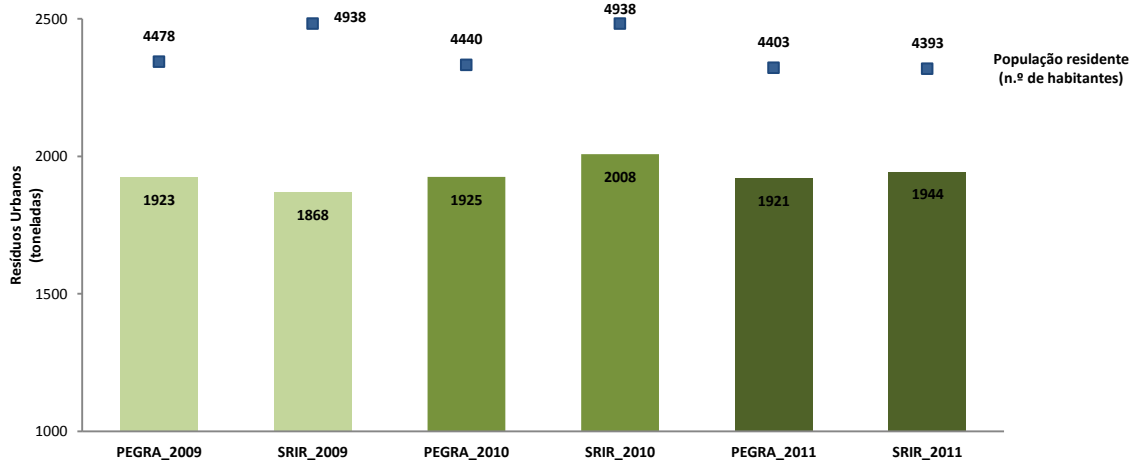
Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

Nota

A entidade gestora de resíduos urbanos da Ilha Graciosa é a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa (CMSCG).

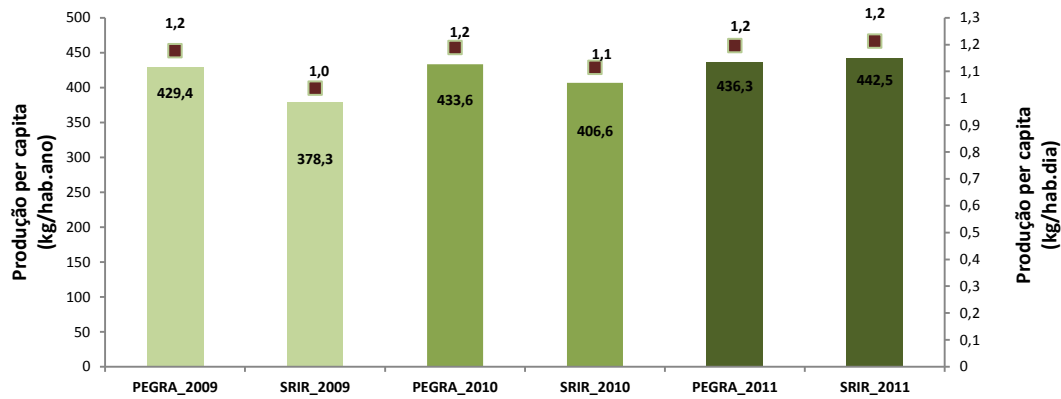
A população utilizada no SRIR é referente à informação disponível no site do Serviço Regional de Estatística dos Açores, enquanto que, a população do PEGRA (aprovado pelo DLR n.º 10/2008/A, de 12/05) é referente a uma projecção da evolução demográfica na ilha.

Produção de resíduos urbanos e população residente



Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Capitação anual e diária de resíduos



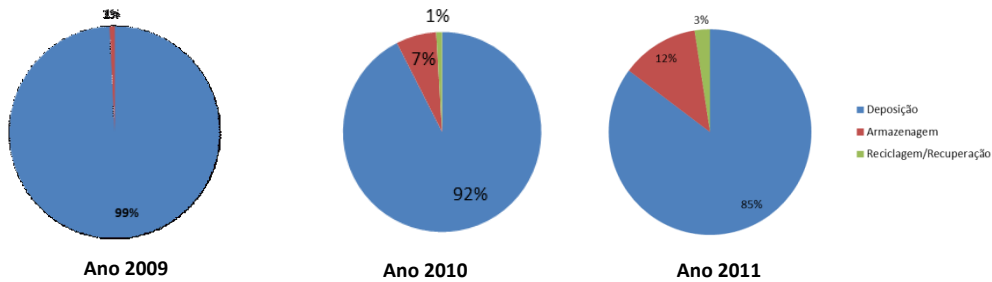
Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Perigosidade de resíduos urbanos

Perigosidade dos RU	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Perigosos	3	6	6,5
Não Perigosos	1865	2002	1937,6
Total	1868	2008	1944,1

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

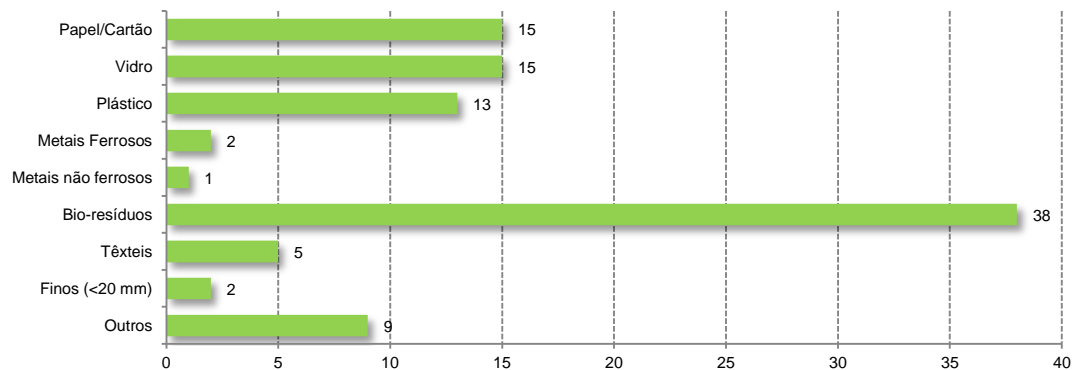
Destino dos resíduos urbanos



Operação no destino	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Deposição (D1)	1853,0	1841,0	1656,5
Reciclagem (R5)	0,0	19,0	47,5
Armazenagem (R13)	15,0	149,0	240,1
Total	1868,0	2009,0	1944,1

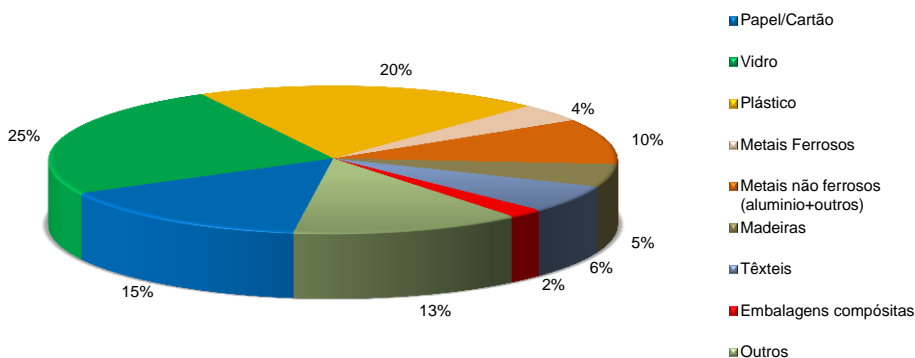
Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

Caraterização física da recolha indiferenciada (%)



Fonte: SRIR (2011)

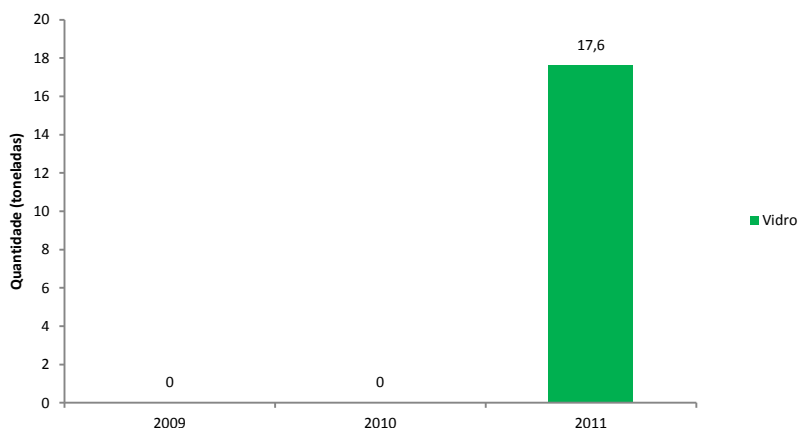
Caraterização física de embalagens nos resíduos urbanos (%)



Fonte: SRIR (2011)

Os dados do gráfico são estimativas conforme declarado nos mapas de registo da entidade gestora

Retoma de resíduos de embalagens da Ilha Graciosa



Fonte: Ano 2011—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

E. Ilha da Terceira

Código LER	Designação LER	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação realizada pelo Destino
		2009 (toneladas)	2010 (toneladas)	2011 (toneladas)	
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	2798,38	1447,52	1347,79	R5
15 01 02	Embalagens de plástico	1088,30	374,78	347,05	R5
15 01 03	Embalagens de madeira	9,11	184,70	185,95	R5
15 01 04	Embalagens de metal	-	36,12	70,86	R5
15 01 05	Embalagens compostas	-	57,16	86,52	R5
15 01 06	Misturas de embalagens	87,34	-	-	R13
15 01 07	Embalagens de vidro	1992,97	1524,98	1583,64	R5
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	-	0,07	0,115	R5
15 01 11*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	-	6,86	2,87	R5

(continuação)

15 02 02*	Absor, mat filtrante (incluindo filt de oleos não anteriormente especificados), panos de limpeza e vest. De protecção contaminados por substancias perigosas	-	8,12		D9
20 01 01	Papel e Cartão	-	-	293,37	D1
20 01 01		-	398,28	434,90	R5
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	-	0,44	1,21	R4
20 01 23*	Equipamento fora de uso, contendo clorofluorcarbonetos	-	27,32	11,36	R13
20 01 23*		-	35,32	28,18	R4
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	2,85	19,82	27,02	R1
20 01 33*	Misturas de Pilhas e acumuladores abrangidos em 160601, 160602 ou 160603 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo essas pilhas e acumuladores		1,41	0,17	R13
20 01 35*	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21*, 20 01 23, contendo	52,78	7,22	9,73	R13
20 01 35*		-	17,08	17,08	R4
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21*, 20 01 23 ou 20 01 35*	-	66,76	62,84	R4
20 01 36		-	26,10	11,52	R13
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	-	-	776,14	D1
20 01 39	Plásticos	-		461,05	D1
20 01 39	Plásticos	-	12,80	9,54	R13
20 01 40	Metais	-	14,29	47,74	R4
20 01 40		-	79,49	90,03	R13
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	-	-	8223,85	D1
20 02 02	Terras e pedras	-	-	925,61	D1
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, misturas de resíduos	26522,65	25967,36	25329,93	D1
20 03 07	Monstros	664,99		625,74	D1
20 03 07	Monstros			760,39	R13
	Total	33219,3	30314,8	41772,2	

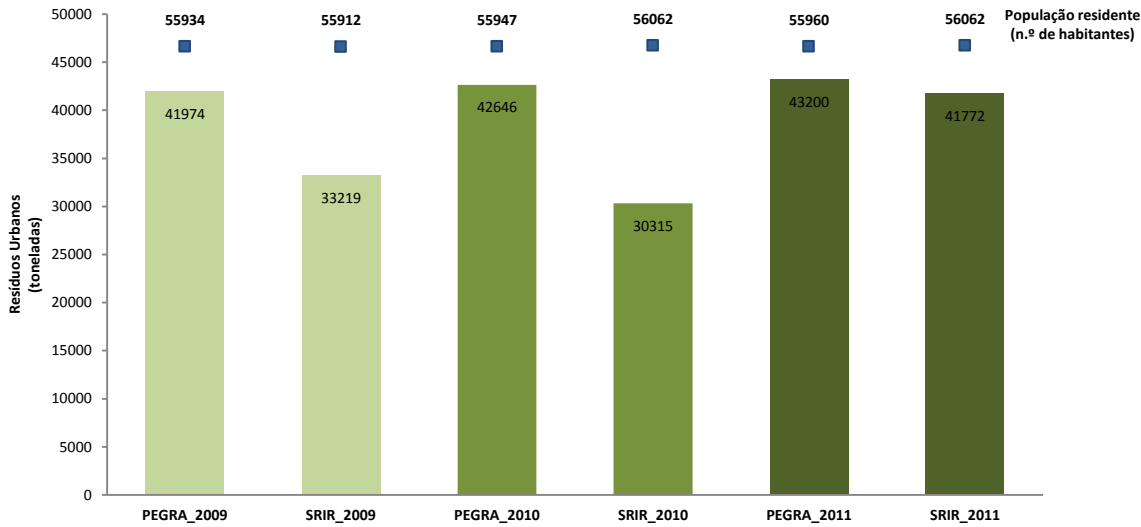
Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

Nota

As entidades gestoras de resíduos urbanos na Ilha Terceira são: Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, Empresa Municipal Praia Ambiente e mais recentemente a Teramb—Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira.

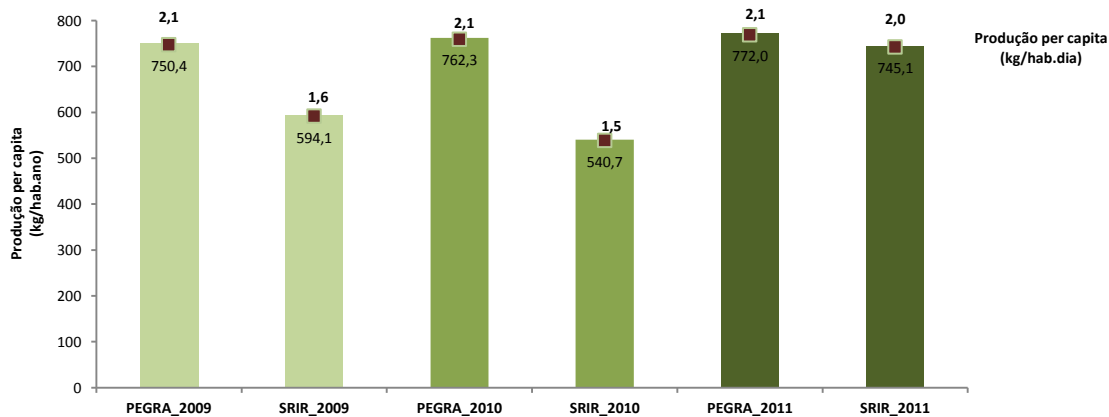
A população utilizada no SRIR é referente à informação disponível no site do Serviço Regional de Estatística dos Açores, enquanto que, a população do PEGRA (aprovado pelo DLR n.º 10/2008/A, de 12/05) é referente a uma projecção da evolução demográfica na ilha.

Produção de resíduos urbanos e população residente



Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Capitação anual e diária de resíduos



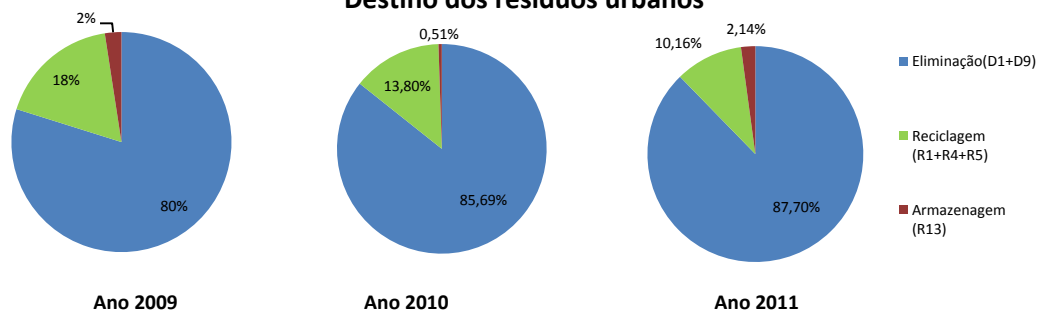
Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Perigosidade de resíduos urbanos

Perigosidade dos RU	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Perigosos	0,0	105	57,6
Não Perigosos	33219,3	30210	41714,5
Total	33219,3	30315,0	41772,0

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

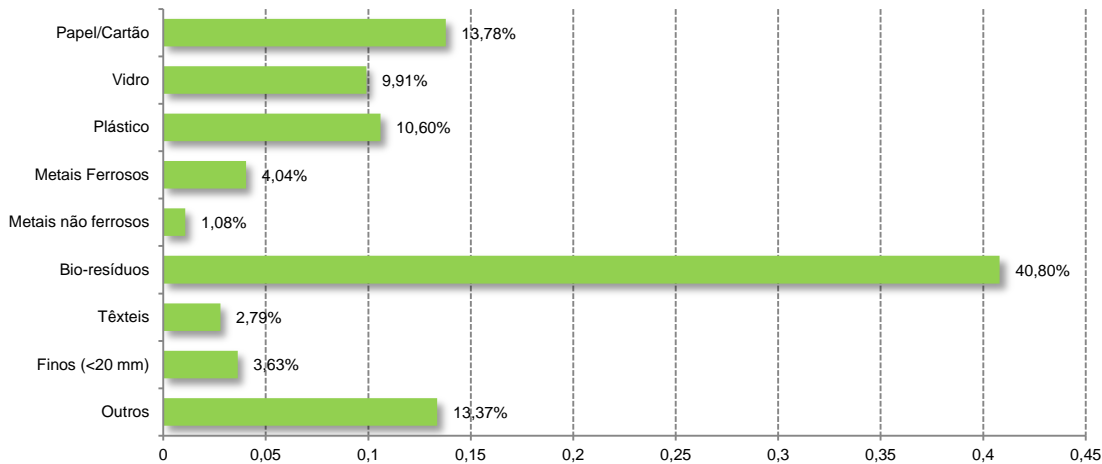
Destino dos resíduos urbanos



Operação no destino	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Deposição (D1+D9)	26522,6	25976,9	36635,69
Reciclagem (R1+R4+R5)	5891,6	4183,6	4243,26
Armazenagem (R13)	805,1	154,3	893,1
Total	33219,3	30314,8	41772,1

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

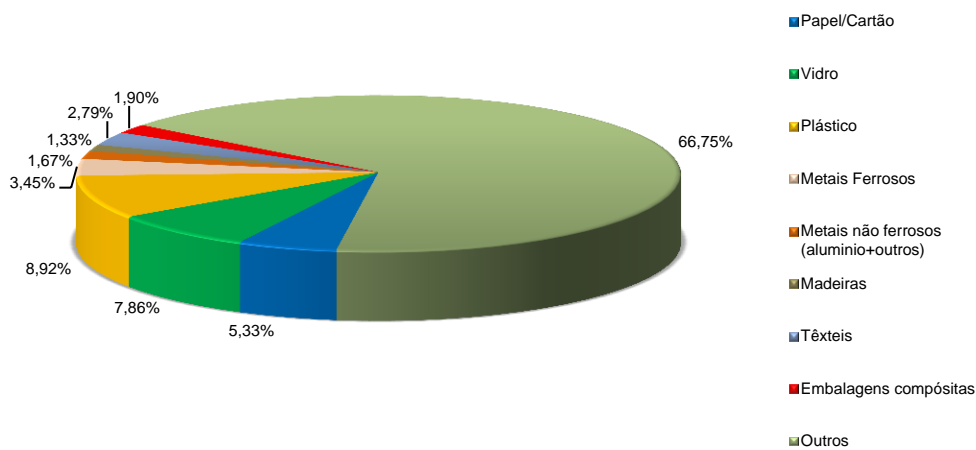
Caraterização física da recolha indiferenciada (%)



Fonte: SRIR (2011)

Os dados apresentados no gráfico correspondem à campanha de caracterização realizada no ano 2011

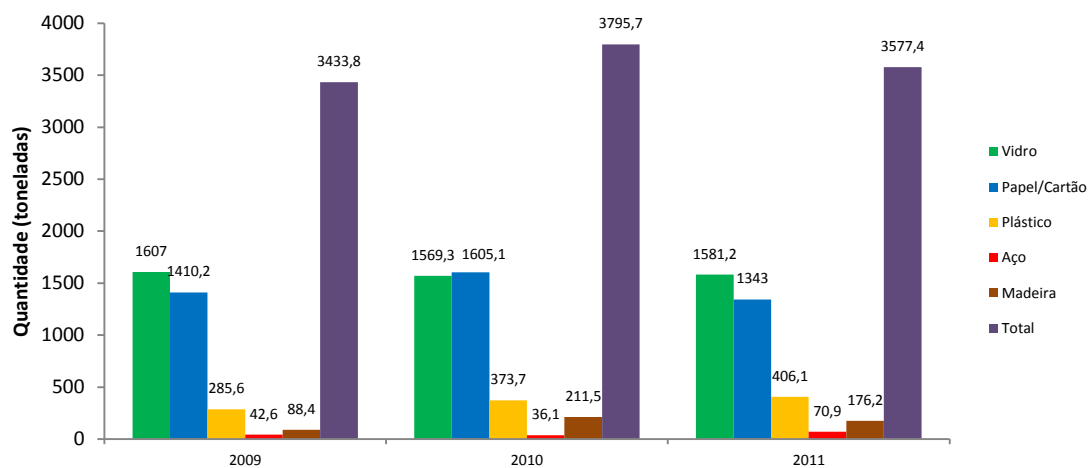
Caraterização física de embalagens nos resíduos urbanos (%)



Fonte: SRIR (2011)

Os dados apresentados correspondem a estimativas da campanha de caracterização realizada no ano 2011

Retoma de resíduos de embalagens da Ilha Terceira



Fonte: Ano 2009—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Resiçoes
Ano 2011—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Resiçoes
Ano 2011—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Resiçoes

Ficha Técnica

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
Direcção Regional do Ambiente
Rua Cônsul Dabney—Colónia Alemã
Telefone 292 207 300
Fax 292 240 901
residuos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Prevenção e Gestão de Resíduos em

<http://residuos.sram.azores.gov.pt>

<http://srir.sram.azores.gov.pt>



Relatório Resíduos Urbanos

Grupo Ocidental (Flores e Corvo)

2009-2010-2011

Para aceder à página SRIR clique em

<http://srir.sram.azores.gov.pt>

A. Ilha do Corvo

B. Ilha das Flores

Abril de 2012

Resíduos Urbanos

De acordo com a alínea cccc) do artigo 4.º do DLR 29/2011/A, de 16 de Novembro, «Resíduo urbano» o resíduo proveniente de habitações, «Resíduo urbano» é o resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações;

No presente relatório capítulo foram utilizadas as listas 15 (Embalagens) e 20 (Resíduos Urbanos e equiparados) da Lista Europeia de Resíduos (Código LER da Portaria nº209/2004, de 3/3) das 3 entidades gestoras de resíduos urbanos do Grupo Ocidental (Flores e Corvo).

A. Ilha do Corvo

Código LER	Designação LER	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Origem	Operação realizada pela Entidade Gestora	Destino	Operação realizada no destino	Fonte Mapa
		2009	2010	2011					
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)					
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, misturas de resíduos	183	183	190		D1	Município Corvo	D1	Município Corvo
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	-	-	4,7	Município Corvo	R13	AMISM	R5	Município Corvo
15 01 02	Embalagens de plástico	-	-	1,6	Município Corvo	R13	AMISM	R5	Município Corvo
15 01 07	Embalagens de vidro	-	8	-	Município Corvo	R13	AMISM	R5	Município Corvo
Total		183	191	196	-	-	-		-

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

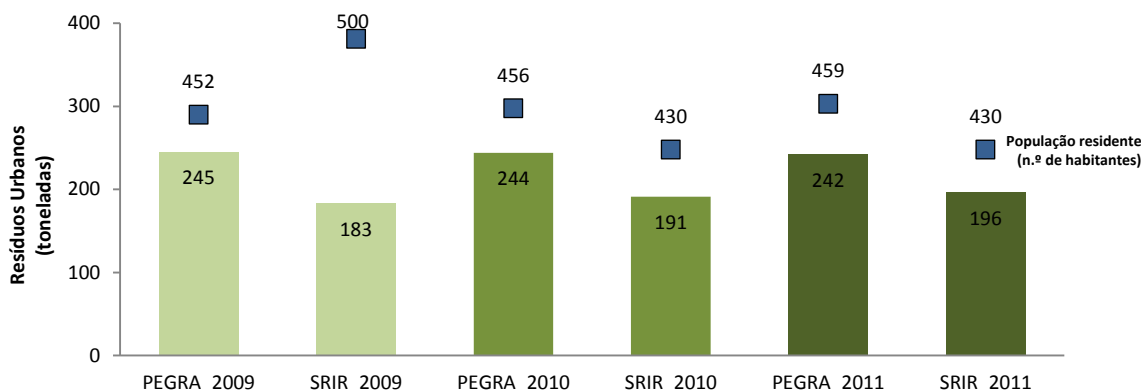
Nota

A entidade gestora de resíduos urbanos da Ilha do Corvo é o Município do Corvo.

A expedição de resíduos de embalagens, nomeadamente dos códigos LER 15 01 01 (embalagens de papel e cartão), 15 01 02 (embalagens de plástico) e 15 01 07 (embalagens de vidro), foi efetuada em parceria com o Parque Natural do Corvo. Os resíduos expedidos foram pesados em báscula no destino.

O quantitativo do Código LER 20 03 01 dos resíduos urbanos indiferenciados representa uma estimativa, confirmada pela entidade gestora.

Produção de resíduos urbanos e população residente

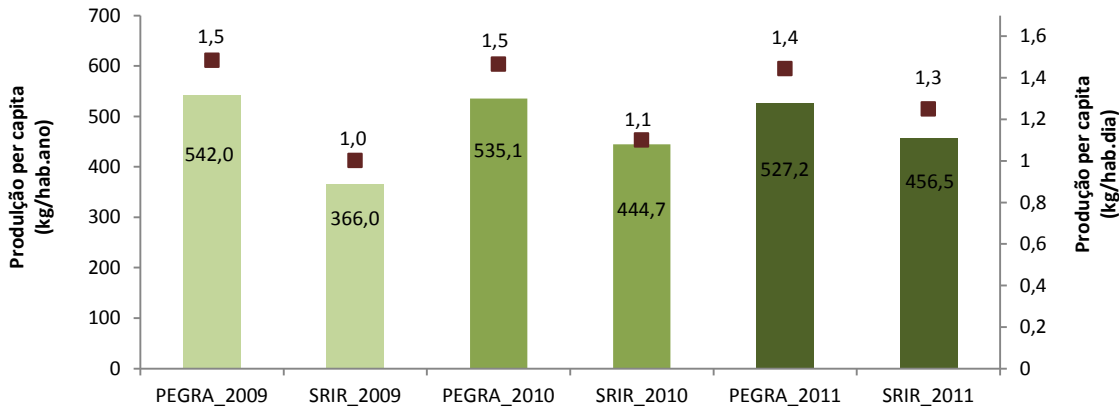


Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Nota

A população utilizada no SRIR é referente à informação disponível no site do Serviço Regional de Estatística dos Açores, enquanto que, a população do PEGRA (aprovado pelo DLR n.º 10/2008/A, de 12/05) é referente à evolução demográfica por ilha.

Capitação anual e diária de resíduos



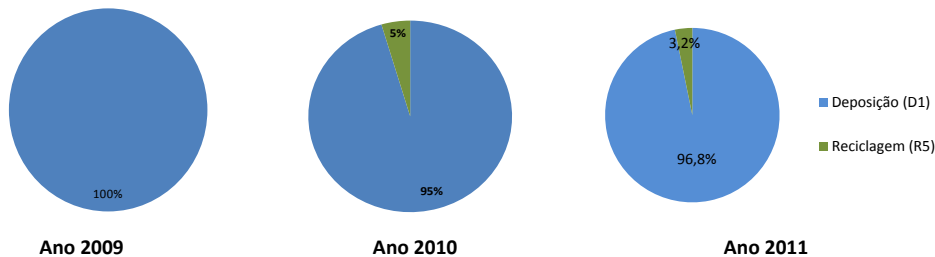
Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Perigosidade de resíduos urbanos declarados pelo Município

Perigosidade dos RU	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Perigosos	0	0	0
Não Perigosos	183	191	196,3
Total	183	191	196,3

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

Destino dos resíduos urbanos

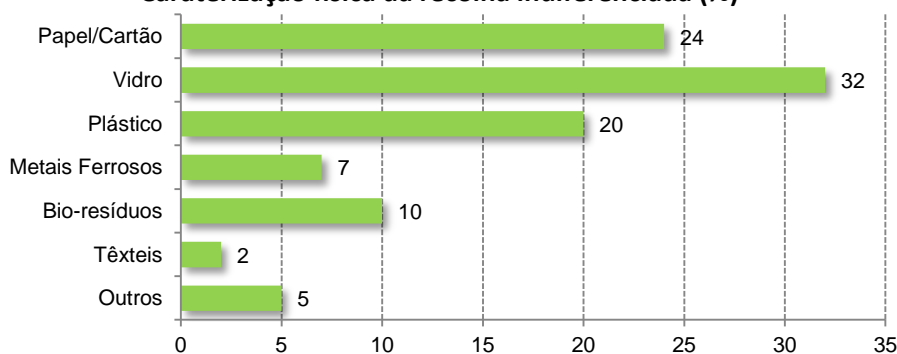


Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

Operação no destino	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Deposição (D1)	183	183	190
Reciclagem (R5)	-	8	6,3
Total	183	191	196

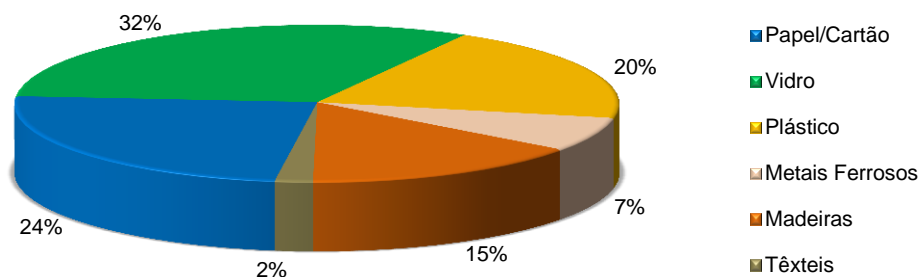
Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

Caraterização física da recolha indiferenciada (%)



Os dados apresentados no gráfico acima são estimativas conforme declarado no mapa de registo pelo Município

Caraterização física de embalagens nos resíduos urbanos (%)



Os dados apresentados no gráfico acima são estimativas conforme declarado no mapa de registo pelo Município

Fonte: SRIR (2011)

Outros resíduos declarados pela entidade gestora

Código LER	Designação LER	Quantidade	Origem	Operação realizada pela entidade	Destino	Operação realizada pelo destino
		(toneladas) 2011				
13 02 08*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	3,56	Município do Corvo (incluindo empresas locais)	R13	Varela e Cª Ecocentro Flores	R13

Fonte: SRIR (2011)

B. Ilha das Flores

Código LER	Designação LER	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Origem	Operação realizada pela Entidade Gestora	Destino	Operação realizada no destino	Fonte Mapa
		2009 (toneladas)	2010 (toneladas)	2011 (toneladas)					
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas	n.d.	2555	1700	CMSCF	D1	CMSCF	D1	Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas	n.d.	912	960	MLF	D1	MLF	D1	Município das Lajes das Flores
		n.d.	3467	2660					

Nota

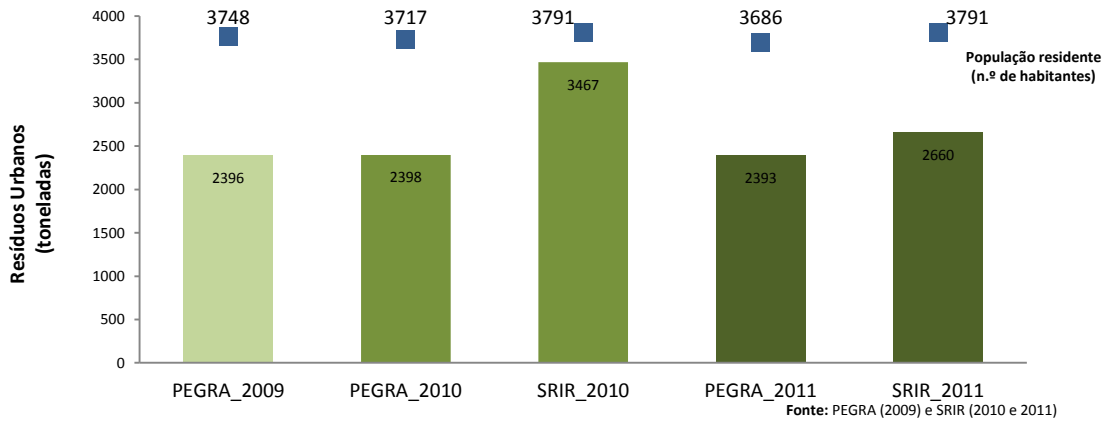
n.d.— não disponível. As entidades gestoras de resíduos urbanos não submeteram os mapas de registo para o ano 2009.

As entidades gestoras de resíduos urbanos da Ilha das Flores são a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores (CMSCF) e o Município das Lajes das Flores (MLF). As designações mencionadas correspondem às designações inseridas pelos dois utilizadores no SRIR.

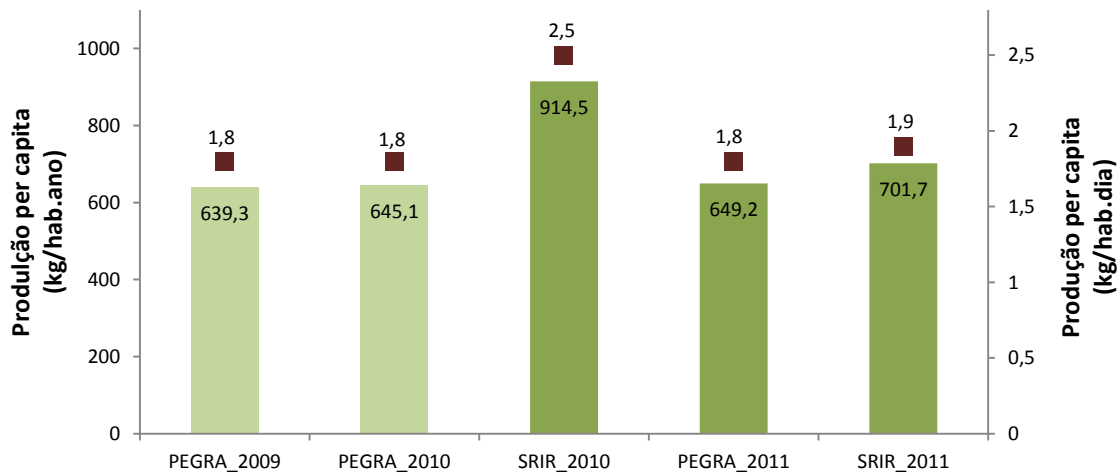
Os quantitativos do Código LER 20 03 01 de resíduos urbanos indiferenciados representam uma estimativa, confirmada pelas entidades gestoras.

A população utilizada no SRIR é referente à informação disponível no site do Serviço Regional de Estatística dos Açores, enquanto que, a população do PEGRA (aprovado pelo DLR n.º 10/2008/A, de 12/05) é referente à evolução demográfica por ilha.

Produção de resíduos urbanos e população residente



Capitação anual e diária de resíduos



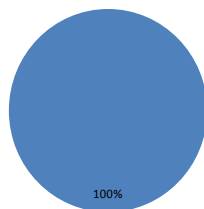
Fonte: PEGRA (2009) e SRIR (2010 e 2011)

Perigosidade de resíduos urbanos

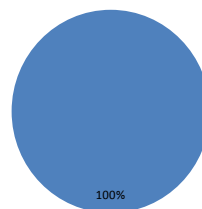
Perigosidade dos RU	Quantidade	
	(toneladas)	(toneladas)
	2010	2011
Perigosos	0	0
Não Perigosos	3467	2660
Total	3467	2660

Fonte: SRIR (2010 e 2011)

Destino dos resíduos urbanos



Ano 2010

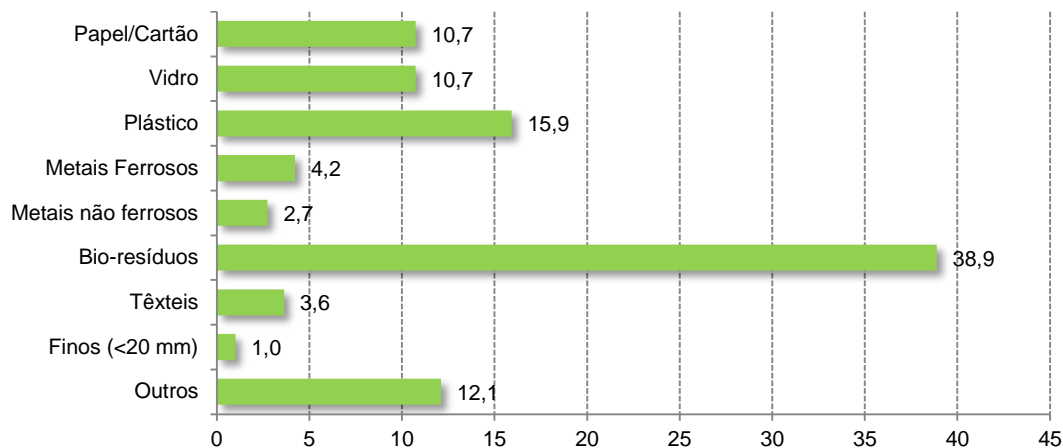


Ano 2011

Operação no destino	Quantidade	
	(toneladas)	(toneladas)
	2010	2011
Deposição (D1)	3467	2660

Fonte: SRIR (2010 e 2011)

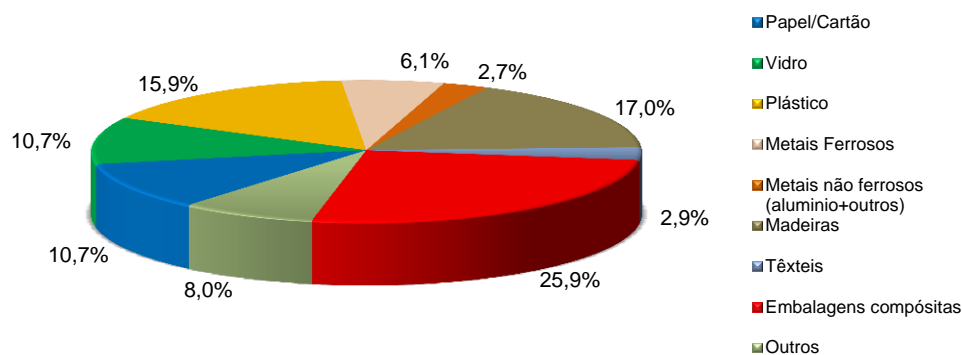
Caraterização física da recolha indiferenciada (%)



Os dados do gráfico são estimativas ponderadas conforme declarado nos mapas de registo dos Municípios

Fonte: SRIR (2011)

Caraterização física de embalagens nos resíduos urbanos (%)



Fonte: SRIR (2011)

Os dados do gráfico são estimativas ponderadas conforme declarado nos mapas de registo dos Municípios

Ficha Técnica

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
Direcção Regional do Ambiente
Rua Cônsul Dabney—Colónia Alemã
Telefone 292 207 300
Fax 292 240 901
residuos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Prevenção e Gestão de Resíduos em

<http://residuos.sram.azores.gov.pt>

<http://srir.sram.azores.gov.pt>



Relatório Resíduos Urbanos

Grupo Oriental
Santa Maria e São Miguel

2009-2010-2011

Para aceder à página SRIR clique em

<http://srir.sram.azores.gov.pt>

- A. Ilha de Santa Maria
- B. Ilha de São Miguel

Resíduos Urbanos

De acordo com a alínea cccc) do artigo 4.º do DLR 29/2011/A, de 16 de Novembro, «Resíduo urbano» o resíduo proveniente de habitações, «Resíduo urbano» é o resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações;

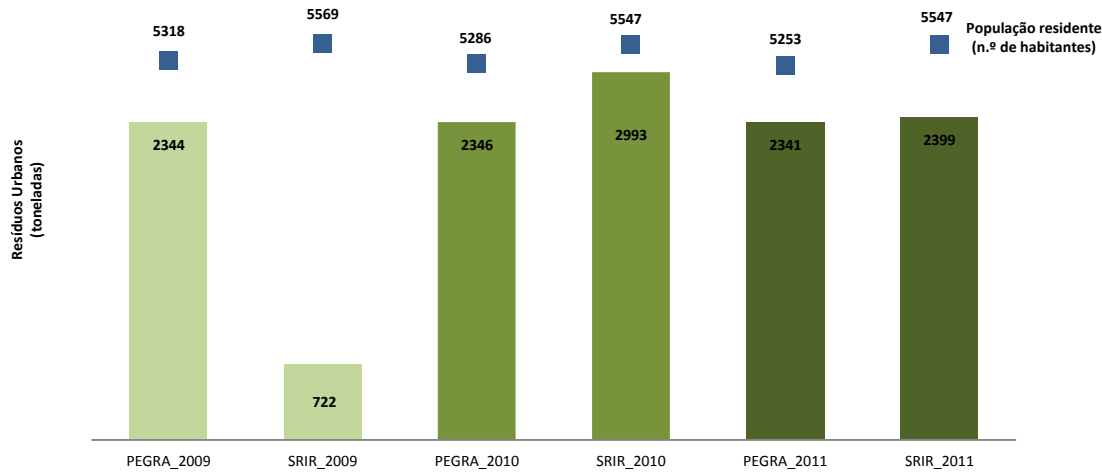
No presente relatório capítulo foram utilizadas as listas 15 (Embalagens) e 20 (Resíduos Urbanos e equiparados) da Lista Europeia de Resíduos (Código LER da Portaria nº209/2004, de 3/3) das 3 entidades gestoras de resíduos urbanos do Grupo Ocidental (Flores e Corvo).

A. Ilha de Santa Maria

Código LER	Designação LER	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação realizada pelo Destino
		2009	2010	2011	
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	-	-	1,032	D1
15 01 01		-	-	2,22	R13
15 01 02	Embalagens de plástico	-	-	0,565	D1
15 01 02		-	-	2,29	R13
15 01 03	Embalagens de madeira	-	-	2,38	D1
15 01 07	Embalagens de vidro	-	-	0,1	D1
15 01 07	Vidro	-	-	0,5	R13
15 01 10*	Embalagens contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	-	-	0,1	D1
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção, não abrangidos em 150202	-	-	0,117	D1
20 01 01	Papel e Cartão	-	1,14	5,275	D1
20 01 02	Vidro	-	1,455	4	D1
20 01 10	Roupas	-	-	0,0915	D1
20 01 25	Óleos alimentares usados	-	-	0,356	R13
20 01 35*	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 200121 ou 200123, contendo componentes perigosos	-	9,05	0,301	R13
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 200121, 200123 ou 200135	-	7,902	0,081	R13
20 01 39	Plásticos	-	0,24	-	D1
20 01 39	Plásticos	-	-	0,2	D1
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, misturas	678,3	2881,44	2379,63	D1
20 03 04	Lamas de fossas sépticas	44	92	-	D1
Total		722,3	2993,23	2399,24	-

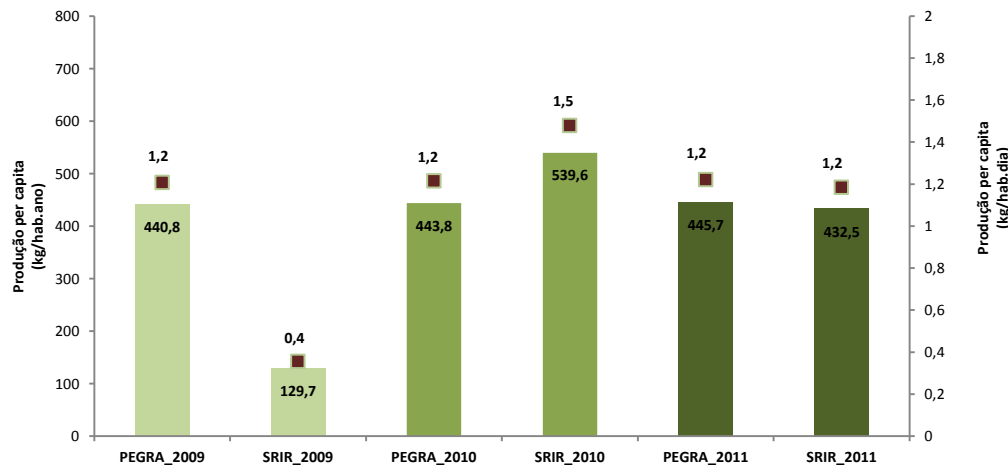
Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

Produção de resíduos urbanos e população residente



Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Capitação anual e diária de resíduos



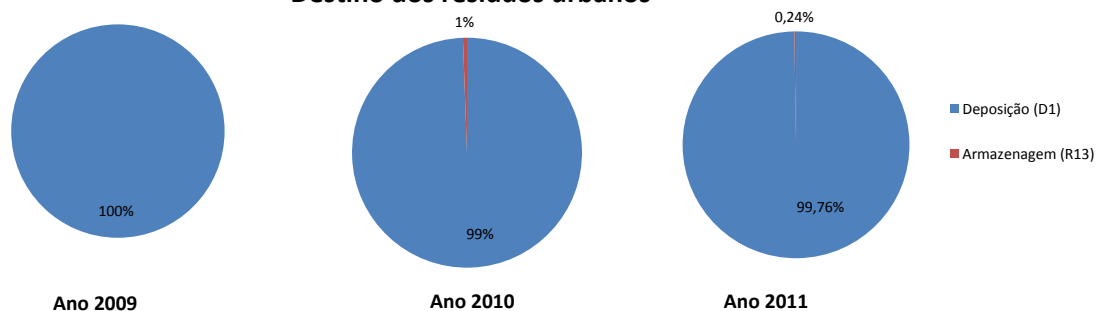
Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Perigosidade dos resíduos urbanos

Perigosidade dos RU	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Perigosos	0	9,05	0,401
Não Perigosos	722,3	2984,18	2398,84
Total	722,3	2993,2	2399,2

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

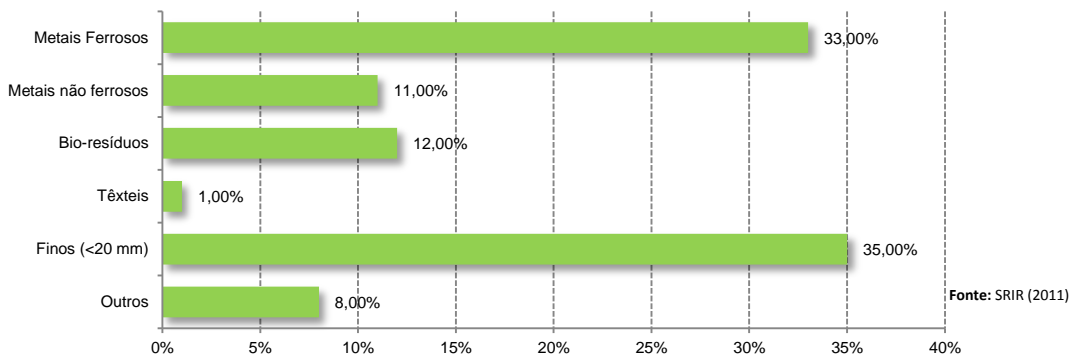
Destino dos resíduos urbanos



Operação no destino	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Deposição (D1)	722,3	2976,3	2393,4
Armazenagem (R13)	-	17,0	5,7
Total	722	2993	2399

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

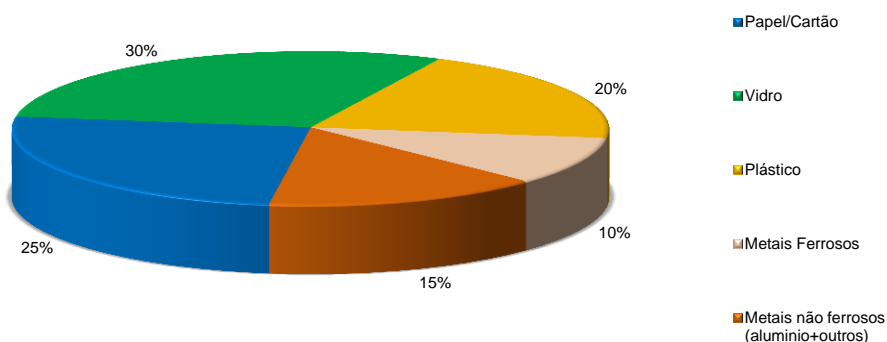
Caraterização física da recolha indiferenciada (%)



Fonte: SRIR (2011)

Os dados apresentados no gráfico correspondem à campanha caraterização realizada no ano 2006

Caraterização física de embalagens nos resíduos urbanos (%)



Fonte: SRIR (2011)

Os dados apresentados no gráfico correspondem à campanha caraterização realizada no ano 2006

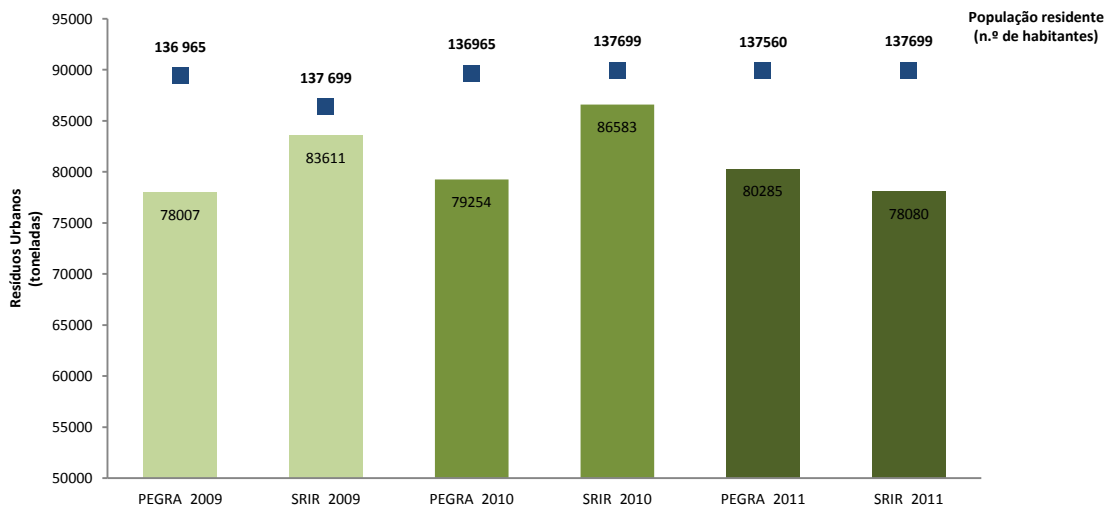
B. Ilha de São Miguel

Código LER	Designação LER	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Operação realizada pelo Destino
		2009	2010	2011	
		(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)	
15 01 01	Embalagens de Papel e Cartão	-	-	48,2	R13
15 01 01	Embalagens de Papel e Cartão	1872,44	2378,28	2160,26	R5
15 01 02	Embalagens de Plástico	-	-	13	R13
15 01 02	Embalagens de Plástico	680,02	-	1273,21	R5
15 01 03	Embalagens de Madeira	560,28	538,68		R5
15 01 03	Embalagens de Madeira	-	-	550,5	R3
15 01 04	Embalagens de Metal	-	-	4	R13
15 01 04	Embalagens de Metal	-	-	17,08	R5
15 01 04	Embalagens de Metal	-	-	0,04	R4
15 01 05	Embalagens compósitas	-	-	9	R13
15 01 05	Embalagens compósitas	-	-	17,76	R5
15 01 06	Misturas de embalagens	26,24	371,96	657,6	R5
15 01 07	Embalagens de vidro	-	-	8	R13
15 01 07	Embalagens de vidro	966,68	-	2063,26	R5
20 01 01	Papel e Cartão	-	-	6	R13
20 01 01	Papel e Cartão	1854,78	1283,08	1053,02	R5
20 01 02	Vidro	-	-	47,68	R5
20 01 02	Vidro	-	-	4,76	D1
20 01 10	Roupas	-	-	0,1	D1
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	1,56	1,02	0,96	R4
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	-	-	0,7	R1
20 01 25		1,98	27,875	24,599	R13
20 01 33*	Misturas de Pilhas e acumuladores abrangidos em 160601, 160602 ou 160603 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo essas pilhas e acumuladores	0,58	0,44	0,64	R5
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21*, 20 01 23 ou 20 01 35*	27,48	-	44,57	R13
20 01 36		339,78	329,66	307,32	R5
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	-	-	538,94	D1
20 01 38		-	900,62	131,98	R3
20 01 39	Plásticos	25,5	84,3	146,16	R13
20 01 39		217,76	-		R5
20 01 40	Metais	-	-	22,81	R13
20 01 40		-	-	15,495	R5
20 01 40		26,36	6,64	34,54	R4
20 02 01	Resíduos Biodegradáveis	4728,16	3472,1	3798,84	R3

20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, misturas de resíduos	71919,5	74114,74	64422,39	D1
20 03 04	Lamas de fossas sépticas	-	84,6	-	D1
20 03 07	Monstros	-	-	7	R4
20 03 07		361,9	263,2	164,24	D1
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	-	-	485,76	D1
TOTAL		83611	83857,195	78080,414	

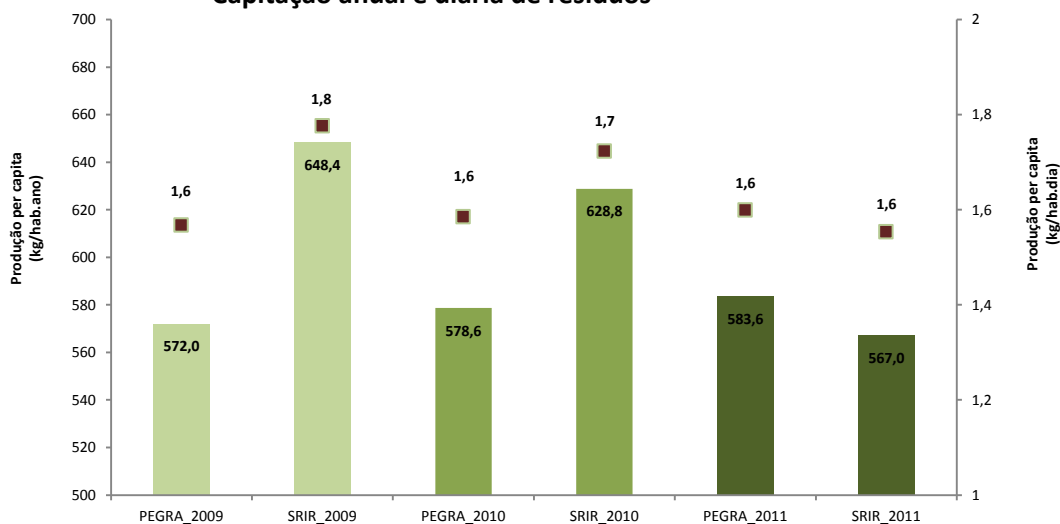
Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

Produção de resíduos urbanos e população residente



Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Capitação anual e diária de resíduos

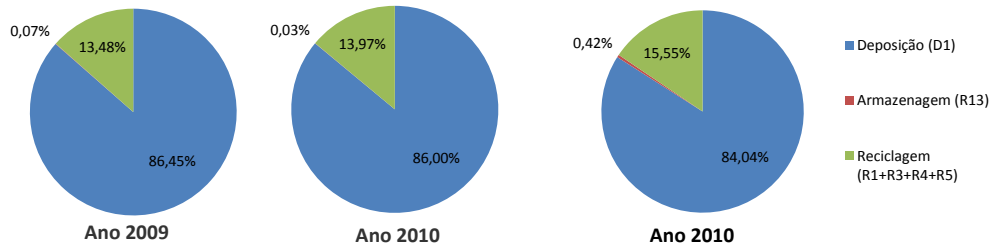


Fonte: PEGRA e SRIR (2009, 2010 e 2011)

Perigosidade dos resíduos urbanos

Perigosidade dos RU	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Perigosos	1,6	1,0	1,0
Não Perigosos	83609,4	86581,8	78079,5
Total	83611,0	86582,8	78080,4

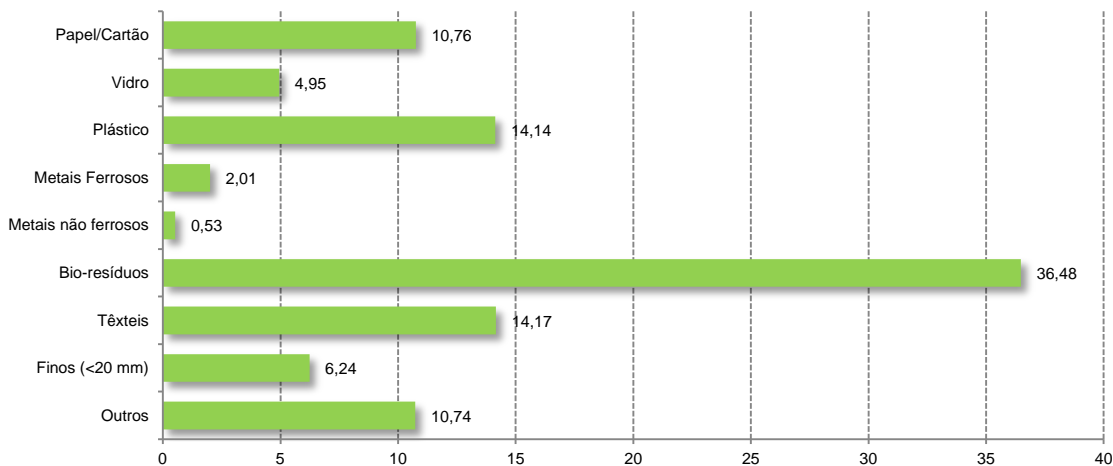
Destino dos resíduos urbanos



Perigosidade dos RU	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	(toneladas)	(toneladas)	(toneladas)
	2009	2010	2011
Deposição (D1)	72281,4	74462,5	65616,2
Armazenagem (R13)	55,0	27,9	326,3
Reciclagem (R1+R3+R4+R5)	11274,6	12092,4	12137,8
Total	83611,0	86582,8	78080,4

Fonte: SRIR (2009, 2010 e 2011)

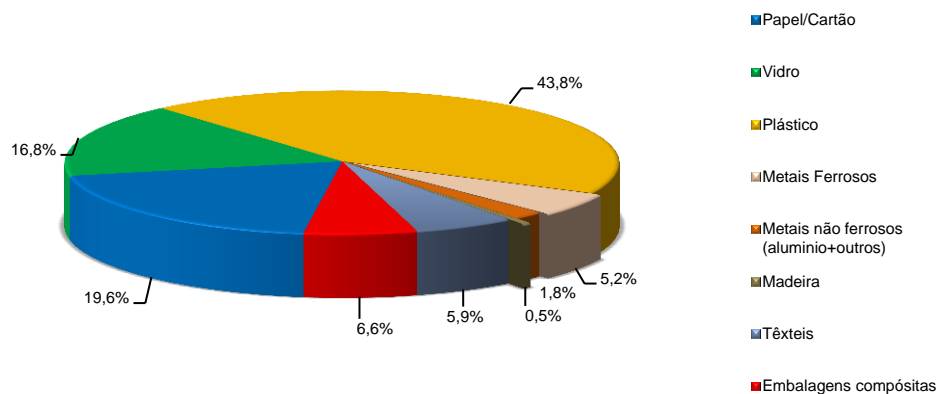
Caraterização física da recolha indiferenciada (%)



Fonte: SRIR (2011)

Os dados apresentados no gráfico correspondem à campanha caraterização realizada no ano 2011

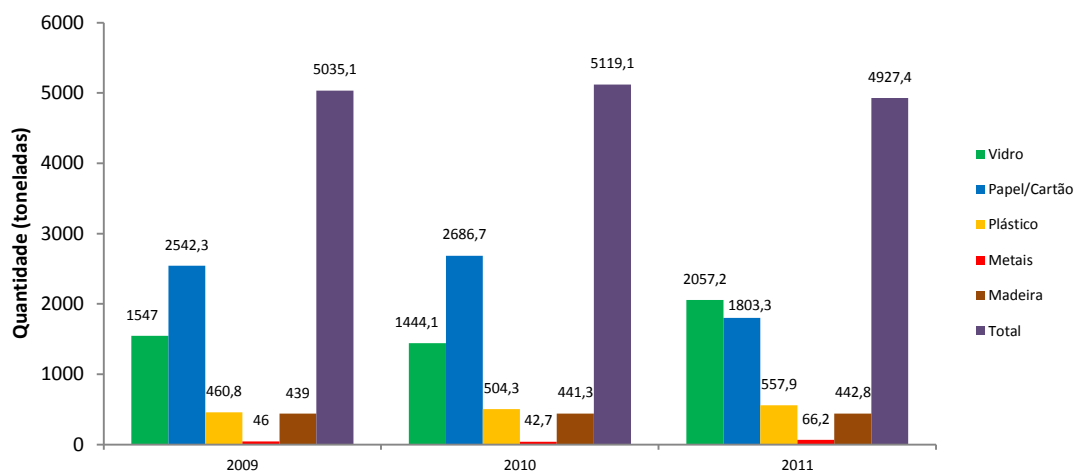
Caraterização física de embalagens nos resíduos urbanos (%)



Fonte: SRIR (2011)

Os dados apresentados no gráfico correspondem à campanha caraterização realizada no ano 2011

Resíduos de embalagens



Fonte: Ano 2009—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Associação de Municípios de São Miguel
 Ano 2011—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Associação de Municípios de São Miguel
 Ano 2011—Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde para a Associação de Municípios de São Miguel

Ficha Técnica

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
 Direcção Regional do Ambiente
 Rua Cônsul Dabney—Colónia Alemã
 Telefone 292 207 300
 Fax 292 240 901
 srir.sram@azores.gov.pt

Mais informações sobre Prevenção e Gestão de Resíduos em

<http://residuos.sram.azores.gov.pt>

<http://srir.sram.azores.gov.pt>

